

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
ERRATA DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

ATA Nº 101 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

1. Onde se lê, na linha 23: “(...) Rodrigo Trindade Jacoby – Mormaço (...)”, leia-se: “(...) Rodrigo Sartori – Prefeito Municipal de Colorado/RS (...)”.

Publicado por:
 Catherine Pedrotti
Código Identificador:24D08140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO

ALEGRE – CP GRANPAL, inscrito no CNPJ sob o no 13.693.153-0001-03, com sede na Tv. São José, 455 - Navegantes, Porto Alegre - RS, neste ato representado pelo Senhor Diretor Rafael Paganini, constituído na forma de Autarquia de Direito Público, sem fins lucrativos, regido pelas normas e diretrizes estabelecidas por seu Estatuto, pela Lei Federal no 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Legislações atinentes à matéria e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, neste ato denominado CP Granpal, comunica aos interessados que recebeu documentação da empresa MACIEL ASSESSORES S.S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.880.336/0001-02, com qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal relacionada à apresentação de estudos para a modelagem com vistas à implementação de **LOTERIA METROPOLITANA** e que, por esta razão, está abrindo prazo para que outras empresas interessadas apresentem documentação e estudos, nos seguintes termos:

1. OBJETO: O presente edital visa regulamentar o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), nos termos do artigo 81 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e modelagem jurídica visando à implantação e operação de serviços lotéricos na Região Metropolitana de Porto Alegre, abrangendo possíveis modelos de delegação à iniciativa privada.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E FINALIDADE: Este chamamento tem como finalidade subsidiar a Administração Pública na tomada de decisões quanto à viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação e operação de serviços lotéricos, considerando a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

3. PARTICIPAÇÃO: Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio, que demonstrem capacidade técnica, operacional e financeira para a elaboração dos estudos requeridos, que não estejam impedidas de participar e que preencham os requisitos a seguir discriminados.

3.1 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, especialmente a licitante que:

- Tenha sido declarada inidônea por ato de qualquer Poder Público;
- Esteja suspensa ou impedida de licitar e contratar com órgão público;
- Esteja sob processo de intervenção, liquidação, falência ou dissolução.

3.2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar na sede do Consórcio CP Granpal, os documentos abaixo relacionados:

3.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo – Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Cédula de Identidade do Representante Legal da Empresa/Entidade;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e com a Seguridade Social (INSS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Certidão SICAF- Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores (a referida Certidão substitui os itens b, c, d, e, f).

3.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

Os participantes deverão apresentar Certidões firmadas por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado que demonstrem já haverem realizado estudos ou modelagem de concessão de serviço público ou de parcerias público-privadas.

4. REQUISITOS DOS ESTUDOS: Os estudos deverão ser apresentados em cadernos específicos, conforme detalhado abaixo:

• Caderno I – Análise e Modelagem Jurídica e Minuta de Edital:

- Análise da legislação federal, estadual e municipal aplicável aos serviços lotéricos;
- Identificação de eventuais necessidades de adequação normativa para viabilizar a delegação dos serviços à iniciativa privada;
- Proposta de modelagem jurídica para a delegação dos serviços, indicando a modalidade contratual mais adequada;
- Elaboração de minuta de edital e contrato, contemplando as condições para a seleção do operador privado.

• Caderno II – Estudo de Mercado e Plano Operacional:

- Análise do mercado potencial para as diversas modalidades lotéricas;
- Estudo de demanda projetada, considerando o perfil socioeconômico da população da região metropolitana;
- Proposta de modelo operacional para a exploração dos serviços lotéricos;
- Descrição das modalidades de jogos a serem oferecidas e respectivos planos de operação.

• Caderno III – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira:

- Projeções financeiras detalhadas, incluindo estimativas de receitas, custos, despesas, investimentos e tributos.
- Análise de viabilidade econômica e financeira do projeto, considerando diferentes cenários.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS:

5.1. Os interessados deverão manifestar interesse em participar do presente chamamento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste edital.

5.2. Os estudos completos deverão ser apresentados no prazo de 45 dias, contados da data de habilitação dos interessados.

5.3. Toda a documentação deve ser entregue por meio de endereço eletrônico: contratos@granpal.com.br

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS ESTUDOS: A Comissão de avaliará os estudos apresentados com base nos seguintes critérios:

- Adequação às diretrizes do edital.
- Viabilidade técnica, econômica e financeira.
- Impactos sociais positivos e inovação.

7. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES:

7.1 Os interessados serão responsáveis pelos custos de elaboração e entrega dos estudos, sem direito a ressarcimento, exceto se vier a ser concretizada a licitação e o contrato para a concessão dos serviços, bem como dada ordem para início dos respectivos serviços, caso em que o ressarcimento será feito nas seguintes condições:

7.1.1 O ressarcimento será arbitrado pelo Consórcio Granpal, respeitado o limite máximo de 1% (um por cento) do valor da concessão.

7.1.2 Os ESTUDOS poderão ser aproveitados integral ou parcialmente, bem como combinados entre si, para a utilização no Edital e seus anexos, hipótese em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas na proporção das informações efetivamente utilizadas, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior ao limite máximo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 No caso de utilização parcial dos estudos, o valor do ressarcimento será proporcional ao quanto do estudo foi efetivamente utilizado. No caso de utilização de estudos de proponentes diversos, os cadernos terão a seguintes proporção, para fins de ressarcimento:

CADERNO	Percentual
Caderno I – Análise e Modelagem Jurídica e Minuta de Edital	35%
Caderno II – Estudo de Mercado e Plano Operacional	35%
Caderno III – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira	30%

7.2 A participação neste PMI não implica qualquer direito de preferência ou contratação. **7.3** Caso sejam selecionados, total ou parcialmente, os ESTUDOS para a consolidação do PROJETO, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretirável e incondicional para o Consórcio Granpal, que poderão ser por ele utilizados total ou parcialmente, sem direito à remuneração pela utilização.

7.3 Os autores e responsáveis pelos ESTUDOS não terão direito a remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre as obras, invenções ou criações, ressalvado o direito de ressarcimento às PESSOAS AUTORIZADAS, conforme as condições previstas neste Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail contratos@granpal.com.br.

8.2. Este edital poderá ser alterado ou revogado por conveniência administrativa, sem geração de direito à indenização.

Porto Alegre 08 de janeiro de 2025.

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo – CM GRANPAL

ALEXANDRE FLORES ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Nachtigall Garbinatto

Código Identificador:5F37A917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 206/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 422/2024

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 206/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 422/2024 - PROCESSO N.º 014/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2024. Contratada: **SMP INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.560/0001-12** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ratifica-se a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO passando a vigorar os seguintes valores e quantidades do contrato administrativo 422/2024. A presente alteração tem efeitos a contar da data de 13 de novembro de 2024.

- 01 Rolo Liso Ton. 1 R\$ 13,01
 02 Rolo Pneu Ton. 1 R\$ 10,12
 03 Vibro acabadora Ton. 1 R\$ 16,43
 04 Caminhão espargidor Ton. 1 R\$ 5,29
 05 Demais custos atinentes aos encargos do credenciante R\$ 31,30

TOTAL R\$ 76,14

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original..

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 08 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0205193E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2025 -
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2025 - Chamamento Público 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratado: **POLLI SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.100.521/0001-87,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

01 CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE – R\$ 49,97

02 HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE – R\$ 99,94

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
 O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F444D9EA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025 -
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025 - Chamamento Público 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratado: **DEBORA SOSSELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.210.649/0001-17,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA NA UBS R\$ 50,26

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
 O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:515B4041

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 208/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 208/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024 PARA FORNECIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 CP – CIRENOR. Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato em epígrafe para desclassificar o item 662 – ZINCO ELEMENTAR 20MG, EM BLISTER – COMPRIMIDO 103334 – diante da solicitação feita pelo Fornecedor em virtude da descontinuidade de fabricação pelo laboratório apresentado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 480/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 08 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0F0DEADC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 210/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 210/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 459/2024 PARA FORNECIMENTO
DOS ITENS PREVISTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024
CP – CIRENOR. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,**
inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato em epígrafe para desclassificar o item 269 – DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA - 103116– diante da solicitação feita pelo Fornecedor em virtude de não atender o descritivo do edital, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 459/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 CIRENOR. **NOVO VALOR TOTAL DA ATA: 1.743.599,1426.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 08 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6216DA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços horas máquina aos municípios Consorciados.
Contratado: **TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM**
RETROBOQ LTDA
Data: 07.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 09.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil

Contratado: **PROJETOS.COM – SERVIÇOS DE ASSESSORIA**
LTDA

Valor: R\$ 90,00
Data: 07.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 09.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho

Contratado: **ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO**
TRABALHO LTDA

Valor: R\$ 90,00
Data: 07.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 09.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia.

Contratado: **ANDREIA LUCCA BRATTI & CIA LTDA**

Valor: R\$ 782,13
Data: 07.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 09.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.

Contratado: **GUILHERME SPOHR ENGENHARIA LTDA**

Valor: R\$ 90,00
Data: 07.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 09.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:5CDC3719

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

ASSEMBLEIA GERAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI - CONSISA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA, Sr. Marcos José Scorsatto, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 11, II e III e 13, I e demais disposições do Estatuto Social do CONSISA, **CONVOCA** os municípios consorciados por meio dos Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou no impedimento do Prefeito(a), representado, exclusivamente, pelo(a) Vice-Prefeito(a) no exercício da função de Prefeito(a), munido da cópia da ata de posse, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia **17.01.2025, às 9h em primeira chamada, e às 9h30min em segunda e última chamada**, na sala de eventos do Hotel Vallér, situado na R. Donga Menezes, 156 – Bairro Montanha, em Lajeado, RS. A Assembleia tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Plano Anual de Atividades do exercício de 2025;
- 2 – Eleição do novo Conselho de Prefeitos para o biênio 2025/2026; (As chapas deverão ser inscritas na sede do CONSISA até às 12h do dia 16.01.2025).
- 3 – Indicação de membro titular e suplente da Assembleia Geral para o Conselho Fiscal, biênio 2025/2026.
- 4 – Assuntos gerais.

Lajeado-RS, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS JOSE SCORSATTOPresidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS**Publicado por:**
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:5697EDD0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 2 ° ADENDO**EXTRATO DE CONTRATO 2042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Dispensa licitação Nº 2042/2022
ASSINADO EM: 29 de novembro de 2025
CONTRATADA: **VOLPMANN SEGURANÇA ELETRÔNICA
EIRELI**
OBJETO: Monitoramento de vigilância de alarmes e câmeras
VALOR: R\$ 240,10 (duzentos e quarenta reais e dez centavos)**Publicado por:**
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:5BD39D1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.046, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 -
REPUBLICADA**Nomeia BRUNO SAMUEL SCHONS para o cargo
de TesoureiroO PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.**R E S O L V E:**Art. 1º Nomear, BRUNO SAMUEL SCHONS, aprovado em 1º
(primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo
Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio
probatório para o Cargo de Tesoureiro. O mesmo ficará lotado na
Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de janeiro de 2025.**JULIANO FAVRETTO**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se;
Data Supra: 07/01/2025.**DIONEI CÉSAR NERVO**
Secretário da Administração**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
Código Identificador:938FB409**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.052, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
VANIA MARA GIRARDIO PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata
do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.703, datado
de 08/01/2025.**R E S O L V E:**Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de
21/01/2025, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 à
22/02/2024, a Servidora Municipal VANIA MARA GIRARDI no
Cargo de Professora, Matrícula nº 1.035, Nível 02, Classe C. Este é o
primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de janeiro de 2025.**JULIANO FAVRETTO**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 08/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CEE2FD2D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.053, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**Concede Férias Regulamentares ao Servidor
Municipal FELIPE DE OLIVEIRA NETOO PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata
do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de
04/12/2024.**R E S O L V E:**Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de
02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 09/05/2023 à
08/05/2024, ao Servidor Municipal FELIPE DE OLIVEIRA NETO,
no Cargo de Professor, Matrícula nº 976, Nível 02, Classe C.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de janeiro de 2025.**JULIANO FAVRETTO**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/01/2025.**DIONEI CÉSAR NERVO**
Secretário da Administração**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
Código Identificador:07A325BB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.054, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal
BARBARA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 11/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, BARBARA NUNES, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.934, Padrão 09, Classe A, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 11/12/2024. Conforme Art.221 da Lei 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9B7D63BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO nº 02/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE.**

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS, destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem prestados aos servidores ativos, inativos, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas que optarem pelo plano, mediante contrapartida de valores baseados em cálculo atuarial, observando especialmente o disposto no artigo 11 da Resolução IPERGS nº 329/04, com a redação dada pela Resolução nº 347/2008, fixados e reajustados periodicamente, através de Portaria do Órgão Gestor. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de Janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:7193F906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 664**

Exonera Assessora de departamento da Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada SOLANGE GARCIA BALDEZ do cargo em Comissão de Assessora de departamento da Cidadania e Assistência Social, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:5767BA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 13**

Nomeia Assessora de Departamento de Cidadania e Assistência Social e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada, SOLANGE GARCIA BALDEZ para o cargo em Comissão de Assessora do Departamento de Cidadania e Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 02 de janeiro 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:275E2292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 14**

Nomeia Diretor de Cultura, Desporto e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado RUAN LOPES DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Desporto e Turismo a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:325D4B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 15**

Nomeia Diretora de Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada CARMEM REGINA DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretora de Cidadania e Assistência Social, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DAF5F4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 16**

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada VIVIANE PINTO DA SILVA MEGIATO para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto III, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2C6749AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 17**

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Casabom e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada TATIANA LEAL OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Casabom, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9B257512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 18**

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS Central e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada MARIA HELOISA COSTA CARDOSO para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS Central, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:575B30EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 19**

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada FÁTIMA BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS II, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:CAACD52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 20**

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS Parque Fragata e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada VERIDIANA MACHADO FERREIRA para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - UBS Parque Fragata, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3BB68B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 21**

Nomeia Diretora da Unidade Básica de Saúde do Posto III e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada GISLAINE DA COSTA GONÇALVES para o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde do Posto III a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7E7FC860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 22**

Nomeia Diretor de Transporte Escolar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado, Carlos Adalberto Fernandes de Ávila para o cargo em Comissão de Diretor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:85ABBA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 23

Nomeia Supervisor Administrativo da Educação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES para o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo da Educação a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EEEEF3634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 24

Nomeia Supervisor de Merenda Escolar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado, FÁBIO LUIZ RODRIGUES FURTADO para o cargo em Comissão de Supervisor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4CDF0DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 25

Nomeia Coordenador da Defesa Civil e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado DIEGO NICOLAU DELGADO SAUSEN do cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C76EA43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 26

Nomeia Diretor de Compras e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado PAULO JOSÉ XAVIER COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Compras a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7422F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 27

Nomeia Diretor do Serviço de Arrecadação Tributária e Cadastro Imobiliário e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado ADRIANO CESAR LOPES para o Cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Arrecadação Tributária e Cadastro Imobiliário a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:A42C4B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 28**

Nomeia Diretora de Recursos Humanos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada Simone Mota Dias para o cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos a contar do dia 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:BCFF29A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 29**

Nomeia Diretor Administrativo de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL BRIZOLARA DA ROSA para o cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Patrimônio, a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:A598F48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 30**

Nomeia Supervisor Administrativo da Educação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado EMANNUEL LUCENA FREIESLEBEM para o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo da Educação a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:390C131B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 31**

Nomeia Diretora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada GLABIA DENISE FONSECA para o cargo em Comissão de Diretora de Planejamento, a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5B6C3846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 32

Nomeia Assessora Jurídica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada VICTÓRIA MESQUITA MARTINS para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C2D9A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 33

Nomeia Assessora Jurídica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada PATRÍCIA MAIA FRONER para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0BF47CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 34

Nomeia Diretora de Meio Ambiente e Sustentabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada MICHELE ALMEIDA DE ANDRADE para o cargo em Comissão de Diretora de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FB7C3BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 35

Nomeia Diretor Administrativo do Bairro Jardim América e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado GERSOM LUIS DUARTE DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Bairro Jardim América, a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AC0F5F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 36**

Nomeia Diretor de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado LUIS HENRIQUE GOMES BANDEIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos, a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:48714952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 37**

Nomeia Diretor de Habitação e Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado RENAN SILVEIRA BANDEIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:96D01862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 38**

Nomeia Diretor de Controle Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado ELIEZER XAVIER DE SOUZA para o cargo em Comissão de Diretor de Controle Urbano, a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5536330C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 39**

Nomeia Diretor de Projetos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado CLEVER SOUZA DA LUZ para o cargo em Comissão de Diretor de Projetos, a contar do dia 02 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D07DE2A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 40**

Nomeia Assessor da Junta Militar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado, EDILBERTO BUCK CUBA para o cargo em Comissão de Assessor da Junta Militar, a contar da data de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B0483995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 41

Nomeia Chefe de Serviços Urbanos e dá outras providências de acordo com a Lei nº 2.205/2022.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado IDEMAR COSTA AIRES para o cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, a contar do dia 06 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D0B5D782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 42

Nomeia Assessor Administrativo de Compras e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada JULIA NEVES DE SOUZA para o cargo em Comissão de Assessora Administrativa de Compras a contar do dia 06 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C13F4786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 43

Nomeia Assessor de Imprensa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado, GABRIEL DE ÁVILA FERREIRA, para o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:58FB1346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 44

Nomeia Chefe de Serviço de Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada, ELIANE HEPP MANKE, para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Cidadania, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:BE3740AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 45**

Nomeia Diretor de Desenvolvimento Rural e Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado LUIS FERNANDO DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar do dia 07 de janeiro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:D4819BB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 46**

Nomeia Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada GRAZIELE RENATA LENCIONE SMAIRE para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:9D1878FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 47**

Substitui fiscal suplente do contrato de seguro veicular de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Fica designado o servidor EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN, Supervisor Administrativo, Matrícula nº 9075 (suplente) em substituição a Vinicius da Cunha Aires, matrícula 5651, como fiscal do contrato do seguro veicular, nomeado pela Portaria 106/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:AA2CCFCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 48**

Substitui fiscal do contrato de fornecimento de transporte escolar terceirizado, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Fica designado o servidor EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN, Supervisor Administrativo, Matrícula nº 9075 (Titular) em substituição a Vinicius da Cunha Aires, matrícula 5651, como fiscal do contrato de fornecimento de Transporte Escolar Terceirizados, nomeado pela Portaria 380/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D00F5CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
EDITAL Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel S-10.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 21 de janeiro de 2025, às **09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min, observado o horário de Brasília**. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada/RS, 09 de janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7BC441DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 192/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 059/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 que tem por objeto o contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinado ao deslocamento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Chapada/RS.

Alterada a descrição das linhas junto ao Termo de Referência.

Alterada a data de abertura da sessão:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 23 de janeiro de 2024, às **09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min, observado o horário de Brasília**.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS. Chapada-RS, 09 de janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:723791AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

CAMARA DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2025

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação no 01/2025: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: RIO GRANDE ONLINE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CGC 01.896.198/0001-04. Objeto: Fornecimento de internet fibra ótica de 400 megas à Câmara de Vereadores de Estação. Valor mensal: R\$ 119,00. Valor total do contrato: R\$ 1.428,00. Estação, 08/01/2025.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:FB9842C7

CAMARA DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação no 02/2025: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: TRIBUNA GETULIENSE LTDA, CGC 51.687.615/0001-79. Objeto: divulgação de atos institucionais praticados pela Câmara de Vereadores de Estação. Valor mensal: R\$ 800,00. Valor total do contrato: R\$ 9.600,00. Estação, 08/01/2025.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:9097F947

CAMARA DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2025

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação no 03/2025: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: RÁDIO SIDERAL LTDA ME, CGC 90.158.379/0001-55. Objeto: Prestação de serviços de radiodifusão. Valor mensal: R\$ 630,00. Valor total do contrato: R\$ 7.560,00. Estação, 08/01/2025.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:C9D4E68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO Nº 3616, de 07 de janeiro de 2025.

Prorroga o estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas pelos eventos climáticos de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O Senhor Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal nº

12.340, de 1º de dezembro de 2010, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO:

I- CONSIDERANDO que os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos ocorridos em maio de 2024 perduram;

II- CONSIDERANDO a Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal";

III- CONSIDERANDO que devido à situação de anormalidade provocada pelo desastre de maio de 2024 ainda há necessidade de dar seguimento às políticas públicas de suporte à população atingida, além de garantir a captação de recursos, internacionais, federais e estaduais e a implementação de medidas que visem à reconstrução de infraestruturas prejudicadas, em especial:

- Ponte na Comunidade de Picada Rosa - Divisa com o Município de Barros Cassal;

- Ponte na Comunidade de LINHA CALHA - Divisa com o Município de Putinga.

- Ponte na Comunidade de Barra do Galvão - Divisa com o Município de Progresso;

- Passagem molhada na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida - Divisa com o Município de São José do Herval;

- Passagem molhada na Comunidade de Barra do Dudaia - Divisa com o Município de Pouso Novo;

- Passagem molhada na Comunidade de Pedra Branca;

- Passagem molhada na Comunidade de Pitanga - Divisa com o Município de São José do Herval;

- Passagem molhada na Comunidade de Picada Rosa;

- Passagem molhada na Comunidade de Linha Zifa - Divisa com o Município de São José do Herval;

- passagem molhada na Comunidade de Campo Novo;

- passagem molhada na Comunidade de Linha Café;

- passagem molhada na Comunidade de Linha Santa Catarina;

- passagem molhada na Comunidade de Linha Pessegueiro.

IV- CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 36, de 07 de maio de 2024, que "Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul",

V- CONSIDERANDO que o Município ainda não conseguiu recuperar estradas e pontes desde o evento climático referido,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o estado de calamidade pública nos termos do Decreto 3537/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias retroagindo os efeitos desde 04 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Rodrigues de Lima

Código Identificador:DED46481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2025 LICITAÇÃO Nº
003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2025 LICITAÇÃO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos e competições esportivas, o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 08/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Turismo e Desporto: Serviços Técnicos Profissionais – 621001.

Secretaria de Educação e Cultura: Serviços Técnicos Profissionais – 546013.

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:92AD188A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
MUNICÍPIO DE MARATÁ AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2025**

MUNICÍPIO DE MARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2025

O Município de Maratá torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2025**, para aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para produção da Alimentação Escolar. Devendo os envelopes de documentação e propostas serem entregues até às 9 horas do dia 29/01/2025. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

DIEGO DANIEL SCHU –

Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:7ECDD8C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE
2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra **LANÇADO** para o exercício de 2025, o Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (autônomos), Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria e o Alvará Sanitário, com as seguintes condições de pagamento:

1) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO:

1.1) À VISTA:

para pagamento até 28 de fevereiro de 2025, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado;

para pagamento até 31 de março de 2025, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor;

1.2) PARCELADO:

em três parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a 1ª parcela até o dia 31 de março de 2025, **sob pena de perda ao direito do parcelamento.**

2) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (autônomos)

2.1) À VISTA:

para pagamento até 28 de fevereiro de 2025, com um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor lançado; pagamento integral do valor lançado, quando efetivado até 31 de março de 2025.

3) TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA:

pagamento integral até o dia 28 de fevereiro de 2025.

4) ALVARÁ SANITÁRIO:

pagamento integral até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Presidente Lucena, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:92C7738D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria 132/2022 e **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas, para integrarem, sob a presidência da primeira, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS:**

BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAERER- Agente administrativo;

RONEI KLEIN - Operador de Máquina;

PÂMELA AILIN SCHNEIDER - Chefe de Setor;

CÉSAR ALBERTO KARLING – Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:5E37AC16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
295	DORACI BENDER	02/02/2023 a 01/02/2024	20/01/2025 a 29/01/2025	30/01/2025
102	ELENI SALETE EXNER	02/02/2023 a 01/02/2024	29/01/2025 a 07/02/2025	10/02/2025
627	FERNANDA FLORES SILVA	17/07/2023 a 16/07/2024	13/01/2025 a 27/01/2025	28/01/2025
28	MARCUS JOSE HECK	01/06/2023 a 31/05/2024	03/02/2025 a 17/02/2025	18/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:C736B408

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
817	JESSICA ELISABETH ZIMMER	15/09/2023 a 14/09/2024	23/01/2025 a 21/02/2025	24/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:AAD074B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Abertura: 28/01/2025 às 08h.

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Alienação de bens inservíveis e obsoletos.

Abertura: 30/01/2025 às 08h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Abertura: 21/01/2025 às 08h.

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:A5EE9EE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 34 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 005/2014
DATC**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Contrato: nº 005/2014 DATC
Termo Aditivo nº. 34**

Processo Administrativo nº. 63487/2024 – Termo Aditivo 34 ao Contrato 005/2014 DATC, assinado em 02/01/2025. Locador: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Permissionária: TRANSNORTE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 90.959.149/0001-95. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:45B27663

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 04/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **A CONVOCAÇÃO** para o cargo de **ENFERMEIRO**, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde tendo em vista a substituição de contratos rescindidos, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 05 de Março de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

**CONVOCAÇÃO
02- ENFERMEIROS**

Contrato vigente até 25/04/2025.

Nº Nome Classificação
01 Alessandra Cardoso da Silva 89º
02 Brenda Jacinto Alves 90º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Simone de Barros Gonçalves** para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

Salientamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o contrato, para manifestar seu interesse é através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de Janeiro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:91AA262B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.271, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.271, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Bom Jesus	Filipe Medeiros de Freitas (13703 e 17215) 20h/s e 20h/s	Graciana Lima da Silva (14154 e 17604) 20h/s e 20h/s

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:804A2822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.272, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.272, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Cardeal Leme	Juliana Margarete Behling (11708) 20h/s+20h/s convocação	Carla Inês Graff Staub (6513) 20h/s Manhã Sílvia Simone Franco Padilha (11728) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:4BF0340F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.273, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.273, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Christiano J. Smidt	Elias Meyer (14975) 20h/s+20h/s convocação	Thais Andrea Lersch Iserhardt (14188) 20 h/s e 20h/s permuta

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:3D1AD74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.275, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.275, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Dona Leopoldina	Daniela Beatriz Henkes (6579) 40h/s	Julia Muradás (14409) 20h/s+20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:B6FCB207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.276, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.277, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Dr. Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand	Eliana Inês Frantz (14183) 20h/s+20h/s convocação	Marcia Regina Melchior Landim (6807 e 12734) 20h/s e 20h/s

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:E764BOC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.277, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.277, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Duque de Caxias	Carla Simone Soder Kroth (14872) 20h/s+20h/s convocação	Carine Inês Jaeger Parnow (14079 e 18990) 20h/s e 20h/s

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:C49C09C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.278, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.278, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Emanuel	Juliano Brum Ottes (11758) 40h/s	Cesar Augusto Zinn (14436) 20h/s+20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:86FBA2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.279, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.279, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Felipe Becker	Márcia Maria Rodrigues (11800) 40h/s	Joel Bergonsi (11704) 20h/s+20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:1DD9B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.280, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.280, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Hoppe	Raquel Vantreane Nagel Rabuske (6628) 20h/s+20h/s convocação	Samira Chaiana dos Santos (17533)

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
		20h/s Manhã Ana Julia Piccinin Barbieri (18202) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:C92C6006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.281, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.281, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Frederico Assmann	Aline Andreolli (6669) 40h/s	Karine Inês Stöblen (12709) 20h/s+20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:8B56ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.282, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.282, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Guido Herberts	Lucenia Pohlmann (12115) 20h/s+20h/s convocação	Roberta Elisa Hoffmann Stumm (11733) 20h/s+20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:BF2BC9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.284, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.284, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Harmonia	Sayonara Escalante Farias (11753) 40h/s	Andressa Brum Ames Ferreira (14264) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:850CF5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.286, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.286, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF José Leopoldo Rauber	Geórgia Pinheiro de Sá Silva (12586) 40h/s	

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:59D1369D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.287, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.287, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Leonel de Moura Brizola	Rosângela Freitas Jochims (6750) 40h/s	Jóse Adriane da Silva Santos (6532) 40h/s

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:1866F2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.289, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.289, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Menino Deus	Leila Adriane Lopes Berlt (5302) 40h/s	Rodrigo Lisenko Magno (6696) 40h/s

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:565C941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.288, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.288, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Luiz Adelaide Augusta Scheibler (5233) Schroeder	20h/s +20h/s convocação	Ana Patrícia Rodrigues Fontoura (5065) 40h/s

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:5551BBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.290, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.290, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Normélio Egídio Boettcher	Andiara Joseane da Silva (14510) 20h/s +20h/s convocação	Jaqueline Lacerda (14167) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:EB5C1632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.291, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.291, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Professor José Ferrugem	Tatiane Jahn Lopes (14106) 20h/s +20h/s convocação	Dênis Saíbe Sander (13829) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:E0707ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.292, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.292, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Santuário	Lia Beatriz Heuser Ruschel (6593) 20h/s+20h/s convocação	Marinei Schmidt (6797) 20h/s+20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:F46A481F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.293, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.293, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF São Canísio	Viviane Betina Franco (14449) 20h/s+20h/s convocação	Taiane Aparecida Solano da Silveira (17807) Manhã Rosângela Marion (18741) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:E128CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.294, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.294, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Vidal de Negreiros	Isabel Cristina Rabuske (6595) 40h/s	

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:2F61F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.295, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.295, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Willy Carlos Froehlich	Fernanda Carine Heck Soder (6533) 40h/s	Elisângela Cislene Gollmann (6576) 40h/s

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:850E4E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.296, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.296, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024 e no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Habilitação e Designação de Diretor(a)/Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, conforme segue:

ESCOLA	COORDENADOR(A)	COORD. ADJUNTO(A)
Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA	Carla Rejane Trindade de Fraga (6740) 40h/s	Andiara Rauber (6518) 20h/s Manhã Jaqueline Grunewald Schaefer (12340) 20h/s Noite

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:A9522782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/2025 RP. **Objeto:** Mão de obra mecânica e autoelétrica. **Recebimento das propostas:** até 23/01/2025, às 9h. **Início da disputa:** 23/01/2025, às 9h05min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.

Maiores informações pelo fone (55) 9 9697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 7 de janeiro de 2025.

NELSON PALINSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:C3EDC4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O DECRETO Nº 3.103/2024 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DESASTRE NÍVEL I, PELO EVENTO ADVERSO DAS CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGION

DECRETO Nº. 3.121, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o Decreto nº 3.103/2024 que *declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por desastre nível I, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.*

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO pelo prazo de 180 dias o Decreto Municipal nº3.103/2024, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2AF7E66A

GABINETE DO PREFEITO**FIXA O NOVO VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO****DECRETO Nº 3.120, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Fixa o novo Valor de Referência do Município.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 246 da Lei Municipal nº 185, Código Tributário Municipal e com o disposto no parágrafo único do artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Valor de Referência do Município previsto no art. 246, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 185/1996, e em conformidade com a Lei Complementar nº 006, de 30/12/2020, fica reajustado em 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), igual ao índice acumulado do IGP-M no período de 1º/01/2024 a 31/12/2024 passando a valer R\$ 438,09 (Quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos), a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3A1B908B

GABINETE DO PREFEITO**DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.925, DATADA DE 02/04/2024****PORTARIA Nº 11.247, de 07 de janeiro de 2025.**

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.925, DATADA DE 02/04/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.925, de 02 de abril de 2024 e considerando o teor do despacho final datado de 27 de dezembro de 2024,

DETERMINA:

1. A intimação das interessadas do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. O ressarcimento aos cofres públicos do valor pago indevidamente pelo Município, correspondente ao valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pela interessada TRAUDI MARIA KIPPER e o valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais) pela interessada DÉBORAH KREIBICH MENEZES, no prazo de 30 (trinta) dias;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor devido, devidamente corrigido monetariamente;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos pelas interessadas TRAUDI MARIA KIPPER e DÉBORAH KREIBICH MENEZES, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. Após, archive-se o processo. Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:901907EE

GABINETE DO PREFEITO**NOMEIA SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 11.246, de 07 de janeiro de 2025.**

NOMEIA SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir desta data, o Sr. **FLAVIO MIGUEL HENN**, como **Secretário Municipal da Educação, Cultura e Turismo e o DESIGNA ordenador de despesa desta mesma Secretaria.** Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BAEB9CA9

GABINETE DO PREFEITO**CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS****PORTARIA Nº 11.245, de 07 de janeiro de 2025.**

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Professor, Sr. **RAFAEL SCHULTZ**, matrículas 280/0 e 1.018/8, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 14/01/2025 a 17/01/2025, totalizando 4 (quatro) dias úteis de convocação, sendo que estes 4 (quatro) dias de convocação serão gozados posteriormente. Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E18F6607

GABINETE DO PREFEITO**CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS****PORTARIA Nº 11.244, de 07 de janeiro de 2025.**

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH**, matrículas 1.084/4 e 1.182/2, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 07/01/2025 a 10/01/2025 e 13/01/2025 a 17/01/2025, totalizando 9 (nove) dias úteis de convocação, sendo que estes 9 (nove) dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:902D2C0A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.248, de 08 de janeiro de 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Regina Luisa Jaeger	297/7	Enfermeira	18/01/2010 a 13/01/2025	25
Daniela Kronbauer	299/9	Nutricionista	19/01/2010 a 14/01/2025	25
Jaqueline Rachor	1.542/2	Cirurgiã Dentista	11/01/2022 a 10/01/2025	5
Juliane Muller	1.544/4	Agente Administrativo Auxiliar	11/01/2022 a 10/01/2025	5
Kellen Nunes Sjoman	1.543/3	Enfermeira	10/01/2022 a 09/01/2025	5
Flavia Regina Schaefer	335/4	Assistente Social	03/07/2002 a 30/01/2025	35
Helena Schwendler	422/2	Secretária de Escola	07/06/2011 a 06/01/2025	20
Fabia Regina Schubert	423/3	Tesoureira	14/06/2011 a 13/01/2025	20
Susane Elisabeth Warchow Jaeger	1.062/2	Professora Séries Iniciais	02/06/2008 a 02/01/2025	25
Viviane Henn	1.138/8	Professora Séries Finais - História	13/06/2011 a 13/01/2025	20

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6F26390E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO
MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11.249, de 08 de janeiro de 2025.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE prêmio assiduidade** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Susane Elisabeth W. Jaeger	Professora Séries Iniciais	1.062/2	31/05/2018 a 01/01/2025	D / 04 / 02	-
Alexandre Beck	Médico	342/2	25/01/2020 a 24/01/2025	D / 07 / -	7,80

Regina Jaeger	Luisa	Enfermeira	297/7	16/01/2020 a 15/01/2025	a	C / 05 / -	6,70
Daniela Kronbauer		Nutricionista	299/9	17/01/2020 a 16/01/2025	a	C / 05 / -	3,50

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:09CB5A85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0012704	IGOR GERMANO BOCK	Mecânico	Ampla Concorrência
7º	0011190	JOSE ODAIR DA GAMA	Operador/Motorista	Ampla Concorrência
1º	0010022	LEONEL CRISTIANO MACIEL SCHILLING	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 09 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A7BBD60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 180, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2025, que nomeia a senhora **MARI CLEIDE MANZONI BARBOSA** para exercer a função comissionada de Secretária Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 180, de 22 de março de 2024, que designava a Senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO**, Secretária Municipal, matrícula nº 1105, para que respondesse pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
UNISTALDA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:709598B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 003/2025, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LEANDRO MARCELO PINHEIRO IBAIRROS**, Motorista, matrícula nº 663, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 07/01/2024 a 06/01/2025, a contar do dia 07/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
UNISTALDA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8617D87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memo. Adm Nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto, matrícula nº 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 04/09/2023 a 03/09/2024, interrompido pela Portaria nº 357, de 19 de setembro de 2024, a contar do dia 07/01/2025 a 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
UNISTALDA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:88C20F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0136/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Amanda Pedrosa Perlin, constante na Portaria Municipal n.º 317/2024, aprovada em 31º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, desistiu da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:48D45D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0137/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Deonice Alves da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 872/2024, aprovada em 7º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial Mental, desistiu da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:C38A77DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0139/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Tiago da Luz Moroso, constante na Portaria Municipal n.º 1027/2024, aprovada em 21º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, desistiu da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:0EBC4CAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, PARA ADEQUAÇÃO DA FINALIDADE PÚBLICA E CORREÇÃO DE DADOS TÉCNICOS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Municipal nº 137, de 05 de outubro de 2020, à correta finalidade pública, de modo a atender aos objetivos do projeto de saneamento básico;

CONSIDERANDO o pedido formal da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, por meio da Carta nº 022/2024, que solicitou a substituição do termo "desapropriação" por "servidão de passagem administrativa", bem como a correção da matrícula do imóvel descrito;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 137, de 05 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de servidão de passagem administrativa, o imóvel abaixo descrito e caracterizado: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área superficial de 1732,20m², localizada na várzea do Rio Gravataí, com a seguinte descrição, onde os ângulos foram medidos no sentido horário. O ponto de partida é o vértice V4, de coordenadas E:493665.575, S:6683945.847, da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, intersecção dos limites Leste e Norte da área da ETE, daí com azimute de 270º00'00" e uma distância de 233,76 metros, chega-se ao vértice V1, de coordenadas E:493431.817, S:6683945.847, ponto inicial da área em descrição; daí, visando o

vértice V4, giro angular de 264º02'09" e um distância de 274,52 metros, chega-se ao vértice V2, de coordenadas E:493403.293, S:6684218.878; daí visando o vértice V1, giro angular de 179º44'01" e um distância de 16,97 metros, chega-se ao vértice V3, de coordenadas E:493401.448, S:6684235.767; daí visando o vértice V2, giro angular de 176º12'11" e um distância de 35,40 metros, chega-se ao vértice V4, de coordenadas E:493395.284, S:6684270.624, daí visando V3, giro angular de 181º37'08" e uma distância de 17,00 metros, chega-se ao vértice V5, de coordenadas E:493392.798, S:6684287.443; daí visando V4, giro angular de 198º41'54" e uma distância de 2,58 metros, chega-se ao vértice V6, de coordenadas E:493393.259, S:6684289.983; daí, visando o vértice V5, giro angular de 105º52'05" e uma distância de 5,00 metros, chega-se ao vértice V7, de coordenadas E:493388.771, S:6684292.187; daí visando o vértice V6, giro angular de 75º26'06" uma distância de 4,84 metros, chega-se ao vértice V8, de coordenadas E:493387.798, S:6684287.443, daí, visando o vértice V7, giro angular de 160º10'16" e um distância de 17,78 metros, chega-se ao vértice V9, de coordenadas E:493390.346, S:6684269.842, daí visando o vértice V8, giro angular de 178º11'24" e uma distância de 35,16 metros, chega-se ao vértice V10, de coordenadas E:493396.479, S:6684235.224; daí, visando o vértice V9, giro angular de 183º47'19" e uma distância de 16,71 metros, chega-se ao vértice V11, de coordenadas E:493398.230, S:6684218.617; daí, visando o vértice V10, giro angular de 180º17'21", e uma distância de 274,26 metros, chega-se ao vértice V12, de coordenadas E:493426.817, S:6683945.847; daí, visando o vértice V11, giro angular de 95º58'06", e uma distância de 5,00 metros, chega-se ao vértice V1, origem da presente descrição. O sistema de georeferenciamento utilizado é o Sirgas-2000, coordenadas UTM localizadas no quadrante 22J. A área descrita limita-se a Leste e a Oeste com terras da várzea do Gravataí ao Norte com o Rio Gravataí e ao Sul com área destinada a ETE da CORSAN, tudo conforme planta e memorial descrito que constituem parte integrante do presente Decreto. O imóvel ora descrito e caracterizado encontra-se consubstanciado em um todo maior, com área de 763,109,50m², que é objeto da Matrícula nº 51.054 do Registro de Imóveis de Alvorada – Livro nº 2 – REGISTRO GERAL.

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 137, de 05 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Todas as despesas relativas à consecução da servidão de passagem administrativa de que trata este Decreto correrão à conta da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:5A15CB4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1695/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LEONARDO SOUZA COSTA, matrícula 4142 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6E5C3E20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1696/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1696/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DANIEL JOSÉ DE LIMA, matrícula 4143 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:36F603A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1697/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1697/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VALDECIR SOUZA DA SILVA, matrícula 4120 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:27D2E683

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1698/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1698/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EDUARDO RODRIGUES SILVA, matrícula 4124 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:68ECE687

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1642/2024**

16/12/2024 - Portaria nº 1642/2024 - CONCEDER a (o) servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI, matrícula 608, "Licença Prêmio", referente ao 5º quinquênio compreendido de 26.02.2016 a 01.10.2022, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4205DDAF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1643/2024**

16/12/2024 - Portaria nº 1643/2024 - CONCEDER a (o) servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI, matrícula 608, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1ª, 2ª e 3ª parcelas - APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº 1642/2024, referente ao 5º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:89B71565

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1639/2024**

16/12/2024 - Portaria nº 1639/2024 - CONCEDER a (o) servidor (a) ANDREA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula 484, "Licença Prêmio", referente ao 5º quinquênio compreendido de 03.08.2014 a 02.08.2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:01C51A31

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1640/2024**

16/12/2024 - Portaria nº 1640/2024 - CONCEDER a (o) servidor (a) ANDREA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula 484, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1ª, 2ª e 3ª parcelas - APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº 1642/2024, referente ao 5º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6FF1F560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2025.

Nomeia a Servidora Soeli Teise Schuster no Cargo de Assessor Parlamentar – CC 01.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Rosane Beck Mainardi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Servidora Soeli Teise Schuster no Cargo de Assessor Parlamentar, Padrão CC – 01, a contar de 08/01/2025, com base legal no que dispõe a Lei Municipal nº 1.502, de 28 de junho de 2011.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:F033A58D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2025**

PORTARIA Nº 98/2025.

Revoga a Portaria nº 489/2023, nomeia comissão central de controle interno.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 489/2023, NOMEIA os componentes da Central de Controle Interno, conforme Lei Municipal nº 591, de 25

de Abril de 2001, com dedicação exclusiva de meio turno nas segundas-feiras, os seguintes Servidores:

Presidente: Tatiane Dumke Carneiro- Contadora, matrícula nº 4694-9/2;

Secretário: Luiz Gustavo Steinbrenner- Procurador, matrícula nº 4666-3/2 e

Membro: Ângela Ghisleni Coró Zucolotto– Engenheira Civil, matrícula nº 2123-7/1;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:91E8F8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2025**

PORTARIA Nº 99/2025.

Revoga a Portaria nº 21/2021, nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 21/2021, **NOMEIA** os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Coordenador – Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, Matrícula nº 4682-5;

Coordenador Adjunto – Edio Maheler, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula nº 569-0/5;

Secretária – Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-0;

Setor Técnico – Mônica Bazzan Desso, Bióloga, Matrícula nº 4651-5;

Setor Operativo – Ângela Ghisleni Coró Zucolotto, Engenheira, Matrícula nº 2123-7,

José Francisco Weiller, Secretário Municipal de Obras e Jean Carlo Della Flora, Operário, Matrícula nº 4851-8/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:5973F4E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Abel Primieri – Secretário de Gabinete – CNH 00850183874 – CAT D.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:980C91D8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Revoga concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a concessão de função gratificada padrão FG-03 concedida ao servidor Jodemar Luiz Biscaro, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198, de 14 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:D3526A7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Concede função gratificada a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-03, à servidora **Márcia Terezinha Ferrari**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão 02, Classe D, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5B840652

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 17 de janeiro de 2025, (10 dias), a servidora **Katilene Giacomelli**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho 2023 a 18 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:864C027D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025, (30 dias), a servidora **Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-microárea 09, padrão 06.01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:587A0770

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Transfere servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir a servidora **Nercinda Maria da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal da Administração, a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC94CBC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2025, a qual nomeou a Sra. **Paola De Oliveira Machado**, para o cargo de provimento efetivo de Dentista, visto que ela optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeada, conforme Termo de Desistência assinado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C7ABAF9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação nº 16/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2025, a qual nomeou o Sr. **Andrei Ronaldo Da Luz Hoffmann**, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, visto que ele optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeado, conforme Termo de Desistência assinado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EA6A4D14

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 REGISTRO DE
PREÇO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de janeiro de 2025 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: (registro de preço) para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 08 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:79864FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Institui expediente interno no Setor Administrativo de 11 a 31 de janeiro de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da gestão administrativa Pública Municipal,

CONSIDERANDO que a nova Gestão Administrativa necessita realizar atos fundamentais, para organização de rotinas e dos recursos humanos e financeiros necessários a implantação de novos projetos e programas de governo no exercício do novo mandato,

CONSIDERANDO que o período de 02 a 10 de janeiro, estipulado pelo decreto de nº001 não será suficiente para organização das rotinas do novo mandato, necessitando assim ser prorrogado

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Expediente Interno de 11 a 31 de janeiro de 2025 no Setor Administrativo.

Art. 2º - É ressaltado que o presente decreto não se aplica aos demais setores essenciais do município, como a saúde, pelo qual é necessário a continuidade de atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 07 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:98F86DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2025

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 08 a 15 de janeiro de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Pedagogo**. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 08 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:A3B7FDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES (CLASSE 2B), TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS MESMOS, EM LOCAL AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

VALOR UNITÁRIO (TONELADA): R\$ 268,74 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ VEIT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4A1B26CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: MS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 40.158.223/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, CONFORME E DETALHAMENTO ABAIXO:A) ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS (COM FOTOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS TÉCNICAS, PARA TODOS OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AFINS, ASSINANDO-OS);B) ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ESTUDOS APRESENTADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RELACIONADOS AS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUAS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE MEIO AMBIENTE;C) ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS, LAUDOS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PERICIA, FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS A FIM DE EMBASAR O MUNICÍPIO NA EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NAS SUAS DIVERSAS ETAPAS.

VALOR UNITÁRIO (HORA): R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL (TETO): R\$ 59.375,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 475 HORAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 OU ATÉ O TÉRMINO DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ VEIT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2025

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:828D386C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
013/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024
PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccarri, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Dispensa da Licitação nº 013/2024.**

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO:

Item 1: Elaboração de laudo estrutural do prédio do IPASEM CB (localizado na Rua São Paulo 317, Centro, Campo Bom-RS) com descritivo da solução a ser adotada para correção, lista de materiais, memorial descritivo e orçamento da recuperação estrutural. O serviço deve contemplar a identificação de todas as anomalias estruturais existentes, as que poderão ocorrer futuramente, com registro fotográfico, descrição da origem dos problemas e os métodos mais eficazes para a correção dos mesmos, com o passo a passo para a recuperação estrutural e os materiais indicados para tanto

Item 2: Estimativa orçamentária para uma eventual reforma do prédio nas condições em que se encontra, levando em consideração as patologias encontradas (se encontradas) e as que ainda poderão ocorrer com o decurso do tempo. O serviço deve contemplar uma estimativa de valor para uma reforma completa do prédio, contemplando todos os itens para tanto.

VENCEDOR: B&T ENGENHARIA – CNPJ: 22.455.428.1000-61.

VALOR: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:E60F207A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA DE CONTRATOS – DEZEMBRO 2024

Aditivos de Termo de Credenciamento Saúde: INTEGRAR CLÍNICA MÉDICA EIRELI – prest de serv médicos – 16/12/2024 – 12 meses. / CLÍNICA DO CORAÇÃO SAPIRANGA LTDA – prest de serv médicos e terapêuticos – 15/12/2024 – 12 meses. / URODINÂMICA VALE DOS SINOS LTDA – serv diagnósticos e terapêuticos – 12/12/2024 – 12 meses.

Aditivos de Prestação de Serv: CMO CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA – prest de serv de saúde ocupacional – R\$ 162,36 (cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 1.948,32 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) anuais – 14/12/2024 – 12 meses. / GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – serv referente a Sistemas p/ Modernização e Gestão Pública, Modal SaaS, conjunto de sistemas integrados e Apps p/ Android e IOS. Licença de Uso de Plataforma de Gestão Previdenciária 100% Web; de acordo c/ o Edital da Tomada de Preços, nº. 002/2023 – 12/12/2024 – 12 meses. / BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL – concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento para os servidores e pensionistas do IPASEM CB – 06/12/2024 – 12 meses.

Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:53137624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 032/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 011/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 31/08/2023 a 30/08/2024, à servidora **ROSEMERI ELIANE EBERHARDT GIESE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F2F7ED27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 033/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 010/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 28/03/2025 a 27/03/2024, à servidora **MARLENE PERIUS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1CE32B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 35/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 009/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16/01/2025 a 30/01/2025, referente ao período aquisitivo

de 01/03/2023 a 29/02/2024, à servidora **LOIVA MARIA SCHARGOND KOTZ**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:42E32558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 36/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.763/2024, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 29/03/2024 a 28/03/2024, à servidora **FRANCINE TAÍS BOTH**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E4A3279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 37/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**FAZ DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR o Professor, na matrícula nº 542/8, **RICARDO MEDEIROS ROCHA** para exercer função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório (**FG 55%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2022, de 01 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:AA0FD216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 38/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR a Professora, na matrícula nº 1114/2, **NEIVA MARIA ROYER** para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (**FG 60%**), conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2022, de 01 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7E9AC08D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 39/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores ELIANE LORETE WILHELM, LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ, FRANCINE TAIS BOTH, LAÉRCIO LUÍS WAMMES, BÁRBARA TAÍS THUM, EDUARDA DEON FROSI, ALISSON RODRIGUES PAVÉGLIO, GLADIA DEISI ROBALLO, CHEILA SIMONE HARTMANN, CARINE ANDRÉIA MOMBACH E LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias e documentos originais apresentados na Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 380/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:84D9B5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 34/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **DARLENE ROHLEDER**, como COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 16/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E9697CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Nº 02/2025**

CONTRATADO: AUTO POSTO MODELO LTDA

CNPJ nº 93.044.485/0001-04

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum)

VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por litro, podendo chegar em um valor máximo de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) por 15.000 litros.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 08 de janeiro de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:69454003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CONTRATADO: AUTO POSTO MODELO LTDA
CNPJ nº 93.044.485/0001-04

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GASOLINA

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por litro, podendo chegar em um valor máximo de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) por 15.000 litros.

Cândido Godói, RS, 08 de janeiro de 2025.

CELSON WIEDE

Secretário M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JAQUELINE PICH ROYER

Secretária Municipal da Assistência Social

ELISETE MARISA GABATZ

Secretária Municipal da Educação e Cultura

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT

Secretária Municipal da Saúde

OTÁVIO JOÃO GUTH

Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:62C11B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2025

CONTRATADO: TRR MODELO LTDA

CNPJ nº 07.526.997/0001-67

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL

VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por litro pelo Diesel S-10, podendo chegar em 60.000 mil litros. Pelo Diesel S-500, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), podendo chegar em 10.000 mil litros.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 08 de janeiro de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:98A4011B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal da Educação e Cultura

CONTRATADO: TRR MODELO LTDA

CNPJ nº 07.526.997/0001-67

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL

VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por litro pelo Diesel S-10, podendo chegar em 60.000 mil litros. Pelo Diesel S-500, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), podendo chegar em 10.000 mil litros.

Cândido Godói, RS, 08 de janeiro de 2025

CELSON WIEDE

Secretário M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JAQUELINE PICH ROYER

Secretária Municipal da Assistência Social

ELISETE MARISA GABATZ

Secretária Municipal da Educação e Cultura

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT

Secretária Municipal da Saúde

OTÁVIO JOÃO GUTH

Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:CB11F055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 01/2025**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 01/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de

convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
21º lugar	Agente Administrativo	Yan Katzvinke

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 09 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:8289693F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2025 –
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA
MERENDA ESCOLAR**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2025 –
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA
MERENDA ESCOLAR**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 28 de janeiro de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 08 de janeiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:DFE906D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2025**

PORTARIA Nº 053/2025, de 08 de janeiro de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de janeiro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Adriana de Oliveira dos Santos	Professor	15/03/2023 a 14/03/2024	20%
Andréia Cristina Schreiner	Professor	01/08/2023 a 31/07/2024	30%
Carmen Saete Pithan da Silva	Professor	17/03/2023 a 16/03/2024	20%
Dari Leonhardt	Médico	22/07/2023 a 21/07/2024	30%
Edson Antonio Schwaab	Agente de Rec Humanos	18/09/2023 a 17/09/2024	30%
Eliziane Terezinha S da Luz	Agente Com de Saúde	03/02/2023 a 02/03/2024	30%
Felipe Miotto Kronbauer	Agente de Fiscalização	24/01/2023 a 23/01/2024	20%
Flavia de Almeida Machado	Merendeira	09/03/2023 a 08/03/2024	20%
Guiomar da Rocha Chaves	Recepcionista	01/01/2024 a 31/12/2024	30%
Ivonir Soares de Oliveira	Professor	14/08/2023 a 13/08/2024	20%
José Alberto Wagner	Motorista	21/02/2023 a 20/02/2024	30%
Lucas Fernando Springer	Técnico em Enfermagem	11/02/2023 a 10/02/2024	20%
Luciano Barcellos Garcia	Agente Administrativo	23/06/2023 a 22/06/2024	20%

Marciano da Conceição Santos	Motorista	21/02/2023 a 20/02/2024	30%
Marilene dos Santos Barcelos	Merendeira	28/04/2023 a 27/04/2024	20%
Mauricéia Kerpel de Souza	Professor	14/03/2023 a 14/03/2024	20%
Mauricéia Kerpel de Souza	Professor	22/08/2023 a 21/08/2024	20%
Pedro Jurandir da Rocha	Agente Administrativo	15/04/2023 a 14/04/2024	20%
Redogelio de Almeida	Motorista veículo leve	01/02/2023 a 31/01/2024	20%
Sandra Magali de Souza	Professor	17/03/2023 a 16/03/2024	30%
Tânia Neckel de Oliveira	Professor	16/03/2023 a 15/03/2024	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8F69A33D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2025**

PORTARIA 054/2025, de 08 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL, PARA O CARGO DE PROCURADOR.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL**, CPF nº ***.064.140-**, para o cargo de Procurador, **PADRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:757E1E70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO CONCURSO 001/2025**

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL	PROCURADOR	3º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CB3E2C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Contrato Nº 2/2025
Licitação: 2116/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA
Valor: 22.000,00
Vigência: Início:08/01/2025 Término: 08/05/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ADMISSINAL DE NOVOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Crissiumal, 08 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:906A0E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Contrato Nº 4/2025
Licitação: 2118/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRAFICA SCHNEIDER LTDA
Valor: 4.800,00
Vigência: Início: 08/01/2025 Término: 09/03/2025
Objeto da Contratação: PLACAS COM IMPRESSÃO E PÉS DE SUSTENTAÇÃO SEM INSTALAÇÃO REFERENTE AS OBRAS DA PONTE DE LINHA PORTO ALEGRE E DA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.

Crissiumal, 08 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80711C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2024. Pregão Eletrônico nº 24/2024. Contratado: Acquamanía Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 28.723.527/0001-63. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias para a execução, instalação e conclusão da obra. Vigência: 28/01/2025 à 29/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2025.

Derrubadas/RS, 08 de janeiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:5B31516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

OBS: esta portaria ja foi publicada no dia 08 de janeiro de 2025, porém contem um erro na digitação (na quantidade de dias de licença e no periodo de licença), sendo assim está sendo publicada novamente com as devidas correções.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),
C O N C E D E

Ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2012. Quarenta (40) dias de licença-prêmio, do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:61C1C68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS

TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD, P R O M O V E

A professora municipal, **JANICE ALF RUFF**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da classe “C” para a Classe “D”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:47657085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD, P R O M O V E

O professor municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, da classe “A” para a Classe “B”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E0504F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2025

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD, P R O M O V E

O professor municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO**, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da classe “E” para a Classe “F”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CE1434FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD, P R O M O V E

A professora municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF**, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da classe “B” para a Classe “C”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BDE8CBEO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD,

P R O M O V E

A professora municipal, **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da classe “C” para a Classe “D”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BBB9C149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025**

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD, P R O M O V E

A professora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da classe “C” para a Classe “D”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:22B9847B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025**

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD, P R O M O V E

A professora municipal, **TUIZI MARCELI ALBARELLO FUHR**, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da classe “E” para a Classe “F”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe

o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:78F01390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025**

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD, P R O M O V E

A professora municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE**, nomeada em 19/02/2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da classe “E” para a Classe “F”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CAB5838E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025**

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD,

P R O M O V E

A professora municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ RIGO DA ROCHA**, nomeada em 29/07/2013, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da classe “C” para a Classe “D”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:76229F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 041/2024, da SMECD, P R O M O V E A professora municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ RIGO DA ROCHA**, nomeada em 01/03/2022, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da classe “E” para a Classe “F”, a contar de 01/01/2025, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A24729F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 107/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024. Dispensa Valor/Eletrônica nº 033/2024. Contratado: Gigante Recém Nascido Ltda. CNPJ nº 62.413.869/0001-15. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias para a entrega do objeto. Vigência: 04/02/2025 à 06/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2025.

Derrubadas/RS, 08 de janeiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:31B740FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2025 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2024, será de R\$ 39,64 (trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C5C358ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2024

Dispõe sobre a programação financeira do poder Executivo com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO

I- Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação;

II- Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização da despesa durante o exercício de 2025;

III- Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício de 2025;

IV- Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigências inscritas no passivo financeiro e a necessidade do município manter a compatibilidade entre a receita e a despesa orçamentária conjugadas com o fluxo de recursos extraordinários;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 1626 de 05/11/2024.

§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

O Anexo I - A – Dispõe sobre o Desdobramento da Receita em metas bimestrais da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.

II- O anexo II – A - dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso que as Secretarias e Órgãos municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2025 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo com Demonstrativo para a publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I

Das Finalidades

Art. 2º. A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

assegura a Secretária de Governo a implantação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhorar a execução dos programas de governo;

identificar as causas déficit financeiro e orçamentário, quando houver; definir critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – possibilitar e identificar as falhas no planejamento orçamentário; V- permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – fazer frente, financeiramente aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento da Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VII - permite ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços com o Poder Público;

IX – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

- das renúncias de receitas, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
- da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
- das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DA META DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas bimestrais de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso de cada Secretária ou Órgão Municipal que fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, sejam de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seções I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e o Passivo Permanente obedecerão à ordem

cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§ 1º. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada: para pagamento de diária;

para pequenas despesas de pronto pagamento, assim atendidas as que tenham valor igual ou inferior a R\$ 1.644,61 (hum mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV- nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município; V- nos pagamentos de sentenças judiciais.

Art. 7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere a forma prevista no art. 40, XIV, “b” e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa que trata o Decreto.

Art. 8º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade.

Art. 10º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para o atendimento de suas despesas.

§ 2º. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassados 1/12 mensalmente do valor do orçamento da câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizada de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.

§ 3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir tal fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, art. 29-A, § 2º, devendo:

ser atendidos pelo Poder Executivo por constituírem despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;

§ 4º. Ao final do exercício, após deduzirem todas as exigibilidades inscritas no Passivo Financeiro relativos à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

§ 5º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Seção III

Dos Repasses Financeiros Para Atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 11º. Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 12º. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 13º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específica para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º. Os valores decorrentes de receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 15º. A Secretaria da Fazenda, departamento de Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.

§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar ao departamento, de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre:

- a) os Programas de Governo;
b) as Despesas Correntes e de Capital;

Art. 16º. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto pendurar a situação de excesso.

Art. 17º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18º. Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPITULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19º. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 20º. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Derrubadas/RS, 30 de dezembro de 2024

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se E publique-se

Aos 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamios

Código Identificador:6B3278BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– CLEIDI APARECIDA GHEM - CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. – Valor R\$ 65.895,43 - Assinatura: 09/01/2025.

– MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. – Valor R\$ 57.390,59 - Assinatura: 09/01/2025.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:7F730EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS**

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: DMRB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO 333/2024

Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 009/2024

Objeto: serviços artísticos grupo musical festividades do município.

Correção: Data transferida de 07.12.24 para 11.12.24 devido clima.

Data Assinatura: 06.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: MARCANE CATIA SANTOLIN BISCARO

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 322/2022

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2024

Objeto: serviços de filmagens para o evento oficial do município.

Correção: Data transferida de 07.12.24 para 11.12.24 devido clima.

Data Assinatura: 06.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: C.A.B. CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 289/2024

Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL 003/2024

Objeto: serviços de melhorias do pavilhão localizado na Rua São Paulo, 245 de 900m².

Prazo: 04 meses.

Data Assinatura: 24.11.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: C.A.B. CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 133/2024

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

Objeto: serviços de construção de módulos sanitários.

Valor: 26.277,31

Data Assinatura: 16.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 110/2024

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Objeto: serviços de oficinas de qualificação profissional, junto assistência social.

Prazo: 06 meses

Data Assinatura: 17.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 056/2024

Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 003/2023

Objeto: construção do CTG Recanto dos Xirus.

Valor: 25.782,11

Data Assinatura: 18.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ASSESSORTEC CONTABILIDADE S/S LTDA

Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 326/2022

Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 004/2022

Objeto: assessoria e consultoria contábil.

Prazo: 31.12.24

Data Assinatura: 20.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTALNET ACESSO A INTERNET LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 255/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023
Objeto: serviços de acesso a internet.
Prazo: 06 meses
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO Nº178/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 014/2023
Objeto: locação de impressoras.
Prazo: 08 meses
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: REHABILITARE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 258/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2023
Objeto: assessoria e consultoria na area da gestão e administração pública.
Prazo: 31.01.2025
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TATIANA FOGOLARI
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 264/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024
Objeto: assessoria e consultoria na area de treinamento e desenvolvimento profissional.
Prazo: 04 meses
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LAVORE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 240/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024
Objeto: serviços técnicos na área de farmácia.
Prazo: 28.02.2025
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 259/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2024
Objeto: serviços de assessoria de prestação de contas de projetos interesse do município.
Prazo: 31.01.2025.
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BUSCAR ASSESSORIA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 261/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2024
Objeto: serviços de assessoria e consultoria administrativa na área tributária.
Prazo: 31.12.2025
Data Assinatura: 26.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 108/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024
Objeto: prestação de serviços de qualificação profissional de oficinas junto assistência social.

Prazo: 31.12.2025
Data Assinatura: 26.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 068/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria na area das politicas publicas de assistencia social.
Prazo: 30.06.2025
Data Assinatura: 26.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTE FISICOS DE FREDERICO WESTPHALEN- ADF
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 114/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 003/2024
Objeto: prestação de serviços de acolhimento institucional a ser oferecidos pela ADF.
Prazo: 31.12.2025
Data Assinatura: 26.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DECIO J. M. ROSSETTO & CIA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 127/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024
Objeto: prestação de serviços na area de psicologia.
Prazo: 31.01.2025
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FELIPE SECCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 177/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 003/2023
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria juridica.
Prazo: 04 meses
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLAUDIO GIOVANI SILVA MARTINS
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 143/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da gestão e administração pública na area da defesa civil.
Prazo: 31.01.2025
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GILSON BRUN
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 146/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024
Objeto: prestação de serviços de atividades fisicas para publico feminino.
Prazo: 31.05.2025
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GILSON BRUN
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 145/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024
Objeto: prestação de serviços de atividades fisicas e ginástica laborais para publico terceira idade.
Prazo: 31.05.2025
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 263/2023

Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 005/2023
Objeto: abrigo a pacientes em atendimento diferenciado por decisão judicial.
Prazo: 12(doze) meses
Data Assinatura: 26.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 056/2024
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2024
Objeto: construção obra do ctg recanto dos xirus.
Valor: 25.782,11
Data Assinatura: 18.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SALETE DE LURDES ANTUNES
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 308/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2024
Objeto: recolhimento de resíduos sólidos urbano.
Prazo: 31.01.2025
Data Assinatura: 30.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PSICOMEDD CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 262/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2023
Objeto: serviços de exames e diagnósticos de imagem do tipo ultrassonografia.
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 30.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 021/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
Objeto: serviços de veiculação da publicidade legal do município.
Valor: 1.589,87
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 256/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2023
Objeto: assessoria e consultoria na área da educação.
Valor: 2.047,50
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 259/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023
Objeto: assessoria e consultoria em projetos e prestação de contas nas esferas federal e estadual.
Prazo: 31.01.2025
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LETICIA KARPINSKI SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 176/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 016/2023
Objeto: serviços técnicos especializados de odontologia.
Prazo: 12 meses.
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LAVORE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 240/2024

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024
Objeto: assessoria e consultoria na dispensação de controle de produto farmacêuticos.
Prazo: 28.02.2025
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NATH DECOR DECORAÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 331/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024
Objeto: aquisição de enfeites para decoração evento cultura oficial do município.
Valor: 4.000,00
Data Assinatura: 01.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCANE CATIA SANTOLIN BISCARO
Contrato Adm.: 332/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2024
Objeto: serviços de filmagem do evento oficial do município.
Valor: 500,00
Data Assinatura: 04.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCANE CATIA SANTOLIN BISCARO
Contrato Adm.: 333/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 009/2024
Objeto: show artístico para festividade aniversário do município.
Valor: 13.000,00
Data Assinatura: 04.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DESTAQUE NEWS LTDA
Contrato Adm.: 334/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024
Objeto: serviços de assessoria de imprensa/comunicação.
Valor: 4.920,00
Data Assinatura: 11.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LUIZ FERRAREZ
Contrato Adm.: 335/2024
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA 006/2024
Objeto: fechamento de área de recreação na escola municipal risinho.
Valor: 19.300,00
Data Assinatura: 23.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANDERSON LIRA
Contrato Adm.: 336/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2024
Objeto: serviços de assessoria e consultoria área ambiental.
Valor: 3.550,00
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: D. LETICIA MULLER
Contrato Adm.: 337/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2024
Objeto: serviços especializados segurança do trabalho.
Valor: 1.410,00
Data Assinatura: 30.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERNANDA MACHADO VELOSO
Contrato Adm.: 338/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2024

Objeto: serviços de conservação do parque náutico.
Valor: 5.000,00
Data Assinatura: 27.12.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DESTAQUE NEWS LTDA
Contrato Adm.: 339/2024
Editais de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2024
Objeto: serviços de criação, manutenção, atualização, customizações e hospedagem do website, www.entreriosdosul.rs.gov.br, criação, configuração e disponibilização de 20 e-mails institucionais, backup de segurança, suporte técnico.
Valor: 730,00
Data Assinatura: 30.12.24

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2024.

IRSON MILANI -
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:51670F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO ADITIVO, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93: TERMO ADITIVO: 02/2025; M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 01/2022; VALOR GLOBAL R\$ 10.871,04; AGER – Erechim-RS, 08 de janeiro de 2025

EDGAR RADESKI –
 Diretor-Presidente.

Publicado por:
 Giovanni Fontana
Código Identificador:0B90B044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AGENDA SEMANAL LICITACOES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (13/01 a 17/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 13/01/2025	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 08/2024	Chamamento Público para credenciamento de músicos para a Linha Turismo Erechim e Eventos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 14/01/2025	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 08/2024	Chamamento Público para credenciamento de músicos para a Linha Turismo Erechim e Eventos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 15/01/2025	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 08/2024	Chamamento Público para credenciamento de músicos para a Linha Turismo Erechim e Eventos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 17/01/2025	08:30	PE 261/2024	Contratação de empresa especializada em saneamento para realizar serviços de controle e monitoramento de água, incluindo análises físico-químicas e microbiológicas, abastecimento e reposição de cargas de insumos para desinfecção da água, bem como, reparos nas instalações e manutenção dos dosadores de cloro e seus sistemas de adução, periodicamente nos poços artesanais localizados no interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 260/2024	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento via satélite para os veículos da frota e para os veículos que realizam o transporte escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
 Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:731F8D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 262/2024. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução de móveis sob medida para UBS Atlântico, rua Santo Badalotti, 160, bairro Atlântico e CAPS AD, rua José Menta, 90, bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.Abertura: **24/01/2025 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 08 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:3C0CD2E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 PROCESSO Nº 139/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

OBJETO: Contratação de lar para acolhimento, com serviço de hospedagem diária; garantindo o convívio social; quadro de refeições diárias, quartos compartilhados ou individuais; cuidadores em regime de escala e integral; passeios externos; possibilidade de visitaçao diária de familiares.

VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Trata-se do valor retroativo de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) referente a 4 (quatro) meses, oriundos da Ação Judicial. E R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pagos mensalmente durante 12 meses.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

EDERSON WINK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:417697EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 EXTRATO RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024
 PROCESSO Nº 139/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: Lar Samaritano de Erval Seco

OBJETO: Serviço de hospedagem diária; garantindo o convívio social; quadro de refeições diárias, quartos compartilhados ou individuais; cuidadores em regime de escala e integral; passeios externos.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Corrige-se para o valor total a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Trata-se do valor retroativo de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) referente a 4 (quatro) meses, oriundos da Ação Judicial. E R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pagos mensalmente durante 12 meses.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:5401F0F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 85/2024 PROCESSO Nº 138/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para suprir a necessidade do município; 1000 unidades de Tubo PVC soldável 20' e 1350 unidades de Tubo PVC soldável 25'

VALOR TOTAL: R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:96F94020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 5.311, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA o Sr. MARCOS JUNIOR MELCHIOR do cargo de Assessor de Imprensa, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.312, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA a Sra. CAROLINA ALVES BETTIM SALTON do cargo de Procurador Chefe, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.313, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA a Sra. JUSSARA REGINA ANTUNES KRUG do cargo de Diretor Geral, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.314, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA o Sr. ANTENOR YUZO SATO do cargo de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:79DB64F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 5.319, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA o Sr. MARCELO FISCHER MONTESDIOCA no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.320, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA o Sr. FABRÍCIO GIACUMUZZI DE SOUZA no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.321, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA o Sr. PLÍNIO ROGERIO DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.322, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA o Sr. ODAIR VOELZ no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:6535B483

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 5.327, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA o Sr. DEIVID ARNOLD DAVILA DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.328, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA a Sra. ANDREZA JOVANA SALCHER no cargo de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.329, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA a Sra. CINTHIA MELISSA FUZINA BECKER no cargo de Diretor Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.330, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA o Sr. ERASMO BEZERRA DE MEDEIROS no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F00EB554

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 5.331, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA o Sr. LEONARDO SEVERO no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.332, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA o Sr. PEDRO FERRI DA ROSA no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 09 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 5.333, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA o Sr. MAICSOM CLEMENTE VIDAL no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:54BF45EB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 427/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor VINÍCIUS BUENO DA SILVA, Aux. de Administração, matrícula n.º 1734, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ISABEL CRISTINA PEIL, Aux. de Administração, matrícula n.º 1737 na

Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 17/12/2024 à 31/12/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024040910

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:BD1645A7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 428/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora GISELE PINHEIRO, Aux. de Administração, matrícula n.º 3201, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora SHEILA POSSA SILVEIRA, Psicóloga, matrícula n.º 2818 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADORA DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 16/12/2024 à 20/12/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024041812

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:ECF0B6C5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 429/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor GIOVANI FONTOURA SOUZA, Aux. de Administração, matrícula n.º 3297, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, Aux. de Administração, matrícula n.º 3112 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 18/12/2024 à 02/01/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024041461

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:090785A1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 430/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, para

substituir sem prejuízo de suas funções o servidor MAURICIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 26/12/2024 à 09/01/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024041127

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:562AA60E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 138/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (LIXEIRAS E SUPORTE DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 23 de Janeiro de 2025 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 23 de Janeiro de 2025 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:D8E5D04B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2024

OBJETO: MANUTENÇÃO DO CISTOSCÓPIO DA FSPSCE.

CONTRATADA:RENATO DA SILVA LEMKE

CNPJ:35.420.415/0001-07

VALOR:R\$4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 7/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:2E0AF668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.421 DE 08 DE JANEIRO DE
2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4043F2CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 68/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVERETIFICAR A PORTARIA Nº 66/2025, para fazer constar: DESIGNAR Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 10/02/2025 a 19/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2293329D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 69/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Maria Jacobus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7091/2024, no dia 13/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35E34F57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 70/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiate, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0EA6E31A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 71/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7537/2024, no dia 18/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D91B30B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 73/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7479/2024, no dia 08/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CADD05F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 74/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 17/11/2024 a 18/11/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A793C773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 75/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46976, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38676221

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 76/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor, Estatutário/Celetista matrícula nº 40377/4477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7E64F46

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 77/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65601490

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 78/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6705/2024, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B17641EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 79/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C252687

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 80/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1980/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-97, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CADBCA54

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 81/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1980/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-99, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C6F0EC1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 82/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1980/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-100, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE624673

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 83/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1980/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-101, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9AAE25DF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS - CBO nº 4110-10 – SMS”**:

1. Altera-se o preâmbulo do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
“Valor total estimado: R\$ 835.041,53 (oitocentos e trinta e cinco mil e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).”.

2. Altera-se a redação do item 2.7, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
“Os licitantes interessados em participar da presente Pregão Eletrônico deverão prestar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor de referência orçado, R\$ 8.350,41 (oito mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), para fins de participação na licitação, de acordo com Art. 58, da Lei nº 14.133/2021.”.

3. Altera-se a redação do item 3.17.1, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
“As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a R\$ 8.350,41 (oito mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, nos termos do Art. 58, caput e §1º, da Lei no 14.133/2021.”.

4. Altera-se a redação do item 4.1, do Anexo III - MINUTA DE CONTRATO, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
“Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento no exercício de 2025 ocorrerá por conta do recurso referenciado no seguinte código orçamentário: 08.35.10.301.0005.2115 - Manter as Unidades de Saúde, 3.3.90.39.79.00.00.00 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL”.

5. Substitui-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, do Anexo VI – Termo de Referência, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura **“PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ATUALIZADA EM 08.01.2025”**, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

6. Substitui-se o Anexo VII - Anexo Dados do Objeto, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura **“ANEXO DADOS DO OBJETO ATUALIZADO EM 08.01.2025”**, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

7. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **24 de janeiro de 2025, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:F32DF936**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 84/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-102, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E0833E80**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 85/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-103, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:027C5969**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 95/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de Campos, Assistente administrativo, matrícula nº 30716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:850B1B6F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 96/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1932/2024, no dia 19/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92DB228B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 97/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65D13BD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 98/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD362486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 99/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Annes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1DB5834

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 100/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:044E9F64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 101/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70973309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 102/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Seliane Neto Billig, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8030, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F25E278

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 103/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Davi Nunes de Moraes, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8705, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67EC2674

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 104/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Cristiane de Oliveira, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8750, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FE321F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 86/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loreci De Avila

Braga, Assistente Administrativo, matrícula nº 30826, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08/01/2025, concedido pela portaria 7492/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC8FB716

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 87/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Zinn da Silva, Matrícula nº41344 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

Ata nº 341/2024 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE CALÇADO OPERACIONAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 152/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 5508/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:971CD7D9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 72/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Camila Santos Guedes, Professor de anos iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 40276, férias a partir de 14/01/2025, ficando 18 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8867F639

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 106/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Rozane Veiga Bueno, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8738, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E49FF44

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 107/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

EXONERAR, de ofício, Aline Almeida da Silva Cunha, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8672, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:059F8F81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 108/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Rudi Lisboa de Lima, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8727, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA74B286

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 109/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Guilherme Nunes Zolin, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8709, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D3A2615

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 110/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Andréia Pinheiro Forte, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8685, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A50B42D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 89/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Cristina Silva Schmitz, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30801, férias a partir de 06/01/2025, ficando 09 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9503408

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 88/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1885CA64**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 90/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Regina Gerber, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/11/2024 a 09/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ABE5E75D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 91/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31469, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:54FD6800**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 92/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 40/2025, no dia 21/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:78BCB4C1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 93/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veridiana Mendes Maciel Trajano, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47774, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:24A4E6A1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 94/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 21/11/2024 a 23/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2E481A6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO****TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 016/2022****Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021****CONTRATADA:** GASTROCENTRO CENTRO DE VÍDEO ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 01.689.080/0001-05;**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2025 o Termo de Credenciamento nº 016 de 25 de janeiro de 2022, conforme autorizado em Processo Administrativo IDOC 836/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:0716CABC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE
MOTORISTA/OPERADOR, MOTORISTA, TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO,
MECÂNICO, GARI, NUTRICIONISTA E AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

LAURI FRANCISCO D'AGOSTINI, Vice Prefeito em exercício no Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no período de 09 de janeiro de 2025 até 16 de janeiro de 2025, o município estará recebendo as inscrições dos interessados no processo seletivo simplificado para seleção de motorista/operador, motorista, técnico em enfermagem, enfermeiro, farmacêutico, mecânico, gari, nutricionista e agente comunitário de saúde, em caráter temporário. Maiores informações e a íntegra do edital poderão ser obtidas no site <https://faxinalzinho.rs.gov.br/> ou pelo telefone (54) 99693-5580.

Faxinalzinho - RS, 08 de Janeiro de 2025.

LAURI FRANCISCO D'AGOSTINI

Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento

Código Identificador:620C63BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 02/2025**

Errata nº 02/2025

Referente ao Contrato nº 01/2025

Processo nº 956/2024

Contratada: Gestorum Consultoria Financeira Ltda

CNPJ n.º 27.298.119/0001-49

Onde Consta:

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa Gestorum Consultoria Financeira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49, com sede à Avenida Taquara, nº 183, sala 404, Bairro: Petrópolis, CEP 90.460-210, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sérgio Mauro Stifelmann, inscrito no CPF sob nº 363.036.150-15 e RG nº 1004322721, brasileiro residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 777, Apto 806, Bairro Chácara das Pedras na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91330-320, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de valor de R\$ 634,06 (seiscentos e trinta e quatro reais com seis centavos), mensais, sendo o valor de R\$ 7.608,72 (sete mil seiscentos e oito reais com setenta e dois centavos), para o total de 12 meses., conforme proposta da CONTRATADA.

II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Leia-se:

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa Gestorum Consultoria Financeira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49, com sede à Avenida Taquara, nº 183, sala 404, Bairro: Petrópolis, CEP 90.460-210, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sérgio Mauro Stifelmann, inscrito no CPF sob nº 363.036.150-15 e RG nº 1004322721, brasileiro residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 777, Apto 806, Bairro Chácara das Pedras na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91330-320, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e

acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 634,06 (seiscentos e trinta e quatro reais com seis centavos) mensais, sendo o valor de R\$ 7.608,72 (sete mil seiscentos e oito reais com setenta e dois centavos), para o total de 12 meses., conforme proposta da CONTRATADA.

II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON GONÇALVES CAMPOS

Auxiliar Administrativo

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:0A44D484

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2025**

O Município de Gramado dos Loureiros **Torna Público** aos interessados que, no período de **09/01/2025 até 15/01/2025**, na Secretaria Municipal de Educação, em horário normal de expediente, das 7h30min às 13h00min, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Educação Básica – Pedagogia, Professor de Kaingang, Professor de Computação, Professor de Educação Especial, Monitor, Psicólogo, Supervisor Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Psicólogo – CRAS, Professor Psicopedagogo para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social. Maiores informações pelo site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 (54)99337-5998. - Em 07/01/2025 –

ARTUR CEREZA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:D46755F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONVÊNIO Nº687/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e de Cultura, torna pública a devolução do valor de R\$256.116,84 aos Cofres Públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Turismo do Estado, saldo este remanescente do Convênio nº687/2022, cujo objeto foi a construção do Novo Pier de Guaíba, no dia 22 de novembro de 2024.

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA

Secretária de Turismo e de Cultura

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:F10331D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO EDITAL Nº001/2025/SMMU**

EXTRATO DO EDITAL Nº001/2025/SMMU

A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, Guaíba, de acordo Lei a Municipal 3390/2016 e nº 3511/2017, Decreto Municipal Nº 42/2017 em cumprimento ao dispositivo do Artigo 16 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) torna público, que no período de 13/01/2025 a 17/01/2025 estarão abertas as inscrições ao processo seletivo simplificado de membro para composição da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, com exercício remunerado por reunião realizada, sendo um (01) representante das entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito. Inscrições na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. O Edital na íntegra com maiores informações, encontra-se divulgado no site guaiba.atende.net

VANDRÉIA DO VAL GORISZEWSKI

Secretária de Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:1678DC53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**MINUTA DE ATO CONVOCATÓRIO DE CONFERÊNCIAS
DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - PORTARIA Nº 0001/2025 -
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ECONOMIA SOLIDÁRIA**

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Guaíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista as orientações constantes do Guia Metodológico e do Regulamento Geral da 1ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, bem como da Portaria MTE nº 519/2024, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária, que terá como tema ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo Territórios Democráticos por meio do Trabalho Associativo e da Cooperação", a ser realizada em 07 de Fevereiro de 2025, na cidade de Guaíba/RS.

Art. 2º A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, seção 1, página 221, do Conselho Nacional de Economia Solidária e dos textos de referência produzidos pela Comissão Organizadora Nacional, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 2 de Janeiro de 2025.

CLEBER COSTA QUADROS

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:2AA5008B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 697/2024**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 697/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2024

CONTRATADO: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.086.435/0001-87

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência/entrega do Contrato nº 697/2024 por 90 (NOVENTA) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

VALOR: 0,00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

PROCESSO DIGITAL: 64317/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:EAF7F7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
364/2022**

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 364/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 153/2022

CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 19.427.195/0001-89

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 364/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/01/2025 a 06/01/2026, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

VALOR: 0,00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

PROCESSO DIGITAL: 62012/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:5D6D0FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATADO: LEONARDO VIANNA METELLO JACOB – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 34.784.815/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E ADVOCATÍCIA, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DE, NO MÍNIMO, SEIS TURNOS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE UM ANO.

VALOR TOTAL: R\$ 199.200,00

DATA DE EMISSÃO: 03/01/2025

Harmonia/RS, 09 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch
Código Identificador:D731CB5B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATADO: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 03.713.762/0001-23

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES, ASSESSORIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS, VERIFICAÇÕES E CONTROLES, ASSESSORIA NO

DESENVOLVIMENTO DE APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES, ASSESSORIA NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS E/OU OUTRAS ESPÉCIES DE MANIFESTAÇÕES, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NORMAS INTERNAS SETORIAIS, ASSESSORIA NA EMISSÃO DE PARECERES, ASSESSORIA NA INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS, ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, E ENCAMINHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EMITIDAS PERIODICAMENTE PELA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA. PERÍODO DE UM ANO.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00
DATA DE EMISSÃO: 06/01/2025

Harmonia/RS, 09 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch

Código Identificador:5ED11E49

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATADA: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 03.713.762/0001-23

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES, ASSESSORIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS, VERIFICAÇÕES E CONTROLES, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES, ASSESSORIA NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS E/OU OUTRAS ESPÉCIES DE MANIFESTAÇÕES, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NORMAS INTERNAS SETORIAIS, ASSESSORIA NA EMISSÃO DE PARECERES, ASSESSORIA NA INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS, ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, E ENCAMINHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EMITIDAS PERIODICAMENTE PELA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00

DATA DE EMISSÃO: 06/01/2025

VIGÊNCIA: 10/01/2025 A 09/01/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

Harmonia/RS, 09 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch

Código Identificador:15E99124

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS DE SERVIÇOS GERAIS E ELETRICISTA PREDIAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE ABERTURA.

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2025

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09/01/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)

2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM:
WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 09 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff

Código Identificador:F1C818DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PORTARIA Nº 007/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Rerratifica data de início das férias e data emissão portaria nº 005/2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data de início das férias concedidas através da **Portaria nº 005/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, que passa a ser 08/01/2025, a servidora municipal **Bruna Luchese Hoffmann da Silva**, matrícula nº 590-8, bem como a data de emissão da portaria que concedeu as férias, que passa a ser 06 de Janeiro de 2025. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 005/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Ibiraiaras, 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:4C384A6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 019/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Sra. Jessica dos Santos Giordani para o cargo de Médico Clínico Geral e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a senhora **Jessica dos Santos Giordani**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/ESF III, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4B0A632E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Vice-Prefeito para exercer a função de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nas Leis Municipais nº 2.029/2012 e 2.695/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vice-Prefeito **Jhones Vuelma**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Infraestrutura** e de **Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** permanecendo com o subsídio remuneratório do cargo eletivo, nos termos da legislação vigente, a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:13393863

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Convoca Conselheiro Tutelar em Virtude de Férias de Titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Decreto nº 3.381/2024, e conforme Edital do COMDICA nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Titular, 1º suplente, Sr. **Gecer Cazanatto**, para assumir temporariamente a vaga em virtude de férias de Titulares, pelo período compreendido entre 11/01/2025 a 10/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B155B492

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 003/2024 e Ofício do COMDICA nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Conselheira Tutelar abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
4032-0	Roseane Pomatti Cristianetti	30	10/01/2024 à 09/01/2025	11/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7046D4BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Designa Substituto para Secretária Municipal de Habitação e Ação Social no período de licença da titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispões a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o Vice-Prefeito, **Jhones Vuelma**, para substituir a Secretária Municipal de Habitação e Ação Social, **Barbara Bedin Guerra**, matrícula nº 3899-7, a partir de 01/01/2025, durante o período de licença desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CA1BC054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.753/2025**

Nomeia interinamente, **LIBERTO LEOMAR FRANKEN**, no cargo de Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimento.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear interinamente, **LIBERTO LEOMAR FRANKEN**, no cargo de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:9C84EDEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 012/2025****EXTRATO DO EDITAL Nº 012/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **13/01/2025 a 17/01/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Motorista e Enfermeiro 30 h**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elenice Rojas da Silva Lopes
Código Identificador:F31A3A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.356, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

“ADOA O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DA PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO – PGM Nº 001/2025.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado o Parecer jurídico referencial da Procuradoria - Geral do Município – PGM n.º 001/2025, constante no Anexo deste Decreto, assim entendido como aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam a contratação de **fornecimento energia elétrica, de água e esgoto e demais concessionárias de serviços públicos que trabalham em regime de monopólio**, dispensando-se a análise jurídica individualizada por processo, com o objetivo de orientar os Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Imbé e seus Agentes Públicos nos processos de contratação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 8 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0362FAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.356, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

“ADOA O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DA PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO – PGM Nº 001/2025.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado o Parecer jurídico referencial da Procuradoria - Geral do Município – PGM n.º 001/2025, constante no Anexo deste Decreto, assim entendido como aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam a contratação de **fornecimento energia elétrica, de água e esgoto e demais concessionárias de serviços públicos que trabalham em regime de monopólio**, dispensando-se a análise jurídica individualizada por processo, com o objetivo de orientar os Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Imbé e seus Agentes Públicos nos processos de contratação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 8 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

PARECER REFERENCIAL PGM Nº 001/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ENERGIA ELÉTRICA – ÁGUA E ESGOTO – CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MONOPÓLIO - CONTRATO DE DURAÇÃO INDETERMINADA.

Trata-se de Parecer referencial com o objetivo de orientar os Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Imbé e seus Agentes Públicos nos processos de contratação de **fornecimento energia elétrica, de água e esgoto e demais concessionárias de serviços públicos que trabalham em regime de monopólio.**

Cumpra destacar que a elaboração do presente Parecer referencial somente terá validade após homologação do Senhor Prefeito Municipal e tem por objeto a análise de questões jurídicas que envolvam matérias recorrentes e repetitivas da Administração Pública Municipal, com vistas a dispensar da análise individualizada dos procedimentos pelo órgão jurídico-consultivo, desde que a Secretaria demandante ateste expressamente que o caso concreto se enquadra nos termos do presente Parecer referencial por meio de seus Agentes Públicos.

Com efeito, convém destacar que a elaboração referencial do presente Parecer se dá em razão da necessidade constitucional de eficiência da Administração Pública Municipal, tornando as tramitações mais céleres e eliminando aquelas desnecessárias e burocráticas.

Outrossim, com a finalidade de substituição da apreciação jurídica de que trata o Art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações, substituindo-o pela presente manifestação referencial.

Contudo, há de se destacar que o controle prévio de legalidade não abrange aspectos de natureza técnica, mercadológica ou ainda de conveniência e oportunidade, inclusive, há de se destacar ainda que as especificações técnicas contidas no processo de contratação são de responsabilidade exclusiva da Secretaria demandante, especialmente quanto ao detalhamento do objeto da contratação, características, requisitos e avaliação do preço orçado/estimado.

1. DA COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os regramentos relacionados a contratação de serviços de fornecimento de energia, água e esgoto são estabelecidos em normas próprias da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, enquanto que as demais serviços públicos sob o regime de concessão tem o regramento próprio.

Como é sabido, via de regra as contratações de bens e serviços realizadas pela Administração Pública Municipal devem ser precedidas de procedimento licitatório, todavia, a própria Lei de Licitações estabelece hipóteses de contratação direta quando pela própria realidade fática ou por força de Lei, há a imposição de que seja realizada a contratação sem uma modalidade própria de licitação, uma vez que ausente o caráter competitivo para prestação do serviço ou fornecimento do produto.

Neste sentido, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu em seu Art. 74 as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, especialmente:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

Há de se consignar que a possibilidade de realização da contratação direta não afasta o dever da Administração Pública Municipal buscar a melhor contratação possível, considerando os Princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL (Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu em seu Art. 72 os requisitos mínimos para o processo de contratação direta, conforme transcrito abaixo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim como no processo licitatório próprio, o processo de contratação direta deverá obedecer um regramento mínimo para sua execução, que no caso das contratações diretas deverá obedecer ao disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA (§ 1º do Art. 18 e Inciso I do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O § 2º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar poderá conter ao menos os elementos constantes nos Incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do referido artigo, sendo:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No entanto, cumpre consignar que tal possibilidade deve vir acompanhada das devidas justificativas, o que não traria muita eficiência ao andamento do procedimento, no entanto, como este Parecer Referencial tem o condão de adequar o procedimento e

eliminar manifestações repetitivas e idênticas, entendo que seja justificável a manutenção dos seguintes itens no Estudo Técnico Preliminar que vise a contratação objeto desta manifestação jurídica:

- a) Descrição da necessidade;
- b) Adequação ao Plano de Contratações Anual;
- c) Requisitos da Contratação – Ser concessionária de Serviços Públicos em regime de monopólio;
- d) Levantamento da Demanda;
- e) Levantamento de Mercado – Demonstrar que a concessionária é a fornecedora exclusiva;
- f) Descrição da Solução como um todo;
- g) Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação;
- h) Gestão e Fiscalização (Modelo de Gestão do Contrato);
- i) Adequação Orçamentária;
- j) Critérios de Pontuação e Julgamento;
- k) Viabilidade da Contratação.

Tal adequação ao Estudo Técnico Preliminar tem o condão de trazer mais celeridade e eficiência ao procedimento, contudo, sem perder os elementos essenciais mínimos a demonstração da melhor solução à administração, sendo que os demais requisitos constantes no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 devem ser seguidos.

Com relação ao Termo de Referência, visto tratar-se de uma inexigibilidade e conforme o disposto no Inciso I do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que o mesmo pode ser dispensado.

2.2 DA ESTIMATIVA DO PREÇO (Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Quanto à pesquisa de preços estabelecida no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que em que pese não seja própria a pesquisa de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, uma vez que os preços dos serviços prestados pelas concessionárias são definidos em conformidade com normatização própria e aplicados de maneira uniforme a todos os usuários do serviço.

As concessionárias praticam preços constantes em tabelas tarifárias específicas, cujos valores são regidos por parâmetros previamente definidos pelo Poder Público. Tratando-se de serviços executados em regime de exclusividade, não há sequer que se falar em pesquisa de preços perante outros fornecedores/prestadores.

A Lei Federal nº 14.133/2021, prevê em seu Art. 23, § 4º, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do mesmo artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, como forma de demonstrar que os valores cobrados pela futura contratada são compatíveis com aqueles cobrados dos consumidores do mesmo padrão, cabe à Administração Pública Municipal verificar o correto enquadramento da unidade consumidora no grupo tarifário compatível ou da tarifa do serviço com sua demanda e a adequação dos preços praticados à estrutura tarifária autorizada no Contrato de Concessão ou definida pelo Órgão Concedente, através da fiscalização do contrato.

2.3 DA HABILITAÇÃO (Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Conforme o Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, a habilitação se divide em quatro tipo: jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeiro.

É pacífico que no tocante a habilitação, devem ser minimamente juntadas as seguintes certidões:

- a) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto; (Jurídica)
- b) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda do Município de Imbé;
- f) Certidão Negativa de Débitos Junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Junto à Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Negativa de Falimentar e de Recuperação Judicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;

De outra banda, é muito comum que concessionárias de serviços públicos em regime de monopólio não tenham sua situação fiscal e trabalhista regulares, sendo que nesse caso não há vedação de contratação, conforme Orientação Normativa AGU nº 9 de 1º de abril de 2009, que de forma excepcional, e autorizado pela autoridade competente, no caso o Sr. Prefeito Municipal, e, de forma concomitante, a situação de irregularidade seja comunicada ao Agente Arrecador, Agência Reguladora ou órgão competente.

2.4 DA CONTRATAÇÃO

Quanto à formalização da contratação, a mesma ocorre mediante contrato de adesão, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que, em tais ajustes a Administração Pública Municipal não age com prerrogativas típicas de Poder Público, mas sim colocando-se na posição de qualquer outro consumidor do serviço.

O Tribunal de Contas da União – TCU já abordou a questão, concluindo que a Administração, quando for usuária de serviços públicos, tal como o fornecimento de energia elétrica, por exemplo, não goza de suas prerrogativas de Direito Público, já que **não se trata da celebração de contrato administrativo típico.**

Neste tipo de contrato, ao usuário, seja ele pessoa física ou jurídica, de direto privado ou público, não é dado discutir as condições da prestação do serviço, ou aceita as normas impostas pelo prestador ou, caso contrário, recorre administrativa ou judicialmente, para que possa ver apreciadas suas reivindicações.

Como se vê, na relação jurídica decorrente do contrato de consumo destes tipo de serviço, não age a Administração com prerrogativas típicas de Poder Público, diferentemente do que ocorre na relação jurídica existente entre o poder concedente e a concessionária do serviço público. Trata-se, pois, de contrato privado, o qual a Administração Pública apenas faz sua adesão.

No caso em comento, a Administração está em situação de consumidor cativo, pois só existe um único fornecedor de serviços na região. O contrato de adesão, por sua própria definição, não comporta alterações por parte do signatário, pois as minutas dos contratos são fiscalizadas e seguem normativas da respectiva Agência Reguladora, aprovadas após exame prévio de órgão concedente.

Recomenda-se seja adotada a minuta de contrato proposta pela concessionária (contrato de adesão).

Quanto ao período de vigência contratual, o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza expressamente a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que a Administração seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, sendo dispensável a elaboração do Termo de Referência, uma vez que não é a administração que estabelecerá as regras da contratação.

Tal disposição já era amplamente difundida pela jurisprudência e pela doutrina quando da vigência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foi pacificada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no tocante ao fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, por exemplo, quanto às demais concessionárias de serviços públicos em regime de monopólio, se for obrigação de trato

continuado, deverá ser gerado novo procedimento nos termos do presente parecer.

Portanto, após a formalização do procedimento de inexigibilidade de licitação por meio do presente Parecer referencial, poderá o Município, anualmente empenhar a estimativa de despesa para o exercício financeiro.

3. DO ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Deverá constar no processo a informação por parte da Secretaria Demandante que este Parecer referencial foi adotado, além do *checklist* (Anexo I) e do Atestado de Adequação do processo ao Parecer referencial (Anexo II).

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Procuradoria, é juridicamente possível dar prosseguimento ao feito, sem necessidade de submissão individualizada dos autos à Procuradoria-Geral do Município - PGM, desde que a Secretaria Demandante ateste de forma expressa no seu processo administrativo que o caso se enquadra neste Parecer referencial e foram atendidas suas recomendações.

O presente Parecer referencial tem prazo de validade indeterminado, tendo em vista a essencialidade e necessidade contínua do fornecimento do serviço.

Eventuais dúvidas específicas do caso concreto ou decorrentes desta manifestação podem ser encaminhadas à PGM para apreciação jurídica.

A análise jurídica limita-se aos aspectos legais relacionados aos atos praticados. Não compete à PGM o exame das matérias de ordem econômica e técnica, nem da oportunidade e conveniência da decisão do Gestor.

Nos termos do Art. 50, Inciso VII, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos administrativos devem ser motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, especialmente quando não são acatados os entendimentos de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.

O presente Parecer referencial não tem caráter obrigatório. Todavia, ao não acatar as recomendações da PGM, o Gestor age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade. Neste sentido, temos jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos nº 826/2011 e nº 521/2013 - Plenário; nº 1.449/2007 e nº 1.333/2011 - 1ª Câmara; nº 4.984/2011 - 2ª Câmara).

Submeto o presente Parecer referencial ao Sr. Prefeito Municipal para aprovação e, em seguida, encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração para diligências de praxe.

É o Parecer.

Imbé, 7 de janeiro de 2025.

EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO

Procurador-Geral Do Município - OAB/RS 112.888
Matrícula nº 16.448 - Portaria nº 003/2025

ACOLHO O PARECER

07/01/2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

ANEXO I

CHECKLIST – PARECER REFERENCIAL PGM Nº 001/2025

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

() FORNECEDOR EXCLUSIVO DO SERVIÇO

() POSSUÍ CONCESSÃO PÚBLICA EM REGIME DE MONOPÓLIO

VALOR DO SERVIÇO ESTÁ DE ACORDO COM O QUADRO TARIFÁRIO APROVADO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE?

() SIM () NÃO

REQUISITOS DO § 1º DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- CONCESSÃO DO SERVIÇO É EXCLUSIVA?

() SIM () NÃO

CERTIDÕES

- () COMPROVANTE DE CADASTRAL CNPJ – FOLHA _____
() ATO CONSTITUTIVO (CONTRATO SOCIAL/ESTAUTO) – FOLHA _____
() NEGATIVA RECEITA FEDERAL(CNPJ) – FOLHA _____
() NEGATIVA ESTADUAL (CNPJ) – FOLHA _____
() NEGATIVA MUNICIPAL SEDE (CNPJ) – FOLHA _____
() NEGATIVA FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ) – FOLHA _____
() NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS (CNPJ) – FOLHA _____
() NEGATIVA FGTS (CNPJ) – FOLHA _____

SITUAÇÃO DAS CERTIDÕES?

- () POSSUÍ TODAS
() NÃO POSSUÍ
() FISCAL
() TRABALHISTA
() _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

() DE ACORDO () NÃO ATENDE

Atesto que as informações prestadas no presente processo são fidedignas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Imbé, ____ de _____ de 202__.

Identificação (nome e matrícula) e assinatura

ANEXO II

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO AO PARECER REFERENCIAL

Processo nº _____

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de serviços de _____ por meio de concessionária de serviço público em regime de monopólio/exclusividade. Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atesto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, que o objeto do presente processo, enquadra-se no Parecer referencial PGM nº 001/2025, cujas recomendações foram atendidas no caso concreto, conforme *checklist* anexo.

A instrução dos autos está regular, de acordo com o previsto em lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa deste processo para análise da Procuradoria - Geral do Município, conforme Decreto Municipal nº _____/2025.

Imbé, ____ de _____ de 202__.

Identificação (nome e matrícula) e assinatura

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:03C0B74F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/2025/CM**

Portaria nº 01/2025/CM

NOMEIA O SENHOR EDSOM MELLER NO CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul; no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA o senhor EDSOM MELLER, no cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores-CC4, criado pela Lei Municipal nº 2257/2011 de 21 de junho de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, Lei Municipal nº 2323/2012 e Lei Complementar nº 2, de 21 de maio de 2013, a contar do dia 8 de janeiro de 2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente.

Registre-se e publique-se;

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO

1º Secretário.

Publicado por:

Fernanda Jeske

Código Identificador:3FBFEB0B

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/2025/CM**

Portaria nº 02/2025/CM

NOMEIA A SENHORA THAINÁ YASMIN DE SÁ PARA O CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA a senhora THAINÁ YASMIN DE SÁ, para o cargo em comissão de Assessora de Bancada da Câmara de Vereadores- CC03, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, a contar do dia 08 de janeiro de 2025.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Independência/RS, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente.

Registre-se e publique-se;

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO

1º Secretário.

Publicado por:

Fernanda Jeske

Código Identificador:CF7AC8C6

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2025/CM**

Portaria nº 03/2025/CM

Independência/RS, 08 de janeiro de 2025

NOMEIA COMISSÃO SETORIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO PODER

LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, NOMEIA a Comissão Setorial de Inventário Patrimonial do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 135. De 27 de outubro de 2021, sendo composta pelos seguintes servidores:

Fernanda Jeske

Kimberly Victória Pertile

Edsom Meller

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 54/2024, de 23 de setembro de 2024.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente.

Registre-se e publique-se;

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO

1º Secretário.

Publicado por:

Fernanda Jeske

Código Identificador:7C76AD59

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2025/CM**

Portaria nº 04/2025/CM

Independência/RS, 08 de janeiro de 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE ESTOQUE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1.134/2020 DO TCERS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Comissão de Levantamento de Estoque do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Resolução nº 1.134/2020 do TCERS, que será composta pelos seguintes servidores:

Membros: Fernanda Jeske

Kimberly Victória Pertile

Edsom Meller

São atribuições da Comissão de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III– Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12/2024, a ata de inventário de estoque e a planilha anexa com os valores monetários apurados conforme inciso.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 73/2024 de 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ DA SILVA RICHTER

Presidente.

Registre-se e publique-se;

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO

1º Secretário.

Publicado por:
Fernanda Jeske
Código Identificador:BFA54104

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 05/2025/CM

Portaria nº 05/2025/CM
Independência/RS, 08 de janeiro de 2025.

EXONERA A SERVIDORA JAQUELINE WITCZAK DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 05/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, EXONERA a servidora JAQUELINE WITCZAK DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, criado pela lei nº 2.257/2011, de 21 de junho de 2011, de acordo com a lei Municipal nº 1.554/2003, sendo o dia 09 de janeiro de 2025 seu último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Municipal de Independência/RS, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

Registre-se e publique-se;

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO
1º Secretário

Publicado por:
Fernanda Jeske
Código Identificador:3F4DD1A0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 98/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.833.272/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 137, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 98/2024, conforme solicitação via memorando nº 67/2024 da Secretaria de Obras e Viação.

RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E8BAACA7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 99/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.310.289/0001-46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 137, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 99/2024, conforme solicitação via memorando nº 67/2024 da Secretaria de Obras e Viação.

RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3B62A1B4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: TRATORMAK LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.605.047/0001-11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 137, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 100/2024, conforme solicitação via memorando nº 67/2024 da Secretaria de Obras e Viação.

RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B06FCC1A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2025 PROCESSO
02/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL NEONATAL**, sendo a empresa contratada **UNIMED ALTO URUGUAI/RS - COOPERATIVA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.500.697/0001-70, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Independência, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1AEF1D57

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2025 PROCESSO
03/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40 MIL QUILOMETROS NO VEÍCULO ONIX PLACA JCW7F16**, sendo a empresa contratada **NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R\$ 1.995,80 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais com oitenta centavos).

Independência, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9448AD8A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2025 PROCESSO
04/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº61**, sendo a empresa contratada **MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Independência, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DE4AF6FD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Terceira da do Contrato nº 83/2024, conforme solicitação via memorando nº 38/2024 do Setor de Fiscalização e memorando nº 03/2025 do Fiscal de Contratos.

RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 08 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4B399914

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF nº 044.990.210-22.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano de 2024.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 9.964,58 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e oito centavos), diante da não necessidade de aquisição de todos os gêneros alimentícios objetos do contrato durante o ano escolar de 2024.

Data de assinatura: Independência, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F75B9DA7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.405.623/0001-14.

DO OBJETO: Contratação de execução de serviços de suporte, monitoramento e consultoria de servidor Linux/Windows, conforme descrito no Contrato.

DO ADITIVO: Fica mantido o valor mensal para R\$ 1.552,35 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais com trinta e cinco centavos), referente à renovação contratual. Assim, o valor total permanece R\$ 18.628,20 (dezoito mil, seiscentos e vinte e oito reais com vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E6CF3CDD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº
02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.456.171/0001-80.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a instalação de multifuncionais bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D35BE2C9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PHYSIOTHERAPIE CENTRO EM REABILITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.517.633/0001-74.

DO ADITIVO: Ficam mantidos os valores mensais de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o item 01 e R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o item 02, referente à renovação contratual. Assim, o valor total permanece R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:16E13442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025 - SETOR DE PESSOAL

DESIGNA A SENHORA MAIARA BAIOTTO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – FG 04.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 2327/2012, **DESIGNA** a partir de 06 de janeiro de 2025, a Senhora **MAIARA BAIOTTO**, Professor, Nível 02, Classe “C”, 22 horas semanais, matrícula 2242, Regime Estatutário, e Professor, Nível 02, Classe “B”, 22 horas semanais, matrícula 2453, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO FG-04** junto a SMECDT . A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Independência/RS, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mateus Bordin Pipper
Código Identificador:154EC294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025 - SETOR DE PESSOAL

DESIGNA A SENHORA LEDIANE DA SILVA MASSAFRA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – FG 04.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 2327/2012, **DESIGNA** a partir de 06 de janeiro de 2025, a Senhora **LEDIANE DA SILVA MASSAFRA**, Professor de Ciências, Nível 02, Classe “C”, 22 horas semanais, matrícula 1882, Regime Estatutário para a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO FG-04** junto a Escola Getúlio Vargas . A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Independência/RS, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mateus Bordin Pipper
Código Identificador:FFFD1A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025 - SETOR DE PESSOAL

DESIGNA A SENHORA LUCIANA DO CARMO FONSECA DE BARROS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – FG 04.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 2327/2012, **DESIGNA** a partir de 06 de janeiro de 2025, a Senhora **LUCIANA DO CARMO FONSECA DE BARROS**, Professor de Artes, Nível 02, Classe “E”, 22 horas semanais, matrícula 999, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO FG-04** junto a EMEI Mundo Encantado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Independência/RS, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mateus Bordin Pipper
Código Identificador:6DF2651D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº234/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº234/2024, Processo Administrativo Nº279/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para composição de kit de primeiros socorros para as escolas municipais e estadual de Itacurubi.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Valor contratado: R\$ 958,40

Empresa contratada: CIRURGICA SANTIAGO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.397.460/0001-20
Valor contratado: R\$ 569,00

Empresa contratada: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor contratado: R\$ 1.941,09

Empresa contratada: AQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 29.618.820/0001-41
Valor contratado: R\$ 1.500,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.968,49

Homologação: 08/01/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5D5C31E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Registro de Preços de Itens para Horta. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Sessão dia 22/01/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 22/01/2025.

Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Registro de Preços de Materiais para Usinagem em CBUQ. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Sessão dia 21/01/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 21/01/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:F6BE449A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.120, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Professor de Educação Infantil	06	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de Ensino Fundamental I	17	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de Língua Portuguesa	01	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de Matemática	01	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de Ciências, Físicas e Biológicas	01	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de Educação Física	02	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de Geografia	01	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de História	01	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de Ensino Religioso	01	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Professor de Cultura Digital	01	20h		Nível 1-A	R\$ 2.558,16
Servente	06	40h		02	R\$ 1.705,44
Assistente de Educação Infantil – I	08	40h		05	R\$ 2.131,08
Monitor de Escola	04	40h		03	R\$ 1.812,03
Merendeira	02	40h		05	R\$ 2.131,08
Supervisor de Apoio Administrativo	02	20h		Classe A	R\$ 3.027,16
Porteiro	02	40h		03	R\$ 1.812,03
Atendente de Creche	01	40h		03	R\$ 1.812,03
Motorista	02	40h		06	R\$ 2.824,63

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º As contratações terão vigência para o período do ano letivo de 2025.

Art. 3º As contratações que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:6AF46DBF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.121, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Operário	03	40h	02	R\$ 1.705,44
Gari	04	40h	02	R\$ 1.705,44
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	02	40h	07	R\$ 3.090,11
Motorista	03	40h	06	R\$ 2.824,63
Vigilante	02	40h	02	R\$ 1.705,44

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:33CA91AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.122, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Servente	01	40h	02	R\$ 1.705,44
Motorista	02	40h	06	R\$ 2.824,63
Fisioterapeuta	02	20h	12	R\$ 4.244,49
Fonoaudiólogo	01	20h	12	R\$ 4.244,49
Escriturário	01	40h	06	R\$ 2.824,63

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:EF995C87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.123, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Servente	01	40h	02	RS 1.705,44

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ªA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ªA contratação que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:2A8678CO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.124, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Psicólogo	01	20h	12	RS 4.244,49
Motorista	01	40h	06	RS 2.824,63
Assistente Social	01	36h	12	RS 4.244,49
Servente	01	40h	02	RS 1.705,44
Escriturário	01	40h	06	RS 2.824,63

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2ºAs contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºAs contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºOs servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Manuel Marini da Rocha

Código Identificador:355576B9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.125, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

INSTITUI O HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído horário especial de expediente, no serviço público municipal, na modalidade contínuo de 6 (seis) horas diárias, compreendido como turno único, a ser cumprido no horário das 07hs às 13hs, de segunda a sexta-feira, no período de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.

§ 1º Ficam excepcionados ao disposto no caput os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

§ 2º Os Secretários Municipais ficam autorizados a determinar quais servidores devem prestar serviços em sistema de plantão, fora do horário de turno único, de forma a não prejudicar o atendimento ao público.

§ 3º Fica ratificado o Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2025, que tem como objeto estabelecer o turno único no serviço municipal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, caso entenda conveniente, instituir o turno único em outras épocas do ano de 2025, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Cessando o turno único, os servidores retornarão à jornada de trabalho especificada em Lei, para os respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

Art. 4º Fica vedado, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas às horas excedentes a 7ª hora diária para os cargos de 35 horas semanais e da 8ª hora diária para os cargos de 40 e 44 horas semanais, de acordo com a Lei que criou o cargo.

Art. 5º Os dispositivos desta Lei poderão ser regulamentados através de Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Manuel Marini da Rocha

Código Identificador:A8A242DE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre Crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do Exercício de 2024 sem comprometimento no valor de R\$ 247.887,47 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao repasse de pavimentação dos trechos das Ruas Antônio Loss Primo, 31 de Março, João Vilmar Saraiva França, Antônio Caetano da Rosa e Centro, conforme Contrato Administrativo nº 57/2024, no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R\$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	2701	247.887,47
TOTAL				247.887,47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:3F2265AE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:3FB1CB3F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito à Servidora Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/09/2022 a 10/09/2023, conforme Processo Interno RH nº 004/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:09CF197F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor ROGERIO AZEREDO FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:173518CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora LUSIANA SANTINI, a partir de 06 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, Processo Interno RH nº 358/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:536E27DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora MARIA SIRLEY OLIVEIRA GRANDO, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3F65B217

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora IVANETE KOAKOSKI, referente ao período aquisitivo de 22/09/2023 a 21/09/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B22DB0E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora IRACI FONTANA VIBRANTZ, referente ao período aquisitivo de 09/04/2023 a 08/04/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9039654B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MATEUS DOS SANTOS ANACLETO, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 12/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:92F74FA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MARCOS ANTONIO FRANÇA DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C319BCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento 01/2024 – Município de Monte Alegre dos Campos - RS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 09h do dia 09 de janeiro de 2025, estará realizando CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em fornecer serviços especializados e peças para a manutenção da frota de veículos e máquinas, o credenciamento se dará na sala de licitações, Av. Pedro Zamban nº 1000, Centro de Monte Alegre dos Campos –RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br ou pelo Fone: 54 39083700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscamos.rs.gov.br Monte Alegre dos Campos - RS, 08 de janeiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:3DC6B934

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 01/2025 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 23 de janeiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2025. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 08 de janeiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:104F67BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 005/2025. Objeto: Serviços de ronda e monitoramento de tele alarme do prédio de atendimento da Estratégia Saúde da Família (ESF) de São José do Herval, em Morro Reuter/RS. Contratada: **FORÇA DA AGUIA ZELADORIA LTDA.** Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor mensal a ser pago será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2025. Data do documento: 06/01/2025.

Dispensa de Licitação nº 006/2025. Contrato Administrativo nº 006/2025. Objeto: fornecimento de peças originais e prestação de serviços de conserto do veículo Peugeot/Boxer, Placa JAZ3A04. Contratada: **MECADIESEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL LTDA.** Valor: R\$ 24.524,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), o qual corresponde à execução dos serviços e fornecimento dos materiais. Deste valor, R\$ 22.044,00 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais), corresponde aos materiais e R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) corresponde à mão de obra. Vigência: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2025. Data do documento: 07/01/2025.

Morro Reuter/RS, 08 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:932F5A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no setor de licitações da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2024, Processo nº 325/2024, aquisição de material hospitalar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0ECCD9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação de
Juliana Merice da Silva Costa	Agente Administrativo	1º lugar	35 horas	086/2025
Eliandro Giosani Martins Biondo	Motorista	1º lugar	40 horas	087/2025
Patrick Pereira da Silva Noble	Motorista de Ônibus	1º lugar	40 horas	088/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:2A90B3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E RECLASSIFICA TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 021/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado através da Tramitação 1 do Ofício 014/2025, em 08 de janeiro de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público para o cargo de Técnico em Contabilidade,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do senhor, **Claudioimar Almeida de Lara**, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em

Contabilidade, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 006/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Claudioimar Almeida de Lara**, aprovado para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 006/2025, de 03 de janeiro de 2025, para a **8ª colocação**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito de Novo Cabrais, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:BEAFA323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022 - 2025 - NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE
SECRETARIA**

PORTARIA N.º 022/2025, de 08 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o Sr. **EDERSON IVONESIO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:B4F31084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023 - 2025 - NOMEIA TÉCNICO EM
CONTABILIDADE - CONCURSO PÚBLICO - 4º LUGAR**

PORTARIA N.º 023/2025, de 08 de janeiro de 2025.

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. **EDIMARA TOMAZONI DE CAMPOS**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:9C32E333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024 - 2025 - EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE
SECRETARIA E NOMEIA COORDENADOR GERAL**

PORTARIA N.º 024/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores:

Art. 1º - **Exonera**, a contar de 07 de janeiro de 2025, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **Janice da Silva Machado Petermann** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Secretaria**, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 759/2024, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º - **Nomeia**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a Sra. **Janice da Silva Machado Petermann**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral**, desempenhando suas atribuições na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 05, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:A0471892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025 - 2025 - RETIFICA A PORTARIA 810 - 2024,
QUE CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 025/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA N.º 810/2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria n.º 810/2024, que concede licença saúde a servidora do Município, Sra. Madicle Maria Bordighão.

I. **Onde se lê:** Conceder licença para tratamento de saúde, de 6 meses, a contar de 19 de novembro de 2024.

II. **Leia-se:** Conceder licença para tratamento de saúde, de 6 meses, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Bessow Alves
Código Identificador:8B19556B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025

Nomeia RODRIGO GUATIMOSIN DOS REIS para o cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro Habitacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA RODRIGO GUATIMOSIN DOS REIS** para o cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro Habitacional, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:32E3880C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

Nomeia SILVIA REGINA SANT HELENA INNOCENTE para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA SILVIA REGINA SANT HELENA INNOCENTE** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0DD9F569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

Nomeia MARISA KINGESKI para o cargo de Coordenadora Técnica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da

lei nº 5.873/2017, **NOMEIA MARISA KINGESKI** para o cargo de Coordenadora Técnica, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC5, a contar de 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:38086740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

Dispensa a servidora CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA da designação para responder como Coordenadora de Unidade de Estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA** a servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01, da designação feita pela portaria nº 566/2021 para responder como Coordenadora de Unidade de Estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C345D737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

Nomeia ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI para o cargo de Coordenadora de Unidade de Estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI** para o cargo de Coordenadora de Unidade de Estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC4, a contar de 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A313F228

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025**

PORTARIA Nº 087/2025

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho à servidora MARIA JOSE CAMARGO GOMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **MARIA JOSE CAMARGO GOMES**, matrícula 2899-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEF MIRKO LAUFFER**, no período de 31 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 131762/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8C3C4168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025**

PORTARIA Nº 088/2025

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho à servidora MONICA COELHO DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, no período de 31 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 131729/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5324D29F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025**

PORTARIA Nº 089/2025

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho à servidora SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA**, matrícula 5958-03, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR**

CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO e designa como posto de trabalho a **EMEI LARANJINHA**, no período de 31 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 68/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:39132100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025**

PORTARIA Nº 090/2025

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho à servidora TANIA MARA QUADROS DE MEDEIROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **TANIA MARA QUADROS DE MEDEIROS**, matrícula 2906-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEF JOSE GARIBALDI**, no período de 31 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 131763/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B0E9D386

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025**

PORTARIA Nº 091/2025

Nomeia **MATEUS GOMES DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA MATEUS GOMES DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, padrão CC3, a contar de 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:275244E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025**

PORTARIA Nº 092/2025

Nomeia JOALDO ALENCAR PIRES para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA JOALDO ALENCAR PIRES** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3E72785E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

Nomeia RAFAEL OLIVEIRA RUFINO para o cargo de Assessor de Gerenciamento de Programas Sociais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA RAFAEL OLIVEIRA RUFINO** para o cargo de Assessor de Gerenciamento de Programas Sociais, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC5, a contar de 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B5C2CC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

Nomeia GUSTAVO VEIGA DA SILVEIRA para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA GUSTAVO VEIGA DA SILVEIRA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:30BE1DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Monitor escolar**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 001/2025 de 07/01/2025. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net

Parobé, 07 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:3149080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 153/2019

Processo nº: **7247/2019**.

Modalidade de Licitação: **Dispensa nº 033/2019**.

Interessada: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.

Objeto: **Locação do imóvel objeto localizado na Rua João Nunes, nº355, Bairro Muck, Parobé – RS. Trata-se de prédio para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o proprietário, **Sr. ALDAIR FABRIS**, , adiante denominado **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando excepcionalmente o prazo da locação por **30 (trinta) dias**, a contar retroativamente de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista que não houve tempo hábil para os trâmites legais do novo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 02 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
ALDAIR FABRIS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DC12CC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7979 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica a Portaria de nº 5961/2022.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando Processo de **FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - 33- 143/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5961/2022 de 11 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 07/2022 decorrente da Inelegibilidade 11/2021, cujo objeto é Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.

Titular: Luiz Carlos Machado Nunes - matrícula: 1824-4;
Suplente: Veridiana Oliveira Lucas, matrícula de nº 1320-0.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
 Em 08 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:7D93E9F4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.980 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa funções gratificadas e nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 063/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula 1401-0, para a função gratificada de **Diretoria de Gestão de Pessoas, FG6**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1126/2014 e alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Nomear **Rafael Marins de Carvalho**, CPF 051.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenador da Produção Primária, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.768/2023, ficando lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Designar a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula 1320-0, para a função gratificada de **Gerência da Folha de Pagamento, FG3**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.646/2022, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 08 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7EDD25E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.368/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.368, de 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente no âmbito do município de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º A digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente são regidas por esta Lei e pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O processo de digitalização de prontuário de paciente será realizado de forma a assegurar a integridade, a autenticidade e a confidencialidade do documento digital.

§ 1º Os métodos de digitalização devem reproduzir todas as informações contidas nos documentos originais.

§ 2º No processo de digitalização será utilizado certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou outro padrão legalmente aceito.

§ 3º O processo de digitalização deve obedecer a requisitos dispostos em regulamento.

Art. 3º Os documentos originais poderão ser destruídos após a sua digitalização, observados os requisitos constantes do art. 2º desta Lei, e após análise obrigatória de comissão permanente de revisão de prontuários e avaliação de documentos, especificamente criada para essa finalidade.

§ 1º A comissão a que se refere o caput deste artigo constatará a integridade dos documentos digitais e avaliará a eliminação dos documentos que os originaram.

§ 2º Os documentos de valor histórico, assim identificados pela comissão a que se refere o caput deste artigo, serão preservados de acordo com o disposto na legislação arquivística.

Art. 4º Os meios de armazenamento de documentos digitais deverão protegê-los do acesso, do uso, da alteração, da reprodução e da destruição não autorizados.

Parágrafo único. Os documentos oriundos da digitalização de prontuários de pacientes serão controlados por meio de sistema especializado de gerenciamento eletrônico de documentos, cujas características e requisitos serão especificados em regulamento.

Art. 5º O documento digitalizado em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei e nos respectivos regulamentos terá o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo é mandatório que a guarda, o armazenamento e o manuseio dos documentos digitalizados

também estejam em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei e nos respectivos regulamentos.

§ 2º Poderão ser implementados sistemas de certificação para a verificação da conformidade normativa dos processos referida no caput deste artigo.

Art. 6º Decorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir do último registro, os prontuários em suporte de papel e os digitalizados poderão ser eliminados.

§ 1º Prazos diferenciados para a guarda de prontuário de paciente, em papel ou digitalizado, poderão ser fixados em regulamento, de acordo com o potencial de uso em estudos e pesquisas nas áreas das ciências da saúde, humanas e sociais, bem como para fins legais e probatórios.

§ 2º Alternativamente à eliminação, o prontuário poderá ser devolvido ao paciente.

§ 3º O processo de eliminação deverá resguardar a intimidade do paciente e o sigilo e a confidencialidade das informações.

§ 4º A destinação final de todos os prontuários e a sua eliminação serão registradas na forma de regulamento.

§ 5º As disposições deste artigo aplicam-se a todos os prontuários de paciente, independentemente de sua forma de armazenamento, inclusive aos microfilmados e aos arquivados eletronicamente em meio óptico, bem como aos constituídos por documentos gerados e mantidos originalmente de forma eletrônica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de Janeiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:DB918613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.979, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata a Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta de que trata a Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em anexo, contém a classificação da despesa e respectivas dotações por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Ação, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, aprovados pela Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025, e os respectivos desdobramentos por elemento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 8 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

*O anexo do presente Decreto se encontra disponível no site: www.pelotas.com.br

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4AA678D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 821, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 24 de abril de 2024

LEONEL SILVA DE MOURA

matrícula n.º 44430, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, na vaga de ROBERT GONÇALVES BOTELHO, devendo perceber DAS02.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6CC49616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 822, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

LEANDRO TORANCA FAGUNDES

matrícula n.º 44443, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, na vaga de EDUARDO LUCAS ACOSTA MATHIES, devendo perceber DAS03.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:ECD979F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 823, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

CLEITON FERNANDES BOTELHO

matrícula n.º 44398, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na vaga de RAFAEL CARDOSO NEVES, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DF6AD41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 824, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 24 de abril de 2024

CAETANO BECKER SALES RICCIOLI

matrícula n.º 44412, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na vaga de DALVA ROMILDA TOMASCHEWSKI GOMEZ, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:89973CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 825, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de março de 2024, o servidor

VERNER JAHNKE,

matrícula n.º 42862, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2BD8DA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 826, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 27 de março de 2024

LUIZ CARLOS BERGMANN KARNOPP

matrícula n.º 44439, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:FE61051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 828, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

JORGE LUIS TABORDA

matrícula n.º 44457, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D9D75ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 830, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

JESSICA ALVES BAUWALET BORGES

matrícula n.º 44441, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:72CAA9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 832, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

TIAGO DA ROSA PEREIRA

matrícula n.º 44455, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6FB1A3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 834, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

VANESSA DE NUNES COELHO

matrícula n.º 44416, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:21E01E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 835, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

ANA CÂNDIDA MARTINS BORBA LEITE

matrícula n.º 44428, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS05.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:51997531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 838, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 23 de abril de 2024

JOSÉ FRANCISCO CAETANO MARTINS BORGES

matrícula n.º 44429, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado no Gabinete da Prefeita, devendo perceber DAS05.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4A8EBE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 840, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 16 de maio de 2024

MARGARETE ADAMOLI

matrícula n.º 44462, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na vaga de LAYLA SAMIR PRIETTO MAJDOUB, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:645F296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 843, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 10 de maio de 2024

GLADIMIR SOUSA GONÇALVES

matrícula n.º 44493, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, na vaga de CRISTIANO VOZER DE PAULA, devendo perceber DAS04.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DE05ABF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 844, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de maio de 2024

GABRIEL RODRIGUES DA SILVA

matrícula n.º 44460, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado no Gabinete da Prefeita, na vaga de MARCIO JAMES FERRAZ PEREIRA, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:89B4510C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 845, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 13 de maio de 2024

IRMA HELENA TEIXEIRA ROCHA

matrícula n.º 44449, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:CC13D4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 846, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 15 de maio de 2024

ÉDEN DUARTE DA SILVA

matrícula n.º 44546, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na vaga de LUIZA RIBEIRO GONZALES, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:55EAB77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 848, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 14 de maio de 2024

SUELEN BORGES PEREIRA

matrícula n.º 44476, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A329E8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 850, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 20 de maio de 2024

LUANA DA SILVA SCHUMANN

matrícula n.º 44472, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regulamentação Fundiária, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:811BC0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 852, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de maio de 2024

ALEXANDRE BUENO BEAUVALET

matrícula n.º 44697, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS05.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BFAF3EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 853, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 14 de maio de 2024

BARBARA CANEZ DE PINHO JUNQUER

matrícula n.º 44514, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, na vaga de **CLEBER TERRA PERES**, devendo perceber DAS03.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5F8C36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
21º	ROGERIO SOUZA BARBOSA JUNIOR
30º	RAFAEL DUTRA LEITE
34º	ADAO ELIAS VIEIRA SILVEIRA

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
04º	FABRICIO SILVA HERMANN

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **09/01/2025**, conforme Decreto nº 091, de 09 de janeiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 381/2024

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2024	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
35º	FELIPE LINHARES MARTINS	08:30	08:10
36º	DIEGO DARMAS NEVES	08:30	08:10

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19
DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2024	

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09º	PÂMELA ANDRÉIA CENTENO AMARO TEIXEIRA	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 384/2024

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2024	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
37º	DINAEI DA SILVA VIEIRA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, conforme exigência do cargo;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;

- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **28 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:320682D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 002/2025 – CP – SMED EDITAIS DE ABERTURA EDITAIS DE ABERTURA NOS 080/2017 E 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
487º	FERNANDA GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA LORENZATO

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
323º	VITORIA VENCATO DE ARAUJO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 09/01/2025, conforme Decreto nº 092, de 09 de janeiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 377/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
489º	JULIETE DUARTE BAADE	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 385/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
324º	CARLOS HENRIQUE PAGEL	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br/>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **28 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:EA7F0CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2025 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de

dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
311º	GUSTAVO DOMINGUES RODRIGUES

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
18º	RENATA DA TRINDADE MOSTARDEIRO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **09/01/2025**, conforme Decreto nº 093, de 09 de janeiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 378/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
313º	CLAITON SARAIVA DORNELES	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 386/2024

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	CAROLINE SANDI	09:30	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
314º	MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVA	09:40	10:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28º	EROS RICARDO PECORA DA SILVA	09:40	10:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	DATA DA ADMISSÃO: 14/01/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
20º	PAULA FERNANDES E SILVA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de**

assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos

deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **28 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:BCBBA6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **09/01/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.279, de 28 de dezembro de 2023, e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS. **REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 387/2024**

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2025			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
152º	JESSYKA MIRAPALHETE RODRIGUES	08:30		08:10	
153º	IZABEL ALVES LOURENÇO	08:30		08:10	
154º	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	08:40		08:10	
155º	WILLIAM ROSA DOS SANTOS	08:40		08:10	
156º	LEONICE HERNANDES PEREIRA	09:30		09:10	
157º	NUBIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO	09:30		09:10	
158º	KELIA LUANA ALVES MARQUES	09:40		09:10	
159º	SILVIA DOS SANTOS ALDRIGHI	09:40		09:10	
160º	BRENDA SAMPAIO DOS SANTOS	10:30		10:10	
161º	DANIELA HACKBART REICHOW	10:30		10:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo

especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
 - m) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
 - p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - q) Foto em formato 3x4;
 - r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos

deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **28 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:DB399A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 005/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **09/01/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho 2024 e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 388/2024

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
162º	FATIMA ELIANE ARAUJO MACHADO	10:40	10:10
163º	RITA DE CASSIA DOMINGUES FURTADO	10:40	10:10
164º	ARIANA SILVEIRA BORGES	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo**

com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
 - m) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
 - n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
 - p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - q) Foto em formato 3x4;
 - r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **28 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº

7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A9F351CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 006/2025 – PSS – CONTRATO EDITAL DE ABERTURA Nº 324, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **09/01/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.360, de 29 de agosto de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 382/2024

FUNÇÃO		ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/01/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
08º	ANGÉLICA BIGLIARDI VEIGA FAGUNDES	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;

- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior Completo em Enfermagem e Pós-graduação na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidos/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **28 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:C9A1DDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 007/2024 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **09/01/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - “**Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado**”. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 379/2024

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/01/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
344º	ANGELA MARIA BRANDO DE OLIVEIRA	08:30	08:10
345º	PRISCILA HERNANDORENA PEREIRA	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 389/2024

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
346º	RENATA CASTRO DOS ANJOS ZILLI	08:40	08:10
347º	NARA BEATRIZ SILVEIRA	08:50	08:10
348º	ALINE CARUCCIO OLIVEIRA	08:50	08:10
349º	MURIEL LUCERO ANTUNES	09:30	09:10
350º	ADRIELI TIMM OLIVEIRA	09:30	09:10
351º	ANDREIA SILVA FROHLICH	09:40	09:10
352º	AMANDA RUAS BLANKE PEREIRA	09:40	09:10
353º	HERLON COSTA DAMASCENO	09:50	09:10
354º	MARGARETE TEIXEIRA ATHAIDE	09:50	09:10
355º	AURELIA DANDA SAMPAIO	10:30	10:10

FUNÇÃO		ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
101º	LIZIANE FURTADO DUARTE	10:30	10:10
102º	CLEIA REGINA AIRES VIEIRA	10:40	10:10
103º	PATRICIA RAMALHO GOEBEL	10:40	10:10
104º	FRANCINE DA CUNHA DOMINGUES MARTINS	10:50	10:10

FUNÇÃO		FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/01/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
33º	GUILHERME TEIXEIRA VOSS	10:50	10:10
34º	HELENICE OLIVEIRA DA SILVA	11:00	10:10

FUNÇÃO		NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19	
		DATA DA ADMISSÃO: 21/01/2025	

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25º	VITORIA GRACIELA QUANDT	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função” e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **28 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3E0A0E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL E EDUCADOR FÍSICO EDITAL N.º 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 EDITAL DE ABERTURA N.º 383/2024**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL E EDUCADOR FÍSICO**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.

O Resultado Preliminar, Anexos I e II, do presente Edital, será disponibilizado no [site www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 09/01/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 10 de janeiro às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:DF5EC99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 09 de janeiro de 2025, conforme Edital nº 001/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
35º	FELIPE LINHARES MARTINS
36º	DIEGO DARMAS NEVES

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	PÂMELA ANDRÉIA CENTENO AMARO TEIXEIRA

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
37º	DINAELE DA SILVA VIEIRA

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:C6F4D0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 09 de janeiro de 2025, conforme Edital nº 003/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO

313º	CLAITON SARAIVA DORNELES
314º	MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVA

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	CAROLINE SANDI
20º	PAULA FERNANDES E SILVA

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28º	EROS RICARDO PECORA DA SILVA

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:DEE77A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

D E C R E T O Nº 092, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 09 de janeiro de 2025, conforme Edital nº 002/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
489º	JULIETE DUARTE BAADE

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
324º	CARLOS HENRIQUE PAGEL

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:224CF150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 002/2025**

Exonera servidor de Cargo em Comissão.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por

lei, EXONERA do Cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS, o servidor ROBSON CAMPELO POLINI, matrícula funcional n.º 0566, devendo retornar às atividades do cargo efetivo de Tesoureiro, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:CC01C21E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 003/2025**

Revoga Portaria n.º 140/2015.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a Portaria n.º 140/2015, que concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista ao servidor NELSON VON GRAFEN, matrícula funcional n.º 1207, devendo retornar às atividades do cargo efetivo de Professor.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:E60E085F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 004/2025**

Nomeia Diretor Executivo do IMPAS.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA o servidor NELSON VON GRAFEN, matrícula funcional n.º 1207, para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IMPAS a contar desta data

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:658764F1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 007/2025**

Nomeia Secretário Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIALUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA HAUENSTEIN, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:E38D738A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 009/2025**

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIALCEU SCHIMDT PIOVESAN, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D97C1C27

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 010/2025**

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAVALÉRIA LORENA DHAMER, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:A4775C8C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 011/2025**

Nomeia Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAo servidorMARCELO CHAVES DALLA NORA,matrícula funcional n.º 4097, para o Cargo em Comissão de SecretárioMunicipal de Indústria, Comércio e Turismo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A5120C26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 012/2025

Nomeia Chefe de Gabinete.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA GERSON ANTÔNIO SOUZA PORTO,para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AE0C8701

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 013/2025

Nomeia Assessor Jurídico.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAELESANDRA MARIA DA ROSA COSTELLA,para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico , a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:07FD9A24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 014/2025

Nomeia Assessor Jurídico.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIASAMANTA LUCIANO FRANÇA,para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico , a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:96645874

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 015/2025

Nomeia Assessor Jurídico.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAJAIME ADÃO MENDONÇA GOMES,para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A9D9A0E4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 016/2025

Nomeia Assessor Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA JOÃO BATISTA FACHI,para o Cargo em Comissão de Assessor Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6A3A9586

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 017/2025

Nomeia Assessor de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA JOÃO ANTÔNIO LYRIO,para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7794FEFE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 018/2025

Nomeia Assessor de Comunicação.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIABENO OSMAR DE FAVERI, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:65A26904

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 019/2025

Nomeia Assessor de Planejamento.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAJOÃO GUILHERME CORVALÃO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9A12923E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 020/2025

Nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Administração.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAJOÃO NELCI VARGAS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:69736A31

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 021/2025

Nomeia Assessor de Serviços Municipais da Secretaria Municipal de Obras.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIARIVELINO AMADO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Municipais da Secretaria Municipal de Obras, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:29606188

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 022/2025

Nomeia Assessor do Departamento de Recurso Humanos.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEI AVAL PAZ LEONARSKI PALHARINI, para o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Recursos Humanos, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3BC9F590

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 023/2025

Nomeia Assessor do Departamento de Recurso Humanos.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAELIANE FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Assessor do CRAS, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6E8E559B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 CABO ETHERNET**

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a aquisição de material **CABO ETHERNET** para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal da Administração, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **13 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 17:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de janeiro de 2025

JORGE GORGEN

Assessor do Setor de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E699BF16

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 024/2025**

Nomeia Chefe de Unidade de Saúde.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIACLÉIA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Saúde, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:01CC28CD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 025/2025**

Nomeia Assessor de do Setor de Compras, Contratos e Licitações.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA JORGE GORGEN, para o Cargo em Comissão de Assessor de do Setor de Compras, Contratos e Licitações, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B1755FCF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 026/2025**

Nomeia Chefe da Unidade Central Esportiva.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA EDEVILSON JOSÉ STAFORTI, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Central Esportiva, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AA4744FC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 027/2025**

Nomeia Chefe de Unidade de Saúde.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAECILDA CELESTE DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Saúde, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D484CBDE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 028/2025**

Nomeia Chefe de Unidade de Saúde.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA CAMILA AMARAL DA SILVA FAGUNDES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Saúde, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7875999B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 029/2025

Nomeia Chefe do Departamento de Receitas.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA JOANA ELIS TASSO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Chefe de do Departamento de Receitas, a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0A8987BC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 030/2025

Nomeia Chefe do Setor da Procuradoria.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA AERONI TERESINHA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor da Procuradoria, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3434FD38

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 031/2025

Nomeia Assessor de Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA ALEXANDRE BOENO RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:41805D9F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 033/2025

Nomeia Chefe do Setor de Protocolo.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA MARCIELE LIPPERT, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo, a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:45F88082

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 034/2025

Nomeia Chefe da Unidade Central Cultural.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA ROBSON JARDEL DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Central Cultural, a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:04F908A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 035/2025

Nomeia Chefe do Departamento de Habitação.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA IVO MANFRIN, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Habitação, a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:816A9EE2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 036/2025

Nomeia Assessor do Departamento de Frotas de Veículos e Equipamentos.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Frotas de Veículos e Equipamentos, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B6E6D0DC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 037/2025**

Nomeia Chefe do Centro de Convivência.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA ROSANE IORA DA SILVEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Convivência, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:1682CE7D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 038/2025**

Nomeia Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA SABRINA DE AZEVEDO FROHLICH, para o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:77A323FA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 039/2025**

Nomeia Assessor do Departamento Pessoal.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA DJANDARA BIA FRARE AMARAL, para o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento Pessoal, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:0E86CFC8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 040/2025**

Nomeia Chefe da Unidade Central de Assistência Social.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIAMELINA DE DEUS LIMA, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Central de Assistência Social, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:E330E41C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 041/2025**

Nomeia Chefe da Secretaria de Educação.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA HELLEN DAMIANI, para o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria de Educação, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:671BB027

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 042/2025**

Nomeia Assessor do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA ANTÔNIO AUGUSTO LIRIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Trânsito - Demutran, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9E2878E4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 043/2025

Nomeia Chefe do Albergue Municipal.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA VANESSA TEREZINHA DAMASCENO, para o Cargo em Comissão de Chefe do Albergue Municipal, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A355764C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 044/2025

Nomeia Assessor de Serviços Municipais da Secretaria da Saúde.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA CAROLINA DA COSTA VIANNA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Municipais da Secretaria de Saúde, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:77F7C72A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EDITAL SMECD N.º001/2025:EDITAL DE PROCESSO DE
CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE - DIRETOR DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE SANTA
BÁRBARA DO SUL/RS

EDITAL SMECD N.º001/2025

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR
E VICE - DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO o Processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de instituições de Ensino Municipais, nos termos do art.14§ 1º,Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações,

sendo sua execução de responsabilidade da Comissão,conforme portaria, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada noproêmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e Vice-diretor.

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal, podendo sofrer alterações nos demais editais conforme Lei Municipal no 3.181/2008.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I- Ser integrante no quadro permanente de servidores do Magistério Municipal;

II- Estar em efetivo exercício Municipal de Ensino E não ter submetido licença Interesse nos últimos 12 meses;

III-Ter concluído o estágio probatório no mínimo há 03 anos, na data da inscrição da candidatura;

IV- Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 05 anos;

V-Não ter sido condenado (a) em processo criminal com sentença condenatória transitada em julgamento;

VI-Ter obedecido os critérios de tempo e exercício mínimo na classe, conforme consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 3181 de 20 de fevereiro de 2008:

VII-Ter feito curso de Gestão Escolar de pelo menos de 80 horas(nos últimos 03 anos) ou ter Pós-Graduação em Gestão Educacional/Escolar e ter sido aprovado no mesmo;

VII-Ter formação em curso Superior na área da Educação(Licenciatura);

IX-Ter disponibilidade para o cargo de diretor e vice-diretor, de até 40 horas semanais ou conforme a necessidade da escola.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Bárbara do Sul, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato à Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I-Documento de identificação com foto;

II-Declaração do cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo Anexo III deste Edital;

III-Comprovante de residência;

IV- Cópia do certificado de conclusão do curso Superior;

V-Cópia do Curso concluído de pós graduação lato sensu,de especialização em gestão/administração escolar e/ou cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80(oitenta) horas.

VI-Cópia do Plano de Ação,com metas a serem cumpridas no decorrer de cada

ano,conforme os indicadores previstos no Anexo V(Ensino Fundamental) ou do

Anexo V (Educação Infantil deste Edital).

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresa especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhada do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

2.2.4 Os diretores e vice-diretores que já estão atuando nas escolas municipais poderão se inscrever e permanecer nos seus cargos, desde que cumpram todas as exigências estabelecidas neste edital.

III - DA CERTIFICAÇÃO:

3.1 A Certificação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site.

3.3 A certificação não assegura ao candidato certificado, o direito à nomeação ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV - DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados, junto aos setor de protocolos da Prefeitura Municipal, preenchido e assinado.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à certificação serão divulgadas no endereço eletrônico www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site.

5.4 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice-diretor de instituição de Ensino Municipais, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de Janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ADB872DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas seguintes áreas: **Área 01** = Ensino Superior: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciência Contábeis, Ciência da computação, Direito Noturno, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Educação do Campo – Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Farmácia, Gestão Ambiental, Gestão Pública, Geografia – Licenciatura, História – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social. **Área 02** = Ensino Técnico: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente mediante entrega junto ao Setor de Estágio dos documentos constantes no item 2.4, do Edital nº 001/2025, no período compreendido entre **08 a 21 de janeiro de 2025**, no horário das 08:00h às 13:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AAD0D5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 534/2024 DA INEXIGIBILIDADE 156/2024

Extrato do Contrato 534/2024 da inexigibilidade 156/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de LAURA DA SILVA RODRIGUES, tendo como locador DELFINO DA ROZA PEREIRA, a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 11/12/2024 a 11/06/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C89934E6

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO 2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 85/MR/2025

Extrato de Termo de Fomento nº 85/MR/2025, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos do Centro Missionário de Equoterapia Santo Ângelo Custódio – AACMESAC**, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total

de R\$ 358.991,48 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/MR/2025

Extrato de Termo de Fomento nº 86/MR/2025, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA**, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/MR/2025

Extrato de Termo de Fomento nº 87/MR/2025, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **Associação de Produtores Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo - APROCOHSA**, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:591A5918

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DETALHADA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 85/MR/2025

OBJETO DA PARCERIA: Realização do atendimento de 62 usuários da Equoterapia.

Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

NOME da Organização da Sociedade Civil: Associação dos Amigos do Centro Missionário de Equoterapia Santo Ângelo Custódio – AACMESAC.

CNPJ: 10.323.460/0001-04 **ENDEREÇO:** RS 344, anexo ao Parque Siegfried Ritter.

TELEFONE: (55) 99987-1796 **EMAIL:** centromissionarioequoterapia@gmail.com

Valor do repasse: R\$ 358.991,48 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) **Período:** 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: Órgão 11 Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2,044 – Gestão em Saúde, dotação acesso 593, vínculo 0500 desdobramento da despesa 335043000000 – subvenções sociais.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a dispensa de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Associação dos Amigos do Centro Missionário de Equoterapia Santo Ângelo Custódio – AACMESAC** devido a mesma prestar serviços de saúde através de práticas terapêuticas a crianças, adolescentes, jovens e/ou pessoas com necessidades especiais e é credenciada pelo órgão gestor da política de pública, consoante com o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.” (grifo nosso)

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JUSTIFICATIVA DETALHADA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 86/MR/2025

NOME da OSC: Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA CNPJ: 89.971.873/0001-55

ENDEREÇO: Rua Marquês do Herval, 1184 **TELEFONE:** (55) 98405-6580

Objeto da parceria: Aumento da produção leiteira, melhoria genética dos bovinos de leite e de corte do município, através da inseminação artificial.

Fundamentação legal: Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Valor do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Período:** 12 (doze) meses

Dotação orçamentária: 3.3.5.0.43.00.00.00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Promoção e Apoio à Produção Agropecuária.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a inexigibilidade de chamamento público na parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA**, diante da inviabilidade de competição com outras OSCs, tendo em vista que esta é a única no Município que desenvolve a atividade de inseminação artificial do rebanho bovino leiteiro, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme dispomos:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando: (...).” (grifo nosso)

A inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santo Ângelo, 23 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JUSTIFICATIVA DETALHADA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 87/MR/2025

Objeto da parceria: Concessão de apoio para manutenção das atividades fins da OSC, para o fortalecimento da cadeia de produção de alimentos da agricultura familiar e atendimento a programas governamentais.

Fundamentação legal: Art. 31 da Lei 13.019/2014.

NOME da OSC: Associação dos Produtores de Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo – APROCOHSA CNPJ: 94.449.154/0001-09

ENDEREÇO: Rua Marquês do Herval, 1184, Sala 02 **TELEFONE:** (55) 99967-0738

Valor do repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Período:** 12 (doze) meses

Dotação orçamentária: 3.3.5.0.41.00.00.00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Promoção e Apoio à Produção Agropecuária.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a inexigibilidade de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Associação de Produtores Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo - APROCOHSA**, diante da inviabilidade de competição com outras OSCs, tendo em vista que esta é a única no Município que desenvolve tal atividade, conforme declaração emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Ângelo, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme dispomos:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)**” (grifo nosso)

A inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DAA98531

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/SMGRH/2025

De 07 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 §1º da Lei nº 1.256 de 05 de Julho de 1990 e solicitação da Secretária Municipal de Educação, **DETERMINA** o cancelamento da **licença para tratar de interesses particulares**, do (a) servidor(a) **Adriani Reichel Zilli**, engenheira civil, Matrícula nº 7966-9, a contar de **13 de janeiro de 2025**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de janeiro de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5A8B1876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO JOELSON
CUNHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2024
CONTRATADA: JOELSON ANTONIO DA CUNHA, CNPJ:
43.113.105/0001-60
OBJETO: Prestação de serviço de MANUTENÇÃO, REPAROS E VISITAS OPERACIONAIS PARA CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO
VALOR HORA: R\$ 80,00
PRAZO: 06/12/2026

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:15E10A05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº. 012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATROLHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área I - Anos Finais - Ciências	Luana Barbosa Ferreira	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6DDFE41E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº. 13/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATROLHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área I - Educação Infantil 32h	Rosimeri Aparecida dos Santos Guimarães de Souza	38º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1D6DF73E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº. 14/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATROLHA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área I - Educação Infantil 32h	Ana Luisa Nardi Cardoso	39º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:821ABE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 15/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área I - Educação Infantil 32h	Bárbara Guimarães da Silveira	40º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7BBEF2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 84/2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/ c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2025, à servidora LOECI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 14230, cargo de Professor - Área 1 - anos iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.595,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/01/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2CD529FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 88, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 3.394, de 20 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 3.394, de 20 de dezembro de 2024, que “Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade”, em nome da servidora **Rosângela Terezinha dos Santos**, em conformidade com as informações constantes do Memorando n.º 003/2025 - GPM.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2025 .

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:79E53F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 006/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Ciências Exatas	Maurício Leandro Harras	1º
Licenciatura em Ciências Exatas	Mariana de Sousa Ferreira	2º
Licenciatura em Ciências Exatas	Gabriella Medianeira Machado de Oliveira	3º
Licenciatura em Ciências Exatas	Matheus Henrique Machado de Oliveira	4º
Farmácia	Isadora da Rosa Ferri	1º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Ciências Exatas	Maurício Leandro Harras	1º
Licenciatura em Ciências Exatas	Mariana de Sousa Ferreira	2º
Licenciatura em Ciências Exatas	Gabriella Medianeira Machado de Oliveira	3º
Licenciatura em Ciências Exatas	Matheus Henrique Machado de Oliveira	4º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:6863DDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 007/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que

compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Vitoria Oliveira de Oliveira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:A18B4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 008/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	João Pedro Schaly dos Santos	39º
Ensino Médio	Diogo da Cunha Gomes	40º
Ensino Médio	Evelyn de Souza Figueira	41º
Ensino Médio	Manuela da Cunha Santos	42º
Ensino Médio	Lorrani da Costa Correa	43º
Ensino Médio	Mariani Vitoria Henrich	44º
Ensino Médio	Livia Fraga da Silva	45º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:FCD247AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da retificação do Pregão Presencial n.º 053/2024: - retifica-se os itens 1.2. e 20.2. do edital e o item 2.2. do Termo de Referência, suprimindo os textos expressos e acrescentando o seguinte texto em cada item: "O cascalho deve ser de primeira qualidade, provindo de uma jazida de fácil acesso, a uma distância máxima de 60 km do Município de

São Gabriel/RS. O material deve ser oriundo de uma jazida regulamentada dentro das normas vigentes e leis ambientais, conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar". Tendo em vista a esta retificação, prorroga-se a licitação para o dia: 22/01/2025, às 09:00 horas. Maiores informações e o edital estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP. São Gabriel, 08 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador: B582DFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.071.245/0001-60.

Item	Quant.	Und.	Especificação/	Custo Unitário R\$
71	30	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/ 60 CAPSULAS REFS Marca: ACHÉ	91,5400
103	840	COM	PINAVERIO 50 MG Marca: TAKETA	1,8306
146	70	CAN	INSULINA GLULISINA (apidra) SOLOSTAR 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL PREENCHIDA 3 ML Marca: SANOFI	22,0400
149	30	UNID	LANTUS INSULINA GLARGINA 100U/ML – REFIL COM 3ML Marca: SANOFI	51,3600
			Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador: FC7C0129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – aquisição de maquinário (semi-reboque carreta basculante) – R\$ 189.695,00 – Morumbi Industrial Ltda. São Gabriel, 08 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador: A2F99297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG EXTRATO PRORROGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO Nº 006/2020 TERMO ADITIVO – QUARTA PRORROGAÇÃO

AAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG, torna público a adesão ao termo aditivo, respectivo ao contrato 006/2020, do processo de licitação nº 011/2020, em caráter de quarta renovação contratual, por doze meses, referente a empresa prestadora dos serviços de sistema de gestão para a AGESG (software/módulos), sob o regime de locação - licença de uso, instalação, treinamento e

manutenção mensal, conforme especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, empresa GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.

AGESG São Gabriel, em 07 de janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE NUNES MOTTA
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador: 166A4222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

Contratado: Cleiton Sidinei Milbradt
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e orientações tributárias
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2025
Preço e Pagamento: R\$ 2.600,00 por mês, até dia 10 do mês seguinte ao vencido.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado
Assinatura: 06/01/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador: 115CFCD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2025**

Contratada: Valdir F. Rodrigues Cia Ltda
Objeto: Obra de pavimentação com pedras irregulares na Localidade de Santo Antônio do Inhacorá
Licitação: Concorrência Presencial nº 008/2024
Pagamento: 04 parcelas
Preço: R\$ 33.203,75
Prazo de execução: 04 meses
Assinatura: 08/01/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador: BC169647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2025: Dia 30 de janeiro de 2025, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de janeiro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador: ED00F1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.328

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor ALEXANDRE DA ROSA, matrícula nº 55641, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B246B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.189

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, o Senhor **EDER DE OLIVEIRA KRAKEKER**, matrícula nº 55483, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 130.111, de 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

-
-
-
-
-

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D9E4BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.222

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29989/2024, de 26 de dezembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FABRÍCIO DALLMANN**, matrícula nº 85645, CPF nº 963.008.250-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente conforme tabela abaixo, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Dia 20.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 21.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 22.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 26.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 27.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 09.12.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FB743E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.078

Aplica penalidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.799, de 31 de agosto de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 34, de 11 de agosto de 2023, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **SHAÍSTA THIANNA DA SILVA**, registrado nesta municipalidade sob matrículas nº 84279, ocupante do cargo de Professora, por transgredir o disposto nos art.150, incisos I e III e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90612359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.320

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **ROBERTO BALAU CALAZANS**, matrícula nº 55637, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6603AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.319

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55636, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC0A6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.321

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, NATANIEL SCHMIDT CORREA, matrícula nº 55648, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09130384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.323

Nomeia Procuradora Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora FERNANDA VAZ LUFT, matrícula nº 55639, para o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:467E5346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.324

Cancela Função Gratificada de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 134.094 de 17 de dezembro de 2024 que designou o Senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEDROZO matrícula nº 84705, para responder pela Função Gratificada de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6938B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.325

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor EVERTON DE PAULA VANONI, matrícula nº 55635, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C72DD4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.326

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora CLADIS MAGNANI, matrícula nº 55638, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DAFAC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.327

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor RODRIGO BACH MARTINS, matrícula nº 55640, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Orçamento Participativo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:172BE3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.330

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, VICTOR HUGO EGGERS CARVALHO, matrícula nº 55642, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A23E21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.333

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora AMANDA BACKES HOMEM,

matrícula nº 55643, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5781659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.334**

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora CLAUDIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 55644, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B46B64C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.335**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor CLAUDIO GIACOMINI, matrícula nº 55645, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Proteção Animal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6994CDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.336**

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora KELBE GONÇALVES RODRIGUESI, matrícula nº 55646, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Compras e Licitações, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05B8A110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.337**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, MÁRCIO UBERTI MOREIRA, matrícula nº 55647, para o Cargo em Comissão de Superintendente da Defesa Civil, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B850D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.454**

Designa Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor JEFERSON FALCÃO MELLO, matrícula nº 83130, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Educação, símbolo FG-1, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. O servidor opta pelos subsídios de Secretário Municipal, fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65308494

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 1/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para participação de servidores no Curso: Inversores de Frequência. **FORNECEDOR: TREINAMENTOS CAMPOS SOUZA LTDA CNPJ Nº 45.812.902/0001-60**

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:2089256C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 001/2024, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO**. Processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda-feira à sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou pelo site <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site>.

São Martinho – RS, 08 de janeiro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4C685E91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.239, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

REVOGA A PORTARIA Nº 4.036 E DESIGNA NOVO SERVIDOR PARA ATUAR COMO ADMINISTRADOR DO SISTEMA COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atribuir responsabilidades de senha, acesso, permissões aos serviços no sistema compras:

DESIGNA

Art. 1º Designa o servidor JOSÉ ROCHA NETO, Diretor do Departamento de Compras, para atuar como ADMINISTRADOR MASTER no sistema COMPRAS, com a responsabilidade de controle de acesso, distribuição de perfis, atribuições e senhas aos usuários cadastrados e/ou a cadastrar no referido sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D67753F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0102/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0102/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, para exercer suas funções junto ao Secretaria Municipal da Fazenda, à contar de **02.01.2025**, conforme Memorando 01/SEFAZ/2025 de 02/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **02.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:43847A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0103/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0103/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2123, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.02.2021 a 06.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2025 a 24.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:957742F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0104/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0104/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JEFERSON DA SILVA FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3118, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **05.06.2023 a 04.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2025 a 15.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:492E9245

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0105/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0105/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3061, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.03.2022 a 24.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2025 a 11.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:46D95111

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0106/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0106/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JÉSSICA FOGIATO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2563, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.05.2023 a 09.05.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2025 a 11.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B25F0DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0107/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0107/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **KAUÃ OLIVEIRA SERDOTI**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4227, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.07.2023 a 23.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2025 a 29.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:920E0EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0108/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0108/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 4227, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.01.2024 a 20.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 07.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:F93986A8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0109/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0109/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operária, matrícula 2128, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **26.12.2022 a 25.12.2023 e 26.12.2023 a 25.12.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.12.2024 a 25.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:4DC7B27B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0110/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0110/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA
FINS DE APOSENTADORIA**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**AVERBA**, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, detentor do cargo em provimento efetivo de PEDREIRO, conforme CTC do INSS Protocolo nº19023030.1.00008/23-5, no total de 2773 dias (07 anos, 07 meses e 08 dias) nos termos do Artigo n.º 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:5706C6C9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0111/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0111/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA
FINS DE APOSENTADORIA**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**AVERBA**, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, detentor do cargo em provimento efetivo de PEDREIRO, conforme CTC do RPPS-IPEPREV Protocolo nº 37923, no total de 795 dias (02 anos, 02 meses e 05 dias) nos termos do Artigo n.º 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:07C2A776**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0112/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0112/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA
FINS DE APOSENTADORIA**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**AVERBA**, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, detentor do cargo em provimento efetivo de PEDREIRO, conforme CTC do RPPS-IPEPREV Protocolo nº 37916, no total de 458 dias (01 anos, 03 meses e 03 dias) nos termos do Artigo n.º 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BD7C60C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0113/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0113/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-3

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NADIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, FG 3, para exercer a função de **COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA**, conforme Ofício Nº 11/2025/Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **01.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A907C849

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0114/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0114/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **LUCAS SERDOTTI**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 4355, para exercer suas funções junto ao Secretaria Municipal De Saúde, à contar de **01.01.2025**, conforme Ofício 12/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, de 06/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9B19C8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0115/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0115/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-3

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCAS SERDOTTI**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 4355, FG 3, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Ofício Nº 11/2025/Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **01.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2B4B5C61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0116/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0116/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 18 dias de licença prêmio para a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, matrícula 2496, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao quinquênio **03/09/15 a 03/09/20**, concedido pela **Portaria 1292 de 24/10/23**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de 09/01/2025 a 26/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:26DBC83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0093/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0093/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

RETIFICA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o período de gozo de férias do servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2352, constante na Portaria DP nº **0006/2025, de 02/01/2025**, o período de gozo de férias, onde se lê **08/01/2025 à 31/01/2025**, leia-se **07.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C944BB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0030/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA DP Nº 0030/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA DIRETOR DE COMPRAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, JOSÉ CAVALCANTI ROCHA NETO, para exercer a função de **DIRETOR DE COMPRAS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC-5, conforme memorando nº005/2025, a contar de **02.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:83A50D8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL****REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024****Processo Administrativo nº 228/2024**

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024, com abertura prevista para 10/01/2025 às 9h, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o aterro sanitário. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de janeiro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:651849FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 80/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 21/01/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 80/2024, cujo objeto é aquisição de sirene musical escolar. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretario Municipal de Administração Pública

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D4D17E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 005/2025****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

PROCESSO Nº: 11531/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 23 de janeiro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento materiais de construção e ferramentas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ABDD4C13

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 001/2025

Processo nº158/2025– Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa VIA PORTO VEÍCULOS LTDA para REVISÃO DE 10.000 KM da Strada de placas JCO6E17 de uso da Diretoria de Trânsito ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21. **Taquara, 08 de janeiro de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4A463B59

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 124/2024

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 124/2024

Processo nº: 2024/9348

Interessado: Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Critério de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de Disputa: Aberto

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 09h00min do dia 24 de janeiro de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Revoga-se o item 0002 do Pregão Eletrônico 124/2024.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 08 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7B4526D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 172-2025

Considerando a necessidade de aquisição de um tampo de vidro 06mm incolor para mesa na sala do vice prefeito e a fim de obter a

proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 13/01/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CA82F60E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 005-2025

Considerando a necessidade de aquisição de troca de placa do portão do estacionamento do prédio da Prefeitura incluso uma cópia de controle, codificação e programanção e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 13/01/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A8486B4B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/170**

COTAÇÃO de PREÇOS para a aquisição de peças/materiais para manutenção do veículo Spin Placas IVY 5405, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme as especificações contidas no Pedido nº 2025/170.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 13/01/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F04F97F6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/180**

COTAÇÃO de PREÇOS para a aquisição de peças/materiais para manutenção da lataria do veículo Spin Placas IVR 9447, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme as especificações contidas no Pedido nº 2025/180.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 13/01/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4FF52135

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/164**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/164, para aquisição de peças para a MANUTENÇÃO da patrola NEWHOLLAND RG-140, placa AAA 4040, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a

proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0FB16DC8

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/163**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/163, para a execução de serviços com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de adequações na rede lógica e elétrica da Secretaria de Obras e Serviços, deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A09ED3BA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/165

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/165, para aquisição de peças para a manutenção da Patrola NewHolland RG140.B, placa AAA4040, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D65FFCCD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/152

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/152, para aquisição emergencial de peças, para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços. O caminhão é utilizado para a recuperação e manutenção das estradas do município. As peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BABC8FF8

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 32

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 32/2025

Aquisição com fornecimento por meio de dispensa de licitação, de Óleo Diesel para Ambulâncias e Samu, a fim de atender a demanda do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 13/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:FC074224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 28 (vinte e oito) dias, iniciando em 27 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 24 de janeiro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos acabamentos da obra, limpeza e finalização dos tramites administrativos e de pagamento.

Vigência: 24 de janeiro de 2025.

ALÚSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:71641F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:One Beach Sports LTDA.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 02 de julho de 2025. Justifica-se esta renovação para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Cultura, incentivando a integração as crianças, garantindo assim a prática de esportes no turno inverso escolar pelos alunos

Vigência: 02 de julho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5D1CB3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 (aquisição de combustíveis automotivos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** * **ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA.** – Lote 01, Quantidade: 525.000 litros, valor unitário: R\$ 6,03, – Lote 02, Quantidade: 560.000 litros, valor unitário: R\$ 5,97, – Lote 03, Quantidade: 185.000 litros, valor unitário: R\$ 5,94.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B933A9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: IBG

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78. Objeto: Aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde, programa Saúde da Família, para Unidades de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências. **LOTE ÚNICO; item 01:** AR COMPRIMIDO MEDICINAL 06 A 10M³; **Quantidade:** 3.750 m³; **Valor unitário:** R\$ 16,06; **Valor total:** R\$ 60.225,00; **item 02:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO; **Quantidade:** 37.500 m³; **Valor unitário:** R\$ 12,26; **Valor total:** R\$ 459.750,00; **item 03:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO; **Quantidade:** 6.250 m³; **Valor unitário:** R\$ 40,00; **Valor total:** R\$ 250.000,00; **item 04:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO; **Quantidade:** 1.250 m³; **Valor unitário:** R\$ 100,02; **Valor total:** R\$ 125.025,00 e **item 05:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO; **Quantidade:** 1.500 m³; **Valor unitário:** R\$ 70,00; **Valor total:** R\$ 105.000,00. **Valor global cotado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura eletrônica da contratada, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. **Pregão Eletrônico nº 118/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C868FF9E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
002/2025

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 22 de janeiro de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de ferramentas e materiais diversos destinados aos Departamentos de carpintaria, elétrica, esgoto e demais setores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como às demais Secretarias Municipais participantes. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 22/01/2025 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E72DB3C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024 - CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.348.127/0001-48. Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias públicas LED neste Município. **LOTE ÚNICO; item 01:** LUMINÁRIA; **Quantidade:** 500 unidades; **Valor unitário:** R\$ 547,00; **item 02:** RELÉ FOTOELÉTRICO; **Quantidade:** 500 unidades; **Valor unitário:** R\$ 14,48 e **item 03:** CONECTOR; **Quantidade:** 1.000 unidades; **Valor unitário:** R\$ R\$ 8,40. **Valor global do lote: R\$ 289.140,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e quarenta reais).** A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **Pregão Eletrônico nº 131/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CA92B590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
044/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
044/2024**

CONTRATADA: SMB EIRELLI - ME

CNPJ Nº 05.978.189/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 044/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1141/2024, num total de **R\$ 33.700,11 (trinta e três mil, setecentos reais e onze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F5AE1D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
003/2022**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATADA: ERNANI GRASSI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ Nº 39.305.088/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 03 de janeiro de 2025, tendo validade até a data de 03 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 8.470,20 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 003/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o item 1.3 da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato nº 003/2022, passando a vigorar com a seguinte descrição:

“1.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) profissional ao **CONTRATANTE**, no mínimo, por 14 (catorze) turnos mensais, a serem definidos pela Administração, na sede da Prefeitura Municipal, além de atuar com os meios eletrônicos existentes, ou, em eventual necessidade, mediante pedido, quando a Administração assim entender necessário.”

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterado para **R\$ 9.881,90 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 003/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2022.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1C9825E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira ao Município de Travesseiro/RS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, “c” e § 3º.

CONTRATADA: GW ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

CNPJ Nº 49.436.814/0001-62.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7767E800

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025, DE
08 DE JANEIRO DE 2025**

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: GW ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

CNPJ Nº 49.436.814/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira ao Município de Travesseiro, englobando o assessoramento e acompanhamento quanto à escrituração contábil e financeira, emissão de relatórios mensais, bimestrais, semestrais e anuais, obedecendo os prazos legais, na forma da legislação vigente, bem como, acompanhar a elaboração das peças que compõem o Sistema Orçamentário do Município (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), com carga horária de forma híbrida, perfazendo um total, mínimo de 12 (doze) horas mensais presenciais, além da utilização de ferramentas de comunicação à distância, sempre que necessário, compreendendo as seguintes atividades:

1.1.1 - Assessoria contábil que atenda as Normas Técnicas de Contabilidade do Orçamento Público, por profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade e comprovado vínculo com a empresa, como sócio ou funcionário legalmente contratado. Este também substituirá o profissional Contador em afastamentos legais ou por motivos de férias.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III, “c” e § 3º nº 003/2025.

PRAZO/VALIDADE: 08 de janeiro de 2026.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:38574BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025, DE 08
DE JANEIRO DE 2025**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025, DE 08 DE JANEIRO
DE 2025**

LOCATÁRIO: Município de Travesseiro.

LOCADOR: GUILHERME DERTZBACHER.

CPF Nº 001.454.980-85.

OBJETO: Locação de uma Sala Comercial, com área aproximadamente de 80m², localizada na Rua Daniel Ahne, nº 418, Sala 02, Bairro Centro, Travesseiro/RS, destinada para o

funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Travesseiro/RS.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 V nº 002/2025.

PRAZO/VALIDADE: 02 de julho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:E2AC4FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e orientação na área Administrativa de Recursos Humanos ao Município de Travesseiro/RS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, “c” e § 3º.

CONTRATADA: SCHNOOR – CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº 94.705.977/0001-58.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:A2F6B0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: SCHNORR - CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº 94.705.977/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e orientação na área Administrativa de Recursos Humanos ao Município de Travesseiro, com carga horária de 04 (quatro) horas, perfazendo um total mínimo de 08 (oito) horas mensais, preferencialmente presenciais, a cada 15 (quinze) dias, junto ao Centro Administrativo, bem como, estar à disposição para consultas e serviços à distância de acordo com a necessidade da Administração, podendo as horas presenciais serem cumpridas no modo office, quando não se justificar a presença na sede da Prefeitura Municipal, compreendendo as seguintes atividades:

1.1.1 - A elaboração de Projetos de Lei, Decretos e Portarias relacionados com a área de pessoal, nos procedimentos da admissão e demissão de servidores municipais, na elaboração da Folha de Pagamento, orientação nos programas DIRF, RAIS, BLM, SIAPES WEB, SIAPES, e-Social, contratos e demais atividades relacionados ao Departamento de Recursos Humanos.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III, “c” e § 3º nº 004/2025.

PRAZO/VALIDADE: 08 de janeiro de 2026.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:A00E634E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATADA: ARROIOGAS COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA

CNPJ Nº 03.112.581/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo, tipo P45, para as escolas da rede municipal de Travesseiro/RS.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2024.

VALOR: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por unidade.

VIGÊNCIA: Até o dia 08 de janeiro de 2026.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:8AA6A98E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 028/2025, de 06 de janeiro de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, a partir do dia 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:28726A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.325/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGA o Calendário Escolar das Escolas Municipais para o ano letivo de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **HOMOLOGADO**, o Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto e da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, para o ano letivo de 2025, aprovado pelo Conselho Municipal da Educação, conforme anexos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D30F976A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31428 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) FERNANDO MATUOSO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:4E8B6DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31410 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE GABINETE o(a) senhor(a) IGOR FRANÇA EHLERS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:8F05FBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31432 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO o(a) senhor(a) THALIA MAIKELLI MARIAN SILVA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:FA33D434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31433 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR o(a) senhor(a) EVA DIULIANA DA COSTA KUHN.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:EDA62681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31431 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR o(a) senhor(a) DAISON ORLANDO FAGUNDES BRUM.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:F7C63963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31430 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) ELAINE MARCIA ROGOVSKY.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:31C154E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31429 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) TARCYLE ELGART CARACECK.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:1F27E7EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31421 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) BERNARDO OLIVEIRA BURTET.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:A088AD77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31419 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) MARCOS EMANUEL SCHOLEWALD LINN.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:2807321C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31416 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) IBANEZ DE OLIVEIRA ROCHA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:4708DB9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31415 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) ERICK CAMARGO DE ALMEIDA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:B4DB9259

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31413 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) PAULO ROBERTO BECK RAD.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:6D51E8A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31412 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR o(a) senhor(a) ARY JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:B8C51432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
PÚBLICO Nº 001/2025**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Operador de Máquinas

Diego Vicente – 2º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:23F60E4A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, que consiste nas

atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

PRAZO: Assegurada estabilidade provisória, conforme Art nº 10, II, “b” do ADCT da Constituição Federal de 1988, é prorrogado **até a provável data do parto (20 de julho de 2025) 380 dias (sendo 200 dias de gestação e 180 dias de licença maternidade)** o prazo de vigência do contrato em referência, vigorando o presente instrumento **até 15 de janeiro de 2026**, conforme Art 215, da Lei Municipal nº 411/2002, bem como diante da estabilidade provisória constante da Constituição Federal de 1988.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:FB5FC0BB

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PEDAGOGO II**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.168/2022, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.567,85 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

PRAZO: Assegurada estabilidade provisória, conforme Art nº 10, II, “b” do ADCT da Constituição Federal de 1988, é prorrogado **até a provável data do parto (20 de julho de 2025) 380 dias (sendo 200 dias de gestação e 180 dias de licença maternidade)** o prazo de vigência do contrato em referência, vigorando o presente instrumento **até 15 de janeiro de 2026**, conforme Art 215, da Lei Municipal nº 411/2002, bem como diante da estabilidade provisória constante da Constituição Federal de 1988.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:53EE8472

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **VIVIANE DA SILVA HAAS**– CPF 031.230.450-13.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

PRAZO: Assegurada estabilidade provisória, conforme Art nº 10, II, "b" do ADCT da Constituição Federal de 1988, é prorrogado até a provável data do parto (20 de janeiro de 2025) 200 dias (sendo 20 dias de gestação e 180 dias de licença maternidade) o prazo de vigência do contrato em referência, vigorando o presente instrumento até 17 de julho de 2025, conforme Art 215, da Lei Municipal nº 411/2002, bem como diante da estabilidade provisória constante da Constituição Federal de 1988.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A18D198D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **NUTRICIONISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **PRISCILA DA ROSA** – CPF 039.609.810-07.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 5.060,50 (cinco mil, e sessenta reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: Assegurada estabilidade provisória, conforme Art nº 10, II, "b" do ADCT da Constituição Federal de 1988, é prorrogado até a provável data do parto (14 de abril de 2025) 283 dias (sendo 103 dias de gestação e 180 dias de licença maternidade) o prazo de vigência do contrato em referência, vigorando o presente instrumento até 10 de outubro de 2025, conforme Art 215, da Lei Municipal nº 411/2002, bem como diante da estabilidade provisória constante da Constituição Federal de 1988.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:73053E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações em www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/01/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:9A03E798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 8/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, sendo contratada a empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, no valor mensal de **R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais)**.

Victor Graeff/RS, 03 de janeiro de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7DF576CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1/2025**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ nº 92.885.888/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025.

VALOR: no valor mensal de **R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais)**.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E0720D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 25**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000
www.chapada.rs.gov.br
E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

EDITAL N° 001/2025**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO**

SUL RS, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à **designação de cadastro reserva** de profissionais, carga horária semanal de 20 (vinte), 33 (trinta e três) e 40 (quarenta) horas semanais, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado, para desempenhar as funções ali especificadas, junto às Secretarias Municipais do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSICÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria n° 009/2025;

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br);

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br);

Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível o disposto na legislação vigente;

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim;

A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo;

As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas;

A contratação será pelo prazo constante nas autorizações legislativas.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O presente Edital é destinado à **designação de cadastro reserva** para os cargos descritos que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, valores, carga horária e escolaridade de acordo com o quadro abaixo. Atribuições dos cargos, conforme ANEXO I.

Cadastro Reserva	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
-	Gari	Sem especialização	40h semanais	R\$ 1.399,46 (um mil, trezentos e noventa e nove reais, com quarenta e seis centavos)
-	Motorista	4ª Série do Ensino Fundamental	40h semanais	R\$ 1.969,63 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais, com sessenta e três centavos)
-	Operador de máquinas	4ª série do Ensino Fundamental	40h semanais	R\$ 1.969,63 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais, com sessenta e três centavos)
-	Operário I	Sem especialização	40h semanais	R\$ 1.312,24 (um mil, trezentos e doze reais, com vinte e quatro centavos)
-	Professor (a) de Arte	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Arte no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Professor (a) de Ciências	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Ciências no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Professor (a) de Educação Especial	Ensino Superior completo com Habilitação Específica em Educação Especial	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais) + 50% de adicional
-	Professor (a) de Educação Física	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Educação Física no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Professor (a) de Educação Infantil	Curso Superior Completo ou Especialização na área da Educação Infantil ou Frequentando Curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação Infantil, no 4º semestre/ou Ensino Médio na modalidade Normal com Habilitação ao Magistério	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Professor (a) de Geografia	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Geografia no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Professor (a) de História	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em História no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Professor (a) de Língua Inglesa	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Língua Inglesa no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Professor (a) de Língua Portuguesa	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Língua Portuguesa no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

-	Professor (a) de Matemática	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Matemática no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Servente	Sem especialização	40h semanais	R\$ 1.399,46 (um mil, trezentos e noventa e nove reais, com quarenta e seis centavos)
-	Técnico em contabilidade	Curso técnico em contabilidade ou curso superior em Ciências Contábeis e registro em Conselho Regional de Contabilidade	33h semanais	R\$ 3.109,93 (três mil, cento e nove reais, com noventa e três centavos)

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária ficam assegurados aos contratados os direitos elencados, conforme art. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010;

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei;

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”;

A Secretarias Municipais, poderão, de acordo com a necessidade, reduzir a carga horária, bem como remanejar o contratado de acordo com a necessidade e demanda.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **08 a 14 de janeiro de 2024**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h);

Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO II deste Edital;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital;

O valor das inscrições será de R\$ 100,00 - cem reais - (Graduação), de R\$ 80,00 - oitenta reais - (Ensino Médio) e de R\$ 30,00 - trinta reais - (4ª série Fundamental e sem especialização).

CONDICÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, ou já trazer preenchida, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

Uma (1) foto 3x4 recente;

Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, internet, etc);

Comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2.1.

Comprovar residência atualizada e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, de que o candidato reside no respectivo endereço.

Os documentos a serem apresentados para a realização da inscrição deverão ser autenticados em cartório, ou ainda no ato da inscrição, pelo encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapada, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação;

A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos;

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente Edital.

DA PROVA

Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Prova teórica composta por questões de:

*Língua Portuguesa e Matemática, para os candidatos sem escolarização;

*Língua Portuguesa, Matemática e Legislação, para os candidatos em nível de Ensino Fundamental Inicial e Ensino Médio;

*Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos, pra candidatos em nível de Graduação/Superior. **Todas as questões serão objetivas e terão peso igual - 0 (zero) a 100 (cem);**

As provas serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2025**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Fátima, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11h30min, independentemente das condições climáticas, particularidades dos candidatos e ou outras afins, salvo por interesse e/ou necessidade da administração;

Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de quinze (15) minutos, munidos do comprovante de inscrição, constante do ANEXO IV, deste Edital, documento oficial com foto, definidos no item 4, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente;

Não serão permitidas perguntas aos fiscais sobre a prova. A interpretação das questões, é toda por parte do(a) candidato(a);

Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 7.3 (com antecedência de quinze (15) minutos) serão excluídos do certame; Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;

No horário definido para início das provas, a comissão ou os fiscais convidarão 03 (três) candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes;

Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico;

Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, **assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.**

7.6.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta;

Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões;

Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela comissão;

O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da comissão ou de um fiscal;

Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova;

Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital;

Durante a realização das provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.6.6.1, 7.6.6.2 e 7.6.6.3 será cancelada/anulada a prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar o fato com seus pormenores em ata, a qual será assinada por, no mínimo dois membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado;

Em caso de recusa do candidato em assinar o que diz o item 7.7, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas;

No horário aprazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos;

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A comissão deverá proceder à correção das provas;

A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova;

Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canteiros de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato;

Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, (www.chapada.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recursos endereçados à comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada vista da prova na presença da comissão, permitindo-se anotações;

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão considerados:

Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da comissão e dos (as) candidatos envolvidos. Ato este, registrado em ata;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, serão convocados os classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição;

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou ainda, qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

DISPOSICÕES GERAIS

Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos aprovados e classificados, deverão manter atualizados os seus endereços;

Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local;

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELOY ARTY AULER

Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: GARI

ATRIBUIÇÕES

Descrição:

*Realizar trabalhos de limpeza pública, varrer as vias públicas, calçadas de passeio, proceder durante a limpeza das vias públicas, a remoção do lixo e depositar nas lixeiras;

*Auxiliar no carregamento destes lixos no veículo de transporte;

*Estar subordinado às ordens do dirigente de equipe de limpeza e demais tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga horária semanal: 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

b) Instrução: Sem Especialização.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

*Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica:

*Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;

*Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;

*Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

*Fazer reparos de emergência;

*Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

*Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;

*Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;

*Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

*Providenciar a lubrificação quando indicada;

*Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;

*Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial:

b.1) Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público;

b.2) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D".

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

*Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica:

*Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;

*Abrir valetas e cortar taludes;

*Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

*Auxiliar no conserto de máquinas;

*Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;

*Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

*Ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;

*Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga Horária semanal de 40 horas.

b) Especial:

b.1) Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

b.2) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C" ou "E".

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental;

b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO I**ATRIBUIÇÕES****Descrição Sintética:**

*Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica:

*Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos;

*Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras;

*Confecção e conserto de capas de estofamentos;

*Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares;

*Acender forjas, auxiliar serviços de jardinagem;

*Cuidar de árvores frutíferas;

*Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;

*Limpar estátuas e monumentos;

*Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras;

*Abastecer máquinas;

*Auxiliar na preparação de asfalto;

*Manejar instrumentos agrícolas;

*Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.);

*Aplicar inseticidas e fungicidas;

*Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;

*Auxiliar na construção de prédios e pequenos consertos;

*Carregar e descarregar veículos em geral;

*Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;

*Fazer mudança;

*Proceder à abertura de valas;

*Efetuar serviços de capina em geral;

*Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais;

*Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários;

*Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;

*Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;

*Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;

*Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;

*Manejar instrumentos agrícolas;

*Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, reparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.);

*Aplicar inseticidas e fungicidas;

*Cuidar de currais, terrenos baldios e praças;

*Alimentar animais sob supervisão;

*Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;

*Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga horária semanal: 40 horas;

b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

b) Instrução: Sem especialização.

CARGO: PROFESSOR**ATRIBUIÇÕES**

Descrição Sintética:

- *Orientar a aprendizagem do aluno;
- *Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- *Organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem;
- *Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica:

- *Planejar e executar o trabalho docente;
- *Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- *Estabelecer mecanismos de avaliação;
- *Constatar necessidades e carências de aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- *Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- *Organizar registros de observações do aluno;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Coordenar a área de estudo;
- *Integrar órgãos complementares da escola;
- *Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- *Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- *Formação/Instrução conforme descrita no item 2 (especificações das funções) deste edital;
- *Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**ATRIBUIÇÕES****Descrição Sintética:**

- *Proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho;
- *Fazer a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

Descrição Analítica:

- *Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos;
- *Proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
- *Remover lixos e detritos;
- *Lavar e encerrar o assoalho;
- *Retirar o pó de livros, estantes e armários;
- *Proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais;
- *Atender telefones, anotar e transmitir recados;
- *Preparar café e servi-lo;
- *Transportar volumes;
- *Eventualmente efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e o uso obrigatório de uniforme, fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Sem especialização;
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**ATRIBUIÇÕES****Descrição Sintética:**

- *Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.

Descrição Analítica:

- *Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos;
- *Escriturar contas correntes diversas;
- *Organizar boletins de receita e despesas;
- *Elaborar "slips" de caixa;
- *Escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis;
- *Levantar balancetes patrimoniais e financeiros;
- *Conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação;
- *Extraír contas de devedores do Município;
- *Examinar processos de prestação de contas;
- *Conferir guias de juros de apólices da dívida pública;
- *Operar com máquinas de contabilidade em geral;
- *Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
- *Informar processos relativos à despesa;
- *Interpretar legislação referente à contabilidade pública;
- *Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;
- *Organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres;
- *Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga horária semanal: 33 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: curso técnico em contabilidade ou curso superior em Ciências Contábeis, e registro em Conselho Regional de Contabilidade;
 b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	08/01/2025 a 14/01/2025
Publicação dos inscritos	2 dias	15/01/2025
Recurso da não homologação das inscrições, manifestação da comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo prefeito	1 dia	16/01/2025
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	17/01/2025
Aplicação das provas	2 dias	18/01/2025
Correção das provas	2 dias	20 e 21/01/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/01/2025
Recursos	1 dia	23/01/2025
Manifestação da comissão na reconsideração, julgamento dos recursos pelo prefeito e publicação da relação do resultado final dos inscritos	1 dia	24/01/2025

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025**

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____
 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 CNH- Número: _____ Validade: _____ Categoria: _____
 2.1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Número do certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial: _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial e celular: _____
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino _____
 Ano Conclusão _____
 Curso: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

CARGO: _____

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V

CONTEÚDOS PARA CARGOS SEM ESCOLARIZAÇÃO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Tipos de Frases e orações. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Pronomes. Artigo e numeral. Ortografia. Acentuação gráfica.

Matemática

Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números racionais. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas). Figuras geométricas. Conjuntos. Sistema fracionário e porcentagem simples.

CONTEÚDOS PARA CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Tipos de Frases e orações. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Pronomes. Artigo e numeral. Ortografia. Acentuação gráfica.

Matemática

Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números racionais. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas). Figuras geométricas. Conjuntos. Sistema fracionário e porcentagem simples.

Legislação

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Chapada/RS; Questões específicas relacionadas ao cargo pretendido.

CONTEÚDOS PARA CARGOS COM GRADUAÇÃO

Língua Portuguesa

Noção de Gênero e tipos textuais. Leitura, compreensão e interpretação de texto de variados gêneros tanto da modalidade escrita; como artigo de opinião, reportagem, parábolas, manifestos etc.; como na modalidade falada; transcrições de telefonemas, conversações e bate papos. Tipologias textuais e suas estruturas gramaticais predominantes: Narração, descrição, argumentação, exposição e injunção. Texto e contexto. Semântica - valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras e vícios de linguagem. Variantes linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita. Formal e informal; gíria. Fatores de textualidade: Intencionalidade, informatividade, intertextualidade, aceitabilidade, situacionalidade, coesão e coerência. Sílabas - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação - acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação - Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras.

Matemática

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e Grandezas diretas e inversamente proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto - juros, capital, tempo, tarifas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa. Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Porcentagem; Juros Simples e composto.

Legislação e conhecimentos específicos de cada área

Gerais

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho.

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro, neste momento, **que tomei conhecimento, estou ciente, e aceito de forma irrestrita as condições, regras e normas adotadas** no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 – Edital nº 001/2025, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, não podendo alegar desconhecimento e, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda DECLARO que, em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado, e/ou de acordo com a necessidade da administração.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)

Chapada (RS), _____ de _____ de 2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 25

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
 Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000
www.chapada.rs.gov.br
 E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

EDITAL Nº 002/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL RS, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à **designação de cadastro reserva** de profissionais, carga horária semanal de 20 (vinte), 33 (trinta e três) e 40 (quarenta) horas semanais, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado, para desempenhar as funções ali especificadas, junto às Secretarias Municipais do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria nº 009/2025;
 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;
 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br);
 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br);
 Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível o disposto na legislação vigente;
 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim;
 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo;
 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas;
 A contratação será pelo prazo constante nas autorizações legislativas.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O presente Edital é destinado à **designação de cadastro reserva** para os cargos descritos que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades, valores, carga horária e escolaridade de acordo com o quadro abaixo. Atribuições dos cargos, conforme ANEXO I.

Cadastro Reserva	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
-	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio na modalidade Normal – Habilitação Magistério e Curso Superior em Pedagogia	40h semanais	R\$ 28,00 (vinte e oito reais) hora trabalhada
-	Coordenador Pedagógico	Ensino Médio na modalidade Normal – Habilitação Magistério, Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação em Gestão Escolar	40h semanais	R\$ 28,00 (vinte e oito reais) hora trabalhada
-	Educadores	Conforme descrito no ANEXO I	Até 30h semanais	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) hora trabalhada
-	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	33h semanais	R\$ 2.695,26 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais, com vinte e seis centavos)
-	Agente de Saúde	Ensino Médio Completo	40h semanais	R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
-	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional	20h semanais	R\$ 3.555,69 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, com sessenta e nove centavos)
-	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Atendente de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal, mais Registro no Conselho Regional de Odontologia	40h semanais	R\$ 1.399,46 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais, com quarenta e seis centavos)
-	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	20h semanais	R\$ 3.555,69 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais, com sessenta e nove centavos)
-	Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Farmácia	40h semanais	R\$ 5.784,34 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais, com trinta e quatro centavos)
-	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF	20h semanais	R\$ 3.418,93 (três mil, quatrocentos e dezoito reais, com noventa e três centavos)
-	Monitor de Escola	Ensino Médio Completo	40h semanais	R\$ 1.969,63 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais, com sessenta e três centavos)

-	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Nutrição	20h semanais	R\$ 3.555,69 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, com sessenta e nove centavos)
-	Professor Anos Iniciais	Curso Superior Completo ou Especialização na área dos Anos Iniciais/ou frequentando Curso Superior de Licenciatura Plena a partir do 4º semestre na área dos Anos Iniciais e/ou Ensino Médio na modalidade Normal com Habilitação ao Magistério	20h semanais	Nível I R\$ 1.666,26 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, com vinte e seis centavos) Nível II R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
-	Psicólogo	Curso Superior de Psicologia, fornecido por estabelecimento oficial ou reconhecido e devidamente registrado	20h semanais	R\$ 3.555,69 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, com sessenta e nove centavos)
-	Psicopedagogo	Curso Superior em nível de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia	33h semanais	R\$ 3.109,93 (três mil, cento e nove reais, com noventa e três centavos)
-	Secretário escolar	Ensino Médio	40h semanais	R\$ 1.399,46 (um mil, trezentos e noventa e nove reais, com quarenta e seis centavos)

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária ficam assegurados aos contratados os direitos elencados, conforme Artigos 208 a 211 da Lei complementar 005/2010;

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei;

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”;

A Secretarias Municipais, poderão, de acordo com a necessidade, reduzir a carga horária, bem como remanejar o contratado de acordo com a necessidade e demanda.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **08 a 14 de janeiro de 2025**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30 min e 13h30min às 17h);

Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO II deste Edital;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital;

O valor das inscrições será de R\$ 100,00 - cem reais - (Graduação) e de R\$ 80,00 - oitenta reais - (Ensino Médio) e de R\$ 30,00.

CONDICÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, ou já trazer preenchida, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

Uma (1) foto 3x4 recente;

Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, internet, etc);

Comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2.1;

Comprovar residência atualizada e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, de que o candidato reside no respectivo endereço;

Os documentos a serem apresentados para a realização da inscrição deverão ser autenticados em cartório, ou ainda no ato da inscrição, pelo encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapada, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação;

A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos;

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente Edital.

DA PROVA

Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Prova teórica composta por questões de:

*Língua Portuguesa, Matemática e Legislação, para os candidatos em nível de Ensino Médio;

*Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos, para candidatos em nível de Graduação/Superior. **Todas as questões serão objetivas e terão peso igual - 0 (zero) a 100 (cem);**

As provas serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2025**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Fátima, da cidade de Chapada/RS, com início às 13h30min e término às 16h30min, independentemente das condições climáticas, particularidades dos candidatos e ou outras afins, salvo por interesse e/ou necessidade da administração;

Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de quinze (15) minutos, munidos do comprovante de inscrição, constante do ANEXO IV, deste Edital, documento oficial com foto, definidos no item 4, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente;

Não serão permitidas perguntas aos fiscais sobre a prova. A interpretação das questões, é toda por parte do(a) candidato(a);

Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 7.3 (com antecedência de quinze (15) minutos) serão excluídos do certame;

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;

No horário definido para início das provas, a comissão ou os fiscais convidarão 03 (três) candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes;

Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico;

Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, **assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.**

7.6.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta;

Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões;

Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela comissão;

O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da comissão ou de um fiscal;

Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova;

Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital;

Durante a realização das provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.6.6.1, 7.6.6.2 e 7.6.6.3 será cancelada/anulada a prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar o fato com seus pormenores em ata, a qual será assinada por, no mínimo dois membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado;

Em caso de recusa do candidato em assinar o que diz o item 7.7, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas;

No horário aprazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos;

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A comissão deverá proceder à correção das provas;

A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova;

Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato;

Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, (www.chapada.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recursos endereçados à comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada vista da prova na presença da comissão, permitindo-se anotações;

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão considerados:

Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da comissão e dos (as) candidatos envolvidos. Ato este, registrado em ata;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, serão convocados os classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição;

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou ainda, qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

No período de validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos aprovados e classificados, deverão manter atualizados os seus endereços;

Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local;

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELOY ARTY AULER

Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

CARGO/OFICINA: ARTESANATO

ATRIBUIÇÕES

*Elaborar e organizar o conteúdo programático;

*Planejar atividades que estimulem a criatividade, o desenvolvimento de habilidades manuais e a exploração de diversas técnicas de artesanato, incluindo o planejamento de materiais, espaços e tempo;

*Ensinar os alunos a utilizar técnicas e ferramentas específicas de artesanato, orientando-os no processo de criação e incentivando a experimentação de diferentes estilos e materiais;

*Promover um ambiente de aprendizagem que favoreça a prática constante, através destas produções promover o desenvolvimento da atenção, concentração e coordenação motora fina;

*Desenvolver trabalhos voluntários na escola e no município com o intuito de agir diretamente sobre demandas e desafios da comunidade;

*Apresentar planejamentos e relatórios de atividades à coordenação geral, submeter e articular com o coordenador do projeto, o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;

*Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;

*Participar de atividades extraclasse e de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;

*Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e/ou experiência comprovada na área.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga horária: até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: DANÇA

ATRIBUIÇÕES

*Planejar as aulas de forma estruturada, definindo os objetivos de aprendizagem, o conteúdo a ser trabalhado (como estilos de dança, técnicas e movimentos) e as atividades que serão realizadas;

*O planejamento deve ser adaptado ao nível de habilidade dos alunos, além de considerar o espaço e os recursos disponíveis;

*Orientar as atividades de conhecimento dos diversos tipos da diversidade rítmica, desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios variados;

*Acompanhar apresentações, organizar registros de observação do aluno, apresentar planejamento e relatórios de atividades à Coordenação Geral;

*Articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;

*Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;

*Participar de atividades extraclasse;

*Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação ao Magistério e/ou Curso superior de Educação Física e/ou Especialização em dança.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga horária: até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: ESPAÇO MAKER/INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES

- *Ensinar os aspectos técnicos da informática, estimular a inovação e o pensamento crítico;
- *Orientar os educandos para o domínio dos recursos e das ferramentas de mídias disponíveis para que se tornem usuários competentes na utilização destas tecnologias;
- *Criar, organizar e alimentar as redes sociais a fim de divulgar os trabalhos desenvolvidos nas diversas oficinas do Turno Integral;
- *Apresentar planejamentos e relatórios de atividades a coordenação pedagógica;
- *Articular com o coordenador o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e/ou Especialização em Mídias na Educação ou Curso Superior em Pedagogia.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga horária: até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: INGLÊS

ATRIBUIÇÕES

- *Oportunizar aos alunos do Turno Integral, o aprendizado de um segundo idioma, com atividades lúdicas, priorizando a abordagem natural e comunicativa, utilizando jogos, brincadeiras, contação de histórias, atividades em grupo, entre outras dinâmicas para promover a interação dos indivíduos, levando em consideração também, que, a língua inglesa é o idioma da tecnologia, dos negócios, da globalização, das relações multiculturais;
- *Ensinar inglês para alunos de qualquer idade, com as devidas adaptações de abordagem e conteúdo, afim de prender a atenção dos estudantes durante a aula;
- *Variar seus métodos de ensino de acordo com o contexto da turma e suas características, possibilitando aos alunos ampliar horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico e, nesse sentido, abre novos percursos de acesso, construção de conhecimentos e participação social;
- *Organizar registros de observação do aluno;
- *Apresentar planejamento e relatórios de atividades à Coordenação Geral;
- *Articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades;
- * Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal: *Curso Superior em Letras com Habilitação em Língua Inglesa e/ou Curso de Língua Inglesa com certificado de proficiência B1.*

Instrução formal/Escolaridade: 18 anos;

Carga horária: até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: MARCENARIA

ATRIBUIÇÕES

- *Oferecer atividades teóricas e práticas aos alunos para que aprendam a origem, os cuidados e o tipo de madeira utilizada para a construção de materiais com chapas de MDF e madeira, bem como ferramentas adequadas para o processo de produção de peças artesanais;
- *Pintar, lixar e envernizar as peças confeccionadas;
- *Ensinar a colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças construídas;
- *Organizar registros de observações dos alunos;
- *Apresentar planejamento e relatórios de atividades à Coordenação Geral;
- *Articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- * Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo e/ou experiência comprovada na área.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga horária: até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: MESTRE DAS LETRAS

ATRIBUIÇÕES

- *Oferecer atividades que enriqueçam o processo de aquisição de habilidades pedagógicas de letramento, através da construção dos conceitos básicos, usando material concreto de forma a estimular a compreensão de todos os princípios da Língua Portuguesa;
- *Oferecer atividades dinâmicas, criativas e interessantes que estimulem o desenvolvimento cognitivo dos educandos;
- *Utilizar jogos e brincadeiras como forma de aprendizado e desenvolvimento intelectual;
- *Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento;
- *Apresentar planejamentos e relatórios de atividades à coordenação pedagógica;

- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclases;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e/ou Curso Superior em Pedagogia e/ou Curso Superior em Letras.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga horária: até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: MINI ENGENHEIRO

ATRIBUIÇÕES

- *Planejar, produzir e desenvolver jogos/atividades pedagógicas e brincadeiras em geral que estimulem a aprendizagem cognitiva através da ludicidade, com atividades prazerosas para aprimorar as habilidades educativas;
- *Aliar as atividades lúdicas ao processo de ensino aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento afetivo, cognitivo, motor, social, disciplinar e moral utilizando para isso técnicas e recursos pedagógicos práticos; *Apresentar planejamentos e relatórios de atividades à coordenação pedagógica;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclases;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e/ou Curso Superior em Pedagogia.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga Horária: Até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: MÚSICA

ATRIBUIÇÕES

- *Construir instrumentos alternativos e utilizar a criatividade para a extração de sons;
- *Estudar e exercitar a prática de instrumentos musicais e de voz;
- *Participar da escrita, arranjo e distribuição de músicas por instrumentos segundo orientações da coordenação;
- *Despertar o respeito, conhecimento e sensibilidade pela linguagem artística;
- *Criação de coreografias/repertório de acordo com sua área de atuação;
- *Acompanhar apresentações e organizar registros de observações dos alunos;
- *Apresentar planejamentos e relatórios de atividades à coordenação pedagógica;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclases;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Licenciatura em Música e/ou experiência comprovada na área.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga Horária: Até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: NATAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

- *Estimular os alunos a participar de atividades aquáticas garantindo um ambiente de segurança e confiança a fim de que os alunos sintam-se motivados a participar das aulas;
- *Oferecer recursos para dinamizar a aula, como: jumps, espaguetes, coletes salva-vidas, bolas, bambolês, entre outros, com o intuito de ensinar gradativamente as habilidades do nado independente e seguro;
- *Apresentar planejamentos e relatórios de atividades à coordenação pedagógica;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclases;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Curso Superior em Educação Física.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga Horária: Até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: NÚMEROS EM AÇÃO

- *Oferecer atividades que enriqueçam o processo educativo;
- *Acompanhar e orientar os alunos nas atividades, prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento;
- *Oferecer atividades dinâmicas, criativas e interessantes que estimulem o desenvolvimento cognitivo das crianças e adolescentes;
- *Estimular o jogo como forma de aprendizado e desenvolvimento intelectual;

- *Acompanhar apresentações, organizar registros de observações dos alunos;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação ao Magistério e/ou Licenciatura de Pedagogia e/ou Matemática.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga Horária: Até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: ORATÓRIA

ATRIBUIÇÕES

- *Estimular o desenvolvimento das habilidades de comunicação, expressão e confiança dos alunos;
- *Capacitar os estudantes a se expressarem de maneira clara, persuasiva e eficaz, tanto em situações formais quanto informais;
- *Planejar atividades que envolvam leitura, interpretação oral, contação, encenação e produção textual dos mais diversos gêneros textuais, explorando as histórias com diferentes recursos pedagógicos, tais como: fantoches, palitoches, dedoches, cineminhas, aventais, murais, janelas, caixas temáticas, sacolas literárias, histórias em latas, entre outras diversas possibilidades atrativas de contação de histórias;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e/ou Curso Superior em Pedagogia.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga Horária: Até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: PILATES KIDS

ATRIBUIÇÕES

- *Planejar e desenvolver com os alunos, exercícios de pilates kids a fim de aprimorar a consistência do corpo, a habilidade motora, a postura, a cognição, o foco, a atenção, o equilíbrio e a interação;
- *Apresentar planejamentos e relatórios de atividades à coordenação pedagógica;
- *Articular com o coordenador o planejamento feito com vista na melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Curso Superior em Fisioterapia e/ou Curso Superior em Educação Física com Especialização em Pilates.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga Horária: Até 30h semanais.

CARGO/OFICINA PRÁTICAS ESPORTIVAS

ATRIBUIÇÕES

- *Viabilizar o acesso às múltiplas vivências esportivas dos educandos, como fator de formação da cidadania e desenvolvimento integral, incentivando as diversas modalidades de esportes e natação, assim contribuindo para uma melhora na saúde e qualidade de vida, condicionamento físico e auto estima destes educandos;
- *Proporcionar melhor rendimento escolar, intensificando o relacionamento com o grupo;
- *Acompanhar apresentações, organizar registros de observações dos alunos;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação ao Magistério e/ou Curso Superior Educação Física.*

Idade Mínima: 18 anos;

Carga Horária: Até 30h semanais.

CARGO/OFICINA: RECREAÇÃO LIVRE

ATRIBUIÇÕES

- *Planejar atividades de forma a promover a cooperação, o espírito de equipe e a ajuda mútua entre os integrantes, com o intuito de ajudar a criar cultura de parceria, em que os educandos não participam para ganhar, mas sim por todo o processo que leva à meta comum, que é participar;

- *Contemplar alternativas educativas e pedagógicas diversificadas que favoreçam o aprimoramento de uma ampla gama de valores, conceitos, regras, orientações, ideias e concepções;
- *Promover jogos que aceitem as diversidades e as limitações dos participantes, tendo a função de resgatar valores, possibilitando o exercício de confiança, cumplicidade, solidariedade, respeito mútuo entre os educandos, inibindo a disputa pela vitória e pela derrota;
- *Acompanhar apresentações, organizar registros de observações dos alunos;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área.*

Idade Mínima: *18 anos;*

Carga Horária: *Até 30h semanais.*

CARGO/OFICINA: SEMEANDO VALORES

ATRIBUIÇÕES

- *Estimular o resgate dos valores humanos através da meditação, proporcionando um ambiente acolhedor, tranquilizador e relaxante;
- *Confeccionar diversos materiais, como: pote da tranquilidade, mandalas, mensagens de autoestima e de valorização do eu;
- *Planejar momentos de reflexão sobre empatia;
- *Acompanhar apresentações, organizar registros de observações dos alunos;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal/Escolaridade: *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação ao Magistério e/ou Curso superior em Pedagogia.*

Idade Mínima: *18 anos;*

Carga Horária: *Até 30h semanais.*

CARGO/OFICINA: TAEKWONDO

ATRIBUIÇÕES

- *Orientar os alunos que muito mais que uma arte marcial, o Taekwondo é uma filosofia que consiste na valorização da perseverança, integridade, auto-controle, cortesia, respeito e lealdade;
- *Construir junto ao aluno a necessidade de uma prática esportiva saudável;
- *Levar o aluno a conhecer a luta e seus graus que vão mudando de acordo com o estágio técnico do lutador;
- *Acompanhar apresentações, organizar registros de observações dos alunos;
- *Articular com o coordenador do projeto o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- *Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Participar de todas as reuniões pedagógicas e formações oferecidas pelo município;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução formal mínima: *Ensino Médio Completo e certificação na área.*

Idade Mínima: *18 anos;*

Carga Horária: *Até 30h semanais.*

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO AABB

ATRIBUIÇÕES

- *Adquirir os itens disponibilizados pela Fundação AABB: uniformes, produtos de higiene pessoal, produtos de primeiros socorros, móveis, equipamentos e utensílios, materiais didático-pedagógicos; *Participar das decisões sobre a utilização das verbas disponibilizadas pela FENABB – Computador e Impressora, Manutenção e Pequenas Reformas;
- *Elaborar os relatórios exigidos pelos instituidores;
- *Auxiliar a AABB na guarda, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e documentos;
- *Criar e manter em funcionamento o Conselho Deliberativo Participativo (CDP);
- *Exigir a participação dos educadores sociais nos cursos presenciais e a distância disponibilizados; *Viabilizar a participação dos educadores sociais em iniciativas educacionais de âmbito local, ofertadas pelo conveniente ou parceiros;
- *Manter o cadastro de educandos e educadores sociais permanentemente atualizado;
- *Elaborar planejamentos pedagógicos em conjuntos com os educadores sociais;
- *Capacitar os educadores sociais para atuar no Programa por meio de reuniões pedagógicas e outras iniciativas próprias, especialmente no que diz respeito ao Projeto Político-Pedagógico;
- *Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos da instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente;
- *Selecionar as melhores estratégias de aprendizagem que serão utilizadas na instituição;
- *Sua missão é levar o que há de mais novo para a escola, inovando nos métodos e materiais utilizados; *Monitorar o desempenho dos professores em sala de aula, garantindo, assim, que os objetivos educacionais propostos sejam atingidos;
- *Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO**Instrução formal/Escolaridade:** *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Magistério, Curso superior em Pedagogia.***Idade Mínima:** 18 anos;**Carga Horária:** Até 40h semanais.**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO AABB****ATRIBUIÇÕES**

*Assessorar o coordenador pedagógico na emissão de relatórios;

*Cadastrar educadores sociais e educandos e atualizar registros;

*Coletar documentos diversos;

*Manter organizados materiais, equipamentos e documentos;

*Registrar solicitações de recursos, dando encaminhamento à documentação decorrente desses registros; *Auxiliar o Coordenador Pedagógico em atos alunos da instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente;

*Selecionar as melhores estratégias de aprendizagem que serão utilizadas na instituição;

*Sua missão é levar o que há de mais novo para a escola, inovando nos métodos e materiais utilizados;

*Monitorar o desempenho dos professores em sala de aula, garantindo, assim, que os objetivos educacionais propostos sejam atingidos;

*Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO**Instrução formal/Escolaridade:** *Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Curso superior em Pedagogia;***Idade Mínima:** 18 anos;**Carga Horária:** Até 40h semanais.**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO****ATRIBUIÇÕES****Descrição Sintética:**

*Exercer trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;

*Redigir expediente administrativo;

*Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

Descrição Analítica:

*Examinar processos;

*Redigir pareceres e informações;

*Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivo, projetos de lei, minutas de decreto e outros;

*Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;

*Realizar ou orientar coleta de preços de materiais;

*Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;

*Manter atualizados os registros de estoque;

*Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;

*Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;

*Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga horária semanal: 33 horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio completo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NR LM 4.114/2021)**ATRIBUIÇÕES****Descrição sintética**

*Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição analítica

*Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;

*Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;

*Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

*Estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;

*Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

*Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDICÕES DE TRABALHO

Carga horária de 40 horas semanais;

Especial: regime de plantão, com exercício de atividades em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Residir na área da comunidade em que atuar;

Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

Haver concluído o ensino médio;

Idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL**ATRIBUIÇÕES****Descrição Sintética:**

- *Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social;
- *Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Descrição Analítica:

- *Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social;
- *Preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social;
- *Supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social;
- *Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- *Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- *Encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo familiares;
- *Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de crianças e adolescentes e de suas famílias;
- *Fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento;
- *Estudar os antecedentes da família;
- *Participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado;
- *Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;
- *Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.;
- *Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;
- *Planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados;
- *Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária semanal: 20 horas.
- b) Outras: serviço externo; contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Curso Superior em Serviço Social, com Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
- b) Lotação: Em serviços ligados à educação, saúde e assistência social.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**ATRIBUIÇÕES**

- *Auxiliar o cirurgião dentista quando do atendimento aos pacientes;
- *Preparar materiais e instrumentos;
- *Participar da conscientização sobre saúde bucal.

Descrição Analítica:

- *Participar e identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal, proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- *Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso do fio dental sob acompanhamento do cirurgião dentista;
- *Preparar o instrumental e materiais para uso, necessários para o trabalho;
- *Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos;
- *Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- *Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- *Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- *Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- *Registrar no SIAB e SIA os procedimentos de sua competência realizados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Atendente de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal, mais Registro no Conselho Regional de Odontologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**ATRIBUIÇÕES****Descrição Sintética:**

- *Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência do Município.

Descrição Analítica:

- *Prestar serviços em unidade sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem;
- *Fazer curativos;
- *Aplicar injeções;
- *Ministrar remédios;
- *Responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes;
- *Supervisionar a esterilização do material;
- *Prestar socorros de urgência;
- *Orientar o isolamento dos pacientes;
- *Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes;
- *Providenciar o abastecimento de material de enfermagem;
- *Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado;

- *Elaborar programas de trabalhos referentes à enfermagem;
- *Participar de programas de educação sanitária;
- *Participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores;
- *Apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
- b) Idade Mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

- *Assistência farmacêutica;
- *Responsabilidade técnica da Farmácia;
- *Execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas;
- *Controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98;
- *Controle de estoques;
- *Desenvolvimento de ações de educação para a saúde;
- *Desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
- *Participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

Descrição Analítica:

- *Avaliação farmacêutica do receituário;
- *Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação;
- *Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária;
- *Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos;
- *Controle do estoque de medicamentos;
- *Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas.
- *Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia.
- *Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98;
- *Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;
- *Análise do consumo e da distribuição dos medicamentos;
- *Elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde;
- *Avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;
- *Participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; *Realização de treinamento e orientação aos profissionais da área;
- *Orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- *Emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;
- *Realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos;
- *Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
- *Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
- *Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município;
- *Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- *Manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Diploma ou Certificado de Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Farmácia.

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Analítica:

- *Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- *Avaliar pacientes e clientes;
- *Realizam diagnóstico fonoaudiológico;
- *Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

- *Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- *Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
 b) Instrução: Diploma ou Certificado de Curso Superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

- *Executar atividades de orientação e recreação infantil.

Descrição Analítica:

- *Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- *Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- *Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- *Auxiliar a criança na alimentação;
- *Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
- *Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- *Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
- *Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- *Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- *Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
- *Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- *Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- *Apurar a frequência diária ou mensal dos menores;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS DE PROVIMENTO

- a) Idade: a partir de 18 anos de idade;
 b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Analítica:

- *Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
- *Planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição;
- *Efetuam controle higiênico-sanitário;
- *Participam de programas de educação nutricional;
- *Podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
- *Atuar em conformidade ao manual de boas práticas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS DE PROVIMENTO

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
 b) Instrução: Diploma ou Certificado de Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Nutrição.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

- *Orientar a aprendizagem do aluno;
- *Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- *Organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem;
- *Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica:

- *Planejar e executar o trabalho docente;
- *Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- *Estabelecer mecanismos de avaliação;
- *Constatar necessidades e carências de aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- *Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- *Organizar registros de observações do aluno;
- *Participar de atividades extraclasse;
- *Coordenar a área de estudo;
- *Integrar órgãos complementares da escola;

- *Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- *Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- *Formação/Instrução conforme descrita no item 2 (especificações das funções) deste edital;
- *Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

- *Executar atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

Descrição Analítica:

- *Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; *Proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos;
- *Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança;
- *Averiguar causas de baixa produtividade;
- *Assessorar o treinamento em relações humanas;
- *Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;
- *Fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- *Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;
- *Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
- *Realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- *Elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos;
- *Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme às necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;
- *Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária semanal: 20 horas;
- b) Outras: serviço externo junto às escolas e outras instituições.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Nível Superior;
- b) Habilitação Funcional: diploma de Curso Superior de Psicologia, fornecido por estabelecimento oficial ou reconhecido e devidamente registrado;
- c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

- *Profissional habilitado para atuar com os processos de aprendizagem junto aos indivíduos, aos grupos, às instituições e às comunidades;
- *Este profissional se apropria de um olhar múltiplo sobre o sujeito, considerando seus contextos;
- *Utiliza métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem.

Descrição Analítica:

- *Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- *Avaliar as relações relativas ao professor/aluno;
- *Família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; *Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno;
- *Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;
- *Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem;
- *Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; *Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
- *Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição;
- *Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; *Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- *Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
- *Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
- *Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
- *Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;
- *Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;
- *Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos;
- *Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária semanal: 33 horas;

- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e determinar a realização de viagens e frequência a cursos de especialização. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.
- c) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: certificado, devidamente registrado, da conclusão do Curso Superior em Nível de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia;
- b) Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

*Organizar, orientar e manter atualizada a escrituração escolar, correspondências, históricos escolares, transferências, arquivos ativo e passivo e demais atividades relacionadas com a secretaria.

Descrição Analítica:

- *Assessorar a direção da escola nos assuntos relacionados ao serviço;
- *Receber e relacionar os nomes dos alunos em ordem alfabética e acompanhar a entrada e saída da escola;
- *Organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo ativo, o passivo e os prontuários de legislação referentes à escola e ao ensino, junto com a coordenação pedagógica e a direção da escola;
- *Coletar bibliografia atualizada que permite a adequada escrituração escolar;
- *Revisar toda a escrituração escolar e o expediente a ser submetido a despacho e assinatura do diretor;
- *Zelar pelo recebimento da correspondência recebida e expedida dentro do prazo exigido, protocolo e arquivo de correspondência;
- *Preenchimento das fichas de matrícula e matrículas;
- *Registro e atualização permanente de todos os dados referentes à vida escolar de todos os alunos e da vida funcional dos professores efetivados na escola;
- *Registro de notas no cadastro municipal e fichas individuais;
- *Manutenção do banco de dados do programa de informática usado pelo sistema de ensino municipal;
- *Revisão dos históricos escolares;
- *Registro de atas de reuniões e organização de correspondências;
- *Seleção e incineração de materiais;
- *Elaboração das atas dos resultados finais, históricos de conclusão, transferências, certificados, atestados e outros;
- *Limpeza e recuperação de arquivos e livros;
- *Participar e organizar o plano integrado da escola;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária semanal: 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Médio;
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	08/01/2025 a 14/01/2025
Publicação dos inscritos	2 dias	15/01/2025
Recurso da não homologação das inscrições, manifestação da comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo prefeito	1 dia	16/01/2025
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	17/01/2025
Aplicação das provas	2 dias	18/01/2025
Correção das provas	2 dias	20 e 21/01/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/01/2025
Recursos	1 dia	23/01/2025
Manifestação da comissão na reconsideração, julgamento dos recursos pelo prefeito e publicação da relação do resultado final dos inscritos	1 dia	24/01/2025

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 CNH- Número: _____ Validade: _____ Categoria: _____

2.1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino _____

Ano Conclusão _____

Curso: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****Nº 002/2025****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

CARGO: _____

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V**CONTEÚDOS PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO****Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Tipos de Frases e orações. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Pronomes. Artigo e numeral. Ortografia. Acentuação gráfica.

Matemática

Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números racionais. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas). Figuras geométricas. Conjuntos. Sistema fracionário e porcentagem simples.

Legislação

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Chapada/RS; Questões específicas relacionadas ao cargo pretendido.

CONTEÚDOS PARA CARGOS COM GRADUAÇÃO**Língua Portuguesa**

Noção de Gênero e tipos textuais. Leitura, compreensão e interpretação de texto de variados gêneros tanto da modalidade escrita; como artigo de opinião, reportagem, parábolas, manifestos etc.; como na modalidade falada; transcrições de telefonemas, conversações e bate papos. Tipologias textuais e suas estruturas gramaticais predominantes: Narração, descrição, argumentação, exposição e injunção. Texto e contexto. Semântica - valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras e vícios de linguagem. Variantes linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita. Formal e informal; gíria. Fatores de textualidade: Intencionalidade, informatividade, intertextualidade, aceitabilidade, situacionalidade, coesão e coerência. Sílabas - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação - acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação - Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras.

Matemática

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e

operações; Expressões numéricas; Equações e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e Grandezas diretas e inversamente proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto - juros, capital, tempo, tarifas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa. Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Porcentagem; Juros Simples e composto.

Legislação e conhecimentos específicos de cada área

Gerais

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho.

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro, neste momento, **que tomei conhecimento, estou ciente, e aceito de forma irrestrita as condições, regras e normas adotadas** no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 – Edital nº 002/2025, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, não podendo alegar desconhecimento e, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda DECLARO que, em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado, e/ou de acordo com a necessidade da administração.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)

Chapada (RS), _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Lerci Polla
Código Identificador:23D94C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital 01/2024, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

1.1. Retifica-se o **item 8.1** do Edital 01/2024, de 20 de dezembro de 2024, “As etapas do Concurso Público são compostas conforme as Tabelas a seguir”, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações:

e) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto com Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática Motorista e Operador de Máquinas.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	1	1		50
	Matemática	10	1	1	50%	
	Conhecimentos	05	1	1		
	Gerais				25,0	
	Legislação	10	2	1		
Avaliação de Habilidades Práticas						50
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

***(E) Eliminatório / (C) Classificatório

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 01/2024, de 20 de dezembro 2024, as quais são ratificadas.

1.4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Derrubadas, 07 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:38CA3600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.050, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.862 /2024 e Memo nº 667/2024/SME, resolve:

Art. 1º CANCELAR Funções Gratificadas do Magistério para membros do Magistério Público Municipal, eleitos diretores e vice-diretores para a gestão de 2022-2024, devido à nova eleição (2025 – 2027), conforme segue.

Nome	Matrícula	Escola	Designação	Função Gratificada
Caroline Castro Canabarro	7757-1	EMEF Alfredo Amorim	Diretora	FGM-4
Vanda Luísa Vanzin	4804-1	EMEF Álvaro Almeida	Diretora	FGM-4
Andréa Inajá Lázaro	10103-1	EMEF Campos Salles	Diretora	FGM-1
Marcelo Vasconcelos Pochmann	15806-1	EEMF Campos Salles	Vice-Diretora	FGM-5
Giovanni Ribeiro	7315-1	EMEF Hélio Fraga	Diretor	FGM-1
Leonardo Marques Lopes	6980-1	EMEF Hélio Fraga	Vice-Diretor	FGM-5
Daiane Dillemburg Américo	7960-1	EMEF Homero Fraga	Diretora	FGM-2
Maria Jaqueline Vaz Rossato	3379-1	EMEF Homero Fraga	Vice-Diretora	FGM-5
Teresinha dos Santos	11118-3	EMEF José Bonifácio	Diretora	FGM-4
Eduardo Ivanowski da Silva	7919-1	EMEF Miguel Couto	Diretor	FGM-1
Elisandra Soares de Paula	6890-1	EMEF Miguel Couto	Vice-Diretora	FGM-5
Andressa Luana Moreira Rodrigues	10790-1	EMEF Rui Barbosa	Diretora	FGM-4
Cíntia Fabiana de Freitas Branco	10820-1	EMEF Santa Rita de Cássia	Diretora	FGM-3
Jones Antônio Miola	7560-1	EMEF Tiradentes	Diretor	FGM-1
Luciano Espíndola	8060-4	EMEF Tiradentes	Vice-Diretor	FGM-5
Angélica Viegas Amorim	6190-1	EMEF Treze de Maio	Diretora	FGM-4
Silmara Jachimek Duarte	3956-1	EMEF Vasconcelos Jardim	Diretora	FGM-4
Viviane Rattis Goulart	8184-1	EMEF Victor Aggens	Diretora	FGM-1
Ismael Estigarribia Ramos	10871-1	EMEF Victor Aggens	Vice-Diretor	FGM-5
Carla Daiane da Silva	7730-1	EMEI Paulo Freire	Diretora	FGM-2
Ana Paula Zanettin	9784-1	EMEI Paulo Freire	Vice-Diretora	FGM-5
Caren de Malheiros Garcia	5320-1	EMEI Vó Edith	Diretora	FGM-2
Mariângela Moraes	5924-1	EMEI Vó Edith	Vice-Diretora	FGM-5
Rosângela Xavier Brandelli	6747-1	EMEI Vó Enedina	Diretora	FGM-2
Letícia Medeiros Maia	12556-1	EMEI Vó Enedina	Vice-Diretora	FGM-5
Juliana Milke Amorim	11681-1	EMEI Vó Luiza	Diretora	FGM-2
Regiane Freitas Marques	9148-1	EMEI Vó Luiza	Vice-Diretora	FGM-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024). Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:595768F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Preliminar:

– MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
02	MURILO KERBER DUARTE	30,00	3º E
03	HÉLIO BORDOLI AMESTOY	40,00	1º
04	ANA LUIZA PEREIRA ROSSO	35,00	2º
05	MANUELA DE ALMEIDA SALGUEIRO	30,00	3º E
13	VITÓRIA LOITZENBAUER DA ROCHA MOREIRA	30,00	3º E
14	WYLSON AZEVEDO	30,00	3º E
15	VITÓRIA CAROLINA KOHLRAUSCH	15,00	8º
16	PAULO ROBERTO BATISTA GALDINO	30,00	3º E

– FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
06	GABRIELA OSÓRIO SANTINI	5,20	3º
07	QUELEN SCHERER SCHUMACHER	4	4º
08	ÂNGELO CATTANI PEREIRA	0	5º
12	ELISABETE SIMÕES DOS SANTOS	30,00	1º
18	GUILHERME CAMPOS DA COSTA	10,40	2º

- TERAPEUTA HOMEOPATA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
09	MARCOS ANDRÉ ZERBIELLI	57,60	1º

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (09/01/2025) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 08 de janeiro de 2025.

LUCIANE MENEZES DE MORAES

Matrícula nº 941-5

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER

Matrícula nº 753-6

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3469A360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Comunicamos a habilitação, nesta sétima etapa, do requerente abaixo relacionado:

Lote	Serviços por tipo de veículo	Protocolo	HABILITADO	Classificação
1	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leves/Passoio.	131013/2024	HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	7º
2	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.			9º
3	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do Ônibus Escolares.			9º
4	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva de veículos do tipo Caminhões.			9º
9	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo utilitários e Vans.			5º
10	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos Leves.			2º
11	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo ônibus Escolares.			6º
12	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos pesados do tipo Caminhões.			7º

Os requerentes habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados. Mais informações pelo e-mail licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 8 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:A89FC4BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2024

VALIDADE: 11/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registrados as quantidades e os seguintes preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
9	3.975	5Kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Dona Chica	R\$ 20,79

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
11	6.975	Kg	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R\$ 10,23

Para a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.141.502/0002-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
1	13.950	Kg	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	R\$ 18,04
3	19.200	Kg	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	CValle	R\$ 15,60
5	11.325	Kg	Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	R\$ 24,69

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01, C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08, PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60, RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.141.502/0002-13, SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	33.750	L	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	4,60

Cota Reservada:

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
10	1.325	5Kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofoados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Dona Chica	R\$ 20,79

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
12	2.325	Kg	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R\$ 10,23

Para a empresa **PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
2	4.650	Kg	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Riba	R\$ 22,67
4	6.400	Kg	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	CValle	R\$ 15,88
6	3.775	Kg	Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Riba	R\$ 24,15

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
8	11.250	L	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	R\$ 4,60

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:747A0CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4282 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.909,15 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 76.909,15 (setenta e seis mil, novecentos e nove reais e quinze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (49)	R\$ 1.200,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (89)	R\$ 500,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (123)	R\$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376)	R\$ 199,52
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1087)	R\$ 40.000,00
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (406)	R\$ 30.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1911	PROJ/ATIV.REPROGRAMAÇÃO COVID-19 - (ACOLHIMENTO, EPI, ALIMENTAÇÃO E INCREMENTO TEMPORÁRIO)	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1478)	R\$ 231,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1197)	R\$ 2.035,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1507)	R\$ 1.743,63
Total		R\$ 76.909,15

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de arrecadação do recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R\$ 1.700,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (116)	R\$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1086)	R\$ 40.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410)	R\$ 199,52
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1911	PROJ/ATIV.REPROGRAMAÇÃO COVID-19 - (ACOLHIMENTO, EPI, ALIMENTAÇÃO E INCREMENTO TEMPORÁRIO)	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1477)	R\$ 231,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1195)	R\$ 2.035,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 30.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R\$ 1.743,63
Total		R\$ 76.909,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CAA1C215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2732, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Altera dispositivos no art. 11 e 16 e altera anexos da Lei Municipal nº 1.532 de 10 de abril de 2012 que dispõe sobre os quadros de Cargos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Art. 1º. Altera o art. 11 e quadro anexo da Lei 1.532 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Fica definido o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Legislativo, com categoria funcional, número de cargos e funções de padrão de vencimentos:

Categoria Funcional	Número de Vagas do Cargo ou da Função	Nível
Diretor-Geral	01	CC1/FC1
Assessor Jurídico	01	CC1/FC1
Assessor Jurídico de Gabinete	01	CC1/FC1
Diretor Administrativo	01	CC2/FC2
Diretor Legislativo	01	CC2/FC2
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC2/FC2
Assessor de comunicação	01	CC3/FC3
Assessor da presidência	11	CC4/FC4
Assessor parlamentar	8	CC4/FC4

Art. 2º. Altera o §2º do artigo 16 da Lei 1.532 que terá a seguinte redação:

§2º Cada vereador, com exceção do vereador ocupante da função de Presidente da Câmara, tem direito à indicação de um assessor parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BEC0E17

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.